



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 19 DE SETEMBRO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1065 ANO XV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 11.011, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Regulamenta a Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 281, 16 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A definição sobre a utilização da outorga onerosa do direito de construir na modalidade de Construção de Unidade Habitacional de Interesse Social - UHIS, consoante o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008, será do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo solicitar o concurso de análise e parecer da Comissão Especial prevista no art. 5º da Lei Complementar que ora se regulamenta.

Art. 3º Advindo o deferimento do Chefe do Poder Executivo para a utilização da modalidade de contrapartida financeira na forma de construção de UHIS, os autos administrativos serão remetidos ao Departamento de Uso Solo (DUS) da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEH DU) para as providências mencionadas nos artigos 11 e 16 da Lei Complementar ora disciplinada.

Art. 4º Na hipótese de tratar-se de pedido de licenciamento de edificações, a teor do disposto no art. 11 da Lei Complementar em tela, caberá ao DUS/SEH DU informar o Índice de Aproveitamento Pretendido e o Índice de Aproveitamento estabelecido na Lei nº 1.485, de 12 de outubro de 1978 e, após tal providência, enviar os autos administrativos para a Secretaria de Finanças para cálculos.

Art. 5º Caso se trate de hipótese de regularização de construções não licenciadas pela PMO, com fundamento no que prevê o art. 18 da Lei Complementar ora regulamentada, o DUS/SEH DU informará a somatória das áreas mencionadas no art. 16 e, enviará os autos administrativos para a Secretaria de Finanças para cálculos.

Art. 6º Concluídos os procedimentos descritos nos artigos 4º e 5º deste Decreto, os autos administrativos retornarão ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo para homologação, publicação da decisão final e retorno ao DUS/SEH DU para controle e fiscalização do cumprimento de todas as obrigações previstas na legislação e no Termo de Compromisso de Construção UHIS.

Parágrafo único. Após ciência da decisão homologatória do Chefe do Poder Executivo, a pessoa interessada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para formalizar o início do pagamento da contrapartida financeira.

Art. 7º O Valor da construção de uma Unidade Habitacional de Interesse Social - VUHIS terá como parâmetro o montante de aquisição de unidade habitacional prevista no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, definido por meio da Portaria do Ministério das Cidades nº 168, de 12 de abril de 2013, item 7 - VALORES MÁXIMOS DE AQUISIÇÃO DAS UNIDADES, precisamente no subitem 7.1 – Unidade da Federação – SP, no importe de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Parágrafo único. O importe definido no caput será corrigido pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir da data de homologação da outorga do direito de construir pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º O local e as especificações técnicas das UHIS serão sugeridos pela SEDHU, com base nos parâmetros do PMCMV e poderão ser homologados por decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Somente depois de efetuada a análise por todos os órgãos municipais competentes e, na hipótese de obrigatoriedade de submissão aos pedidos à Comissão Especial prevista no art. 5º da Lei Complementar ora regulamentada, a pessoa interessada adquirirá o direito de construir quando quitado o pagamento financeiro ou assinado o Termo de Compromisso de Construção de UHIS.

Art. 10 Após a aplicação das fórmulas previstas no inciso II do art. 7º e no inciso II do art. 16 da Lei Complementar ora regulamentada, no caso de homologação pelo Chefe do Poder Executivo da modalidade de contrapartida financeira por meio de construção de UHIS, caso haja divisão inexata, o saldo equivalente em dinheiro será depositado no Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional.

Art. 11. O pagamento de Outorga, quando da autuação dos autos administrativos que tramitarão o pedido, não gera direito à pessoa interessada no que se refere à reserva de unidades no bairro.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.012, de 19 de setembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.460.860,35 (Sete Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Cinco Centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.003. Depto de Atendimento Secundário**

09.003.10302.0004.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	2.897.515,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	2.200.000,00

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.15451.0025.1.002	Ampliação do Sistema Viário		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01110	600.000,00

11.011. Depto de Administração Funerária

11.011.15451.0030.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01110	33.600,00

11.012. Departamento de Manutenção Zona Norte

11.012.15451.0021.2.058	Manutenção de Logradouros Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01110	42.933,50

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04122.0001.2.000	Centralização de Despesas Comuns		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01110	700.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01110	105.811,85

18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração

18.002.04122.0001.2.000	Centralização de Despesas Comuns		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01110	290.000,00
18.002.04122.0001.2.003	Locações de Imóveis		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	01110	210.000,00

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.04126.0001.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01110	380.000,00

25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**25.001. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais**

25.001.14422.0008.2.011	Apoio Administrativo e de Manutenção de Órgãos Colegiados		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01110	1.000,00
TOTAL			7.460.860,35

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.006. Fundo Social de Solidariedade

02.006.08244.0024.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	200.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01110	300.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01110	400.000,00

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

07.001. Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

07.001.11334.0017.2.019	Auxílios e Bolsas		
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Físicas	01110	500.000,00
07.001.11334.0032.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01110	400.000,00
07.001.11334.0033.2.049	Incentivo à Economia Solidária		
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Físicas	01110	200.000,00

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.001. Gabinete do Secretário de Obras e Transportes

11.001.15451.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		105.811,85

11.007. Depto de Obras Públicas

11.007.18451.0032.1.005	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01110	76.533,50

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.002. Depto de Habitação de Interesse Social

13.002.16482.0023.1.014	Provisão Habitacional		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01110	2.097.515,00

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

14.005. Fundo Municipal de Assistência Social

14.005.08122.0038.2.079	Implantar Equipamentos de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01110	600.000,00

17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

17.001.18122.0027.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	01110	1.000.000,00

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001. Obrigações Tributárias e Contributivas.

18.001.04122.0001.2.000	Obrigações Tributárias e Contributivas.		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas.	01110	1.200.000,00
18.001.28846.0000.0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	01110	380.000,00

25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

25.001. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais

25.001.14422.0008.2.011	Apoio Administrativo e de Manutenção de Órgãos Colegiados		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01110	1.000,00
		TOTAL	7.460.860,35

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO Nº 11.013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação da Rua 21 de Dezembro, do Bairro Piratininga.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.513, de 15 de dezembro de 2005 e CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 18588/2014, DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua 21 de Dezembro a atual Rua 2, que tem seu início na Avenida Edmundo Amaral e término no Balão de retorno, logradouro pertencente ao Loteamento de Interesse Social "FLAMENGUINHO", de acordo com a matrícula 37.196 do 2º. Cartório de Registro de Imóveis de Osasco.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

***Edital retificado em 17 de setembro de 2014**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Portaria 2.982/13 e 552/14, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de vagas para cargos a serem preenchidas pelo regime estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco, e suas posteriores alterações, observados os termos da legislação vigente da Prefeitura do Município de Osasco, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **1.224 (hum mil duzentas e vinte e quatro)** vagas, sendo **90 (noventa)** vagas para os cargos de Nível Superior de **Analista de Recursos Humanos, Bibliotecário, Fiscal Tributário – 1ª Classe, Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista, 320 (trezentas e vinte)** vagas para os cargos de Nível Médio Completo de **Agente de Trânsito, Agente Fiscal – 1ª Classe (especialidades), Atendente e Oficial Administrativo, 15 (quinze)** vagas para o cargo de Nível Médio Incompleto de **Agente Funerário, 155 (cento e cinquenta e cinco)** vagas para os cargos de Nível Fundamental Completo de **Motorista de Transportes Leves, Motorista de Transportes Pesados e Motorista de Funerária, 644 (seiscentas e quarenta e quatro)** vagas para os cargos de Nível Fundamental Incompleto de **Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Copa e Cozinha, Coveiro, Cozinheiro, Jardineiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor e Serralheiro**, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, conforme disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.3 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Brasília-DF**.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para os cargos de Nível Superior de **Analista de Recursos Humanos, Bibliotecário, Fiscal Tributário – 1ª Classe, Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista**, para os cargos de Nível Médio Completo de **Agente de Trânsito, Agente Fiscal – 1ª Classe (especialidades), Atendente e Oficial Administrativo**, para o cargo de Nível Médio Incompleto de **Agente Funerário**, para os cargos de Nível Fundamental Incompleto de **Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Copa e Cozinha, Coveiro, Cozinheiro, Jardineiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor e Serralheiro** dar-se-á por meio de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2 A seleção dos candidatos para os cargos de Nível Fundamental Completo de **Motorista de Funerária, Motorista de Transportes Leves e Motorista de Transportes Pesados** dar-se-á por:
 - a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova Prática, de caráter eliminatório.
- 2.3 Os resultados serão divulgados na *Internet*, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- 2.4 As provas serão realizadas no **município de Osasco**, no estado de **São Paulo**.
- 2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município relacionado no subitem 2.4, a FGV e a Prefeitura do Município de Osasco se reservam o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

3. DOS CARGOS E ESPECIALIDADES

- 3.1 A denominação dos Cargos e das especialidades, os requisitos de escolaridade, o número de vagas, o salário inicial, a carga horária e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)				R\$ 60,00
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Salário Inicial	Carga Horária Semanal de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
Bibliotecário	R\$ 3.553,83	30h	4	1
Assistente Social			19	1
Psicólogo			19	1
Nutricionista			14	1
Fiscal Tributário – 1ª Classe	R\$ 4.132,18	40h	9	1
Analista de Recursos Humanos	R\$ 4.738,38	40h	19	1
Total			84	6

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)				R\$ 55,00
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Salário Inicial	Carga Horária Semanal de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
Agente de Trânsito	R\$ 818,10	40h	28	2
Agente Fiscal – 1ª Classe (Obras)	R\$ 806,31		7	1
Agente Fiscal – 1ª Classe (Sanitário)			7	1
Agente Fiscal – 1ª Classe (Meio Ambiente)			7	1
Agente Fiscal – 1ª Classe (Posturas e Abastecimento)			7	1
Agente Fiscal – 1ª Classe (Defesa do Consumidor)			7	1
Atendente	R\$ 994,41		95	5
Oficial Administrativo	R\$ 1.044,13		142	8
Total			300	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)				R\$ 55,00
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Salário Inicial	Carga Horária Semanal de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
Agente Funerário	R\$ 947,06	40h	14	1
Total			14	1

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)				R\$ 35,00
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Salário Inicial	Carga Horária Semanal de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
Motorista de Transportes Leves	R\$ 1.332,62	40h	80	-
Motorista de Transportes Pesados	R\$ 1.399,25		60	-
Motorista de Funerária			15	-
Total			155	-

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição	
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)				R\$ 35,00	
QUADRO DE VAGAS					
Cargo	Salário Inicial	Carga Horária Semanal de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	
Ajudante Geral	R\$ 818,10	40h	142	8	
Auxiliar de Copa e Cozinha			14	1	
Auxiliar de Serviços Gerais			114	6	
Carpinteiro			3	-	
Coveiro			19	1	
Eletricista			11	1	
Encanador			9	1	
Jardineiro			28	2	
Marceneiro			4	-	
Pedreiro			14	1	
Pintor			11	1	
Serralheiro			3	-	
Cozinheiro			R\$ 947,06	237	13
Total			609	35	

3.2 As vagas e o salário dos profissionais classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas nos quadros acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- 3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para ingresso no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - i) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/especialidade, nos termos do Anexo II do presente Edital;
 - j) ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura do Município de Osasco;
 - k) apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - l) apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - m) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psíquicos dos candidatos. O candidato que for considerado inapto, por serviço médico e psicológico, determinado pela Prefeitura do Município de Osasco, será eliminado do Concurso Público; e
 - n) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4 No ato da convocação, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 O candidato aprovado, ao ser empossado, será regido pelo Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco e as normas internas da Prefeitura do Município de Osasco.
- 3.6 O provimento das vagas a que se destina o presente Concurso far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura de Osasco, e o candidato aprovado, caso venha a ser empossado, poderá, a critério da Prefeitura de Osasco e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada, compreendida pelo município de Osasco.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.8 Os requisitos e as atribuições dos Cargos/Especialidades estão definidos no Anexo II desse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 03 de junho de 2014 até 15 de julho de 2014**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco, observando o seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 03 de junho de 2014 até as 23h59 do dia 15 de julho de 2014**;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário, em favor da FGV, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, em casas lotéricas ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) a inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento;
 - e) a Prefeitura do Município de Osasco e a FGV não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**16 de julho de 2014**);
 - g) após as **23h59 do dia 15 de julho de 2014**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *Internet*. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 03 de junho de 2014 até as 23h59 do dia 15 de julho de 2014** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**16 de julho de 2014**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de julho de 2014**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.2 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

- 4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou mesmo turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.2.1.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
 - 5.2.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
 - 5.2.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre **14h do dia 03 de junho de 2014 e 23h59 do dia 06 de junho de 2014**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.4 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto nº 83.936/79, artigo 10, § único.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.
- 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 24 de junho de 2014**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.
- 5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.11 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de *link* disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o **dia 03 de julho de 2014**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco para imprimir a GRU para pagamento até o **dia 16 de julho de 2014**, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Em face ao disposto no Art.38, item II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre candidatos portadores de deficiência e dá outras providências, os servidores dos cargos de **Motorista de Funerária, Motorista de Transportes Leves e Motorista de Transportes Pesados**, em razão das peculiaridades e características dos cargos e das atividades que estes requerem, deverão possuir APTIDÃO PLENA para desempenhar todas as atribuições do seu cargo, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.
- 6.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.
- 6.2.1 Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- 6.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até **16 de julho de 2014**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DE OSASCO (ESPECIFICAR O CARGO/ESPECIALIDADE DE OPÇÃO) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão, e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.2.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 6.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail concursoprefeituradeosasco@fgv.br.
- 6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV através do e-mail concursoprefeituradeosasco@fgv.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica realizada pela Prefeitura de Osasco, que verificará sobre a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.7.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.7.2 O candidato na condição de pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 6.8 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

consequências decorrentes do seu ato.

- 6.9 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência pelas equipes multiprofissionais, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.10 Os candidatos na condição de pessoas com deficiência, se aprovados e classificados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipes multiprofissionais especialmente constituídas pela Prefeitura de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 6.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.12 A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.14 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até o dia 16 de julho de 2014**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada**, para a **FGV**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DE OSASCO (ESPECIFICAR O CARGO/ESPECIALIDADE DE OPÇÃO) – ATENDIMENTO ESPECIAL – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **16 de julho de 2014**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursoprefeituradeosasco@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, endereçado à FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
 - 7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização da Prova Escrita Objetiva.
 - 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
 - 7.1.3.1 A Prefeitura do Município de Osasco e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

a criança e será o responsável pela sua guarda.

- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
 - 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico (concursoprefeituradeosasco@fgv.br).
- 7.4 De acordo com o subitem 7.1.1, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico concursoprefeituradeosasco@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada.
 - 7.4.1 Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.
 - 7.5.1 Estes candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1 Para os Cargos de **Auxiliar de Copa e Cozinha, Motorista de Transportes Leves e Analista de Recursos Humanos** a Prova Escrita Objetiva será realizada no município de Osasco, no dia **31 de agosto de 2014**, das **8h às 12h**, segundo o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.2 Para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Prova Escrita Objetiva será realizada no município de Osasco, no dia **31 de agosto de 2014**, das **15h às 19h**, segundo o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.3 Para os Cargos de **Bibliotecário, Fiscal Tributário – 1ª Classe, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Agente de Trânsito, Agente Fiscal – 1ª Classe, Oficial Administrativo, Agente Funerário, Motorista de Transportes Pesados e Ajudante Geral**, as Provas Escritas Objetivas serão realizadas no município de Osasco, no dia **14 de setembro de 2014**, das **8h às 12h**, segundo o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.4 Para os Cargos de **Atendente, Motorista de Funerária, Coveiro, Cozinheiro, Jardineiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor e Serralheiro**, as Provas Escritas Objetivas serão realizadas no município de Osasco, no dia **14 de setembro de 2014**, das **15h às 19h**, segundo o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.5 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que seja para cargos que tenham turnos de aplicação de provas distintos.
- 8.6 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.
- 8.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- 8.8 A Prova Escrita Objetiva para **os cargos de Nível Superior** será composta de **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.9 A Prova Escrita Objetiva para **os cargos de Nível Médio Completo** será composta de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.10 A Prova Escrita Objetiva para **os cargos de Nível Médio Incompleto e Nível Fundamental Completo e Incompleto** será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.11 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 8.12 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Superior:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Raciocínio Lógico Matemático	05
03. Noções de Informática	05
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
04. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	60

- 8.13 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Médio Completo de **Agente de Trânsito e Agente Fiscal – 1ª Classe (especialidades)**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Raciocínio Lógico Matemático	05
03. Noções de Informática	05
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
04. Conhecimentos Específicos	20
TOTAL	50

- 8.14 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Médio Completo de **Atendente e Oficial Administrativo**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Raciocínio Lógico Matemático	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
03. Conhecimentos Específicos	20
TOTAL	50

- 8.15 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões atribuído a cada disciplina para o cargo de Nível Médio Incompleto:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Matemática Básica	15
03. Noções de Informática	05
TOTAL	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- 8.16 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Fundamental Completo:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Matemática Básica	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
03. Conhecimentos Específicos	10
TOTAL	40

- 8.17 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Fundamental Incompleto:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Matemática Básica	20
TOTAL	40

- 8.17 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.18 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.19 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.20 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.21 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.22 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (**o cartão de respostas**). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.23 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.24 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.25 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - somente após decorrida **uma hora e meia** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
 - o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;

d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **sessenta minutos** antes do horário previsto para o término da prova;

8.26 Será considerado **aprovado** na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das questões do total da prova.

8.27 O candidato que não atender aos requisitos do subitem **8.26** será **eliminado** do concurso.

8.28 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos aos respectivos pesos das disciplinas.

9. DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

9.1 O candidato habilitado na Prova Escrita Objetiva será convocado para a Prova Prática, dentro do limite de três vezes o número de vagas ofertadas no subitem 3.1 deste edital, respeitados os empates na última posição.

9.2 A Prova Prática para os cargos de **Motorista de Transportes Leves, Motorista de Transportes Pesados, Motorista de Funerária** terá todos os seus procedimentos informados em um Edital de convocação, que será divulgado na *Internet* no seguinte endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.

9.3 O resultado da prova prática será expresso sob a forma dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**, e será avaliado na escala de 0 a 3 erros, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver índice igual ou inferior a 3 erros. Obedecidos os critérios de avaliação, os candidatos habilitados permanecerão com a nota obtida na etapa anterior e os não habilitados ficam automaticamente eliminados do Concurso.

9.4 A Prova Prática será realizada no município de Osasco em data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de convocação, que será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

10.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate nas vagas para os cargos de **Nível Superior** e de **Nível Médio Completo** de **Agente de Trânsito** e **Agente Fiscal – 1ª Classe (especialidades)**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota na disciplina de Noções de Informática;

e) obtiver a maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico-Matemático; e

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- 11.2 Em caso de empate nas vagas para os cargos de **Nível Médio Completo de Atendente e Oficial Administrativo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico-Matemático; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 11.3 Em caso de empate nas vagas para o cargo de **Nível Médio Incompleto**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Matemática Básica;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Noções de Informática; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 11.4 Em caso de empate nas vagas para o cargo de **Nível Fundamental Completo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Matemática Básica; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 11.5 Em caso de empate nas vagas para o cargo de **Nível Fundamental Incompleto**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Matemática Básica; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O resultado preliminar e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar mencionados no subitem 12.1 disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- 12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco, respeitando as respectivas instruções.
- 12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- 12.3.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 12.3.3 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 12.3.4 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.3.5 Todos os recursos serão analisados individualmente, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.
- 12.3.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 12.4 Para recorrer dos resultados preliminares da Prova Prática (quando for o caso), o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco, respeitando as respectivas instruções constantes do edital de convocação.
 - 12.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - 12.4.2 Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Prática, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
 - 12.4.3 Todos os recursos serão analisados individualmente e as respostas serão divulgadas no endereço www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.
- 12.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 12.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

13. DA NOMEAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo/especialidade, observado o preenchimento das vagas existentes da Prefeitura do Município de Osasco.
- 13.2 Os candidatos aprovados, terão sua convocação publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) e serão convocados conforme a Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco.
- 13.3 Será vedada a posse de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco ou em legislação correlata (Lei Complementar nº 138, de 17/11/2005).
- 13.4 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.3 e 3.4 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente até o ato da posse convocação para nomeação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis autenticadas, que ficarão retidas:
 - a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;
 - g) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - h) 2 fotos 2x2 atuais e coloridas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- i) comprovante de residência (conta de água, luz ou gás);
 - j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;
 - k) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente para candidatos com idade até 45 anos;
 - l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso; e
 - m) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo ou comprovante de Escolaridade (para os candidatos do Nível Médio Incompleto e Nível Fundamental Incompleto), fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.
- 13.5 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outros documentos complementares.
- 13.6 Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 13.7 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.
- 13.8 O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 13.9 O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco, e às normas internas da Prefeitura do Município de Osasco.
- 13.10 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.
- 13.11 O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.
- 13.12 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 13.13 O resultado final será homologado pela Prefeitura do Município de Osasco, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, e divulgado na Internet nos sites da FGV e em www.osasco.sp.gov.br não se admitindo recurso em face desse resultado.
- 13.14 O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos dos subitens 3.3, 3.4 e 13.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 13.14.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 13.15 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO no site e www.osasco.sp.gov.br.
- 13.15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 14.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoprefeituradeosasco@fgv.br.
- 14.4 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.
- 14.5 Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, à **FGV – CONCURSO PREFEITURA DE OSASCO (ESPECIFICAR O CARGO/ESPECIALIDADE DE OPÇÃO) – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**.
- 14.6 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 14.3.
- 14.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de **Brasília-DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 14.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 14.10.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 14.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 14.11.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 14.11.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- 14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 14.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora e meia** após o seu início.
- 14.13.1 A inobservância do subitem 14.13 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 14.13.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 14.13, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do concurso.
- 14.13.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 14.13.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 14.14 Iniciada a prova, o candidato não poderá se retirar da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 14.15 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer **nos últimos sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 14.15.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 14.15.
- 14.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 14.16.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 14.16.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.
- 14.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 14.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 14.19 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagens não reutilizáveis fornecidas pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 14.19.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 14.19.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à coordenação da unidade, onde deverá entregar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

- arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 14.19.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.
- 14.19.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 14.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamentos similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no subitem 14.19;
 - d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - i) ausentar-se do local da prova antes de decorrida **uma hora e meia** do seu início;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.5;
 - q) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.
- 14.21 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 14.21.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 14.21.1.1 A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 14.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 14.23 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 14.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 14.26 O prazo de validade do concurso será de **dois anos**, contados a partir da data de homologação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

resultado final, podendo ser prorrogados uma única vez pelo mesmo período a critério da Administração da Prefeitura do Município de Osasco.

- 14.27 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV – CONCURSO PREFEITURA DE OSASCO (ESPECIFICAR O CARGO/ESPECIALIDADE DE OPÇÃO) – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900.**
- 14.27.1 Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Prefeitura do Município de Osasco, localizada na Av. Bussocaba, nº 300 – Vila Campesina – Osasco – SP. (Protocolo Geral - Sala 51) através de requerimento por escrito. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.28 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.
- 14.29 As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, ocorridas em decorrência da realização de perícia médica e exames admissionais, correrão por conta dos candidatos aprovados convocados para admissão.
- 14.30 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a comissão do Concurso.
- 14.31 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 14.31.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 14.32 O candidato convocado para admissão não poderá solicitar à Prefeitura do Município de Osasco reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.
- 14.33 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 14.34 A comissão do Concurso e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.
- 14.35 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 14.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

ANTONIO JORGE PEREIRA LAPAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Osasco, 28 de maio de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (NÍVEL SUPERIOR)

▶ LÍNGUA PORTUGUESA:

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

▶ NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows XP e Windows 7: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, Bluetooth, 3G/4G; características e aplicações.

▶ RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL SUPERIOR)

▶ ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:

Rotinas em Administração de Pessoal. Recrutamento e Seleção; Treinamento e Integração; Gestão da Folha de Pagamento, encargos sociais, verbas trabalhistas e rescisórias; Gestão de Pessoal e Prevenção de Riscos: Insalubridade e Periculosidade, Perfil Profissiográfico Previdenciário–PPP, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais–PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional–PCMSO e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho; Cultura e Clima Organizacional. Estrutura Organizacional. Regime



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

jurídico dos servidores públicos municipais de Osasco (Lei Orgânica de Osasco, Lei nº 836/1969 e Lei Complementar nº 6/1991). Regime Estatutário: conceito Regime da Consolidação das Leis do Trabalho: Contrato Individual de Trabalho e Rescisão; Vantagens remuneratórias (Constituição Federal, Arts. 7º, 37, 38 e 39; Lei nº 836/1969, Art. 118 e ss; Lei Complementar nº 277/2014) e Benefícios específicos (Vale-Transporte, Vale Alimentação). Ingresso e Carreira: Estágio Probatório (Lei nº 3.798/2003), Evolução funcional, Modalidades de Promoção (Lei nº 836/1969), Carreiras no Município – Magistério (Lei Complementar nº 168/2008 e alterações), Guarda Civil Municipal (Lei Complementar nº 137/2005 e alterações), Fiscalização (Lei Complementar nº 263/2013) e demais carreiras (Vigias e Agentes de Defesa Civil). Regime Disciplinar. Regime Previdenciário (Constituição Federal, Art. 40, Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/2003, 47/2005; Lei 8.213/1991; Lei Complementar nº 124/2004 e 127/2004). Fundos de Previdência Municipal (Lei Complementar nº 258/2012). Acesso à informação e transparência ativa e passiva (Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Federal nº 7.724/2011).

▶ ASSISTENTE SOCIAL:

Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

▶ BIBLIOTECÁRIO:

Biblioteca Pública, Biblioteconomia e Ciência da informação: conceitos, princípios e funções. Gestão de unidades de informação: planejamento, organização e administração. Bibliografia, Referência, Difusão e Informação: conceitos, princípios e técnicas. Fontes de informação gerais e especializadas. Serviço de referência presencial e à distância. Marketing da Informação. Usuário, acesso e acessibilidade. Documentação e normalização (ABNT): Referências (NBR 6023), Livros e folhetos (NBR 6029), Ordem alfabética (NBR 6033). Representação descritiva: catalogação, conceitos, princípios e catálogos. Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2R). MARC21. Tabelas de notação de autor. Representação temática: classificação: conceitos e princípios. Indexação. Tesouro: princípios, estrutura e métodos. Classificação Decimal de Dewey (CDD). Formação e desenvolvimento de coleções correntes e retrospectivas: conceitos, princípios e métodos. Tipologias documentais e suportes de informação. Política de desenvolvimento de coleções correntes e retrospectivas: seleção, aquisição, avaliação e descarte. Preservação de acervos bibliográficos. Redes e sistemas de informação: conceitos, princípios e características. Biblioteca física e biblioteca digital. Manifesto da Unesco sobre Bibliotecas Públicas.

▶ FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE:

Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Princípios administrativos. Poderes administrativos. Poder regulamentador. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder de polícia. Lei Orgânica do Município de Osasco-SP. Noções de direito administrativo – atos administrativos: classificação, atributos, elementos, discricionariedade, vinculação, atos administrativos em espécie e extinção. Controle da Administração. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Noções de contabilidade: estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro; plano de contas e balancete de verificação; estrutura, elaboração e apresentação das demonstrações contábeis de acordo com o Pronunciamento CPC 26 (R1) e a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores; escrituração, livros, registros e relatórios contábeis; ativo, passivo, patrimônio líquido e apuração de resultado; regimes contábeis; patrimônio, fatos e procedimentos contábeis de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

acordo com as práticas emanadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Do Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações ao Poder de Tributar. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Reposição das receitas tributárias. Finanças Públicas. (Arts. 145 a 169 da Constituição da República Federativa do Brasil. Noções de Direito Tributário: obrigação tributária e crédito tributário. Finanças municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município de Osasco-SP (LC Municipal nº 139/05 e LC Municipal nº 174/08) e Decretos Regulamentadores. Regulamento do ISSQN. Decreto nº 10.159/2009 – Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000. Dos crimes contra a incolumidade Pública (Art. 312 ao 337-A do Código Penal).

► NUTRICIONISTA:

Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-protéica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Nutrição e imunomodulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio econômico-culturais. Noções de legislação do SUS.

► PSICÓLOGO:

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

► LÍNGUA PORTUGUESA:

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

► RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:

Conjuntos. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Razões, proporções, porcentagem. Juros. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatória. Medidas e sistemas de medidas. Matrizes e determinantes. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Inequações. Polinômios. Geometria plana: ponto, reta, plano; ângulos; semelhança; relações métricas em figuras planas; perímetros e áreas. Geometria espacial:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

relações métricas e volumes dos principais sólidos. Trigonometria. Funções. Gráficos e tabelas: interpretação.

► **NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA OS CARGOS DE ATENDENTE E OFICIAL ADMINISTRATIVO):**

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows XP e Windows 7: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, Bluetooth, 3G/4G; características e aplicações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

► **AGENTE DE TRÂNSITO:**

Capacidade jurídica (Art. 1° ao 10 do Código Civil). Administração Pública. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Dos crimes contra a incolumidade Pública (Art. 250 ao 285 do Código Penal). Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito.

► **AGENTE FISCAL – 1ª CLASSE (ESPECIALIDADES):**

I - AGENTE FISCAL DE OBRAS:

Capacidade jurídica (Art. 1° ao 10 do Código Civil). Administração Pública. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Dos crimes contra a incolumidade Pública (Art. 250 ao 285 do Código Penal). Materiais e Técnicas de construção: locação de obras; execução e controle de formas, armaduras e concretagem de estruturas de concreto; execução e controle de estruturas metálicas, execução e controle da qualidade de contrapisos e pisos internos e externos; execução e controle de terraplenagem, drenagem, arruamento, pavimentação e solos; tipos, execução e controle de fundações superficiais e profundas; execução e controle de alvenarias de vedação; execução e controle de revestimentos de paredes, pisos e tetos; controle da execução de batentes, portas, janelas, grades e gradis; execução e controle de pinturas; execução e controle de Instalações prediais hidráulicas, sanitárias e elétricas. Tratamento individual de esgoto. Reuso de água. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). Princípios e técnicas para adequação das edificações e do espaço urbano às exigências bioclimáticas. Legislação Trabalhista e Normas Regulamentadoras aplicadas à construção civil: ergonomia; Avaliação de Riscos Ambientais; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Planejamento, gerenciamento e acompanhamento de obras. Orçamento de obras, cronograma físico, cronograma financeiro,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

caderno de encargos. Topografia: Noções básicas. Normas da ABNT. Uso e ocupação do solo urbano no município de Osasco (Lei Municipal nº 1.485/78). Edificações no município de Osasco (Lei nº 1.025/71). Construção de muro de fecho, passeio e limpeza de imóveis (Lei nº 1.732/83).

II - AGENTE FISCAL SANITÁRIO:

Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Administração Pública. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Dos crimes contra a incolumidade Pública (Art. 250 ao 285 do Código Penal). ASPECTOS SANITÁRIOS. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Qualidade do ar e controle de poluição do ar. Qualidade do solo e das águas subterrâneas; remediação e controle da poluição do solo e de águas subterrâneas. Leitura e interpretação de projetos de Saneamento e de plantas de locação, forma e armação. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). Legislação Trabalhista e Normas Regulamentadoras: ergonomia; avaliação de riscos ambientais; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.4. Normas da ABNT.

III - AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE:

Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Administração Pública. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Dos crimes contra a incolumidade Pública (Art. 250 ao 285 do Código Penal). Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georreferenciados. Fiscalização urbanística Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Bacias hidrográficas do estado do São Paulo. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. NBR 10.151/00; NBR 10.152/97; Lei Federal nº. 12.651/12; Lei Federal nº. 12.305/10; Lei Federal nº. 6.766/79; Lei Federal nº. 6.938/81; Lei Federal nº. 9.605/98; Lei Federal nº. 11.428/06; Lei Federal 11.455/04; Resolução Conama nº. 237/97; Resolução Conama nº. 302/02; Resolução Conama nº. 303/02; Resolução Conama nº. 369/06; Resolução Conama nº. 001/90; Resolução Conama nº. 252/99; Resolução Conama nº. 357/05; Resolução Conama nº. 397/08; Resolução Conama nº 410/09, Resolução Conama nº. 382/06 ; Resolução Conama nº. 436/11. Lei Viver Melhor Osasco – Lei Complementar nº. 206/11.

Ordenação da paisagem e controle sonoro no meio ambiente urbano do município de Osasco (Lei Complementar Municipal de Osasco nº 206/2011).

IV - AGENTE FISCAL DE POSTURAS E ABASTECIMENTO:

Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Administração Pública. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Organização administrativa (características): administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; e entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; eficácia, validade, vícios, nulidades, revogação, invalidação e convalidação. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; uso e abuso do poder. O Poder de Polícia: conceito; Razão e Fundamento; Objeto e Finalidade; Extensão e Limites; Atributos; Meios de Atuação; Sanções e Condições de Validade. Polícia Sanitária. Polícia das Águas. Polícia da Atmosfera. Polícia dos Logradouros Públicos. Polícia de Costumes. Polícia de Pesos e Medidas. Polícia das Atividades Urbanas em Geral. Taxas: em razão do poder de polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. Código Tributário Municipal –TFL – Taxa de localização e funcionamento de indústria, comércio e prestadores de serviços. Agentes Públicos: função pública, empregados públicos e servidores públicos; normas constitucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. Estatuto dos Servidores Municipais de Osasco – Lei nº 836/1969 e LC Municipal nº 06/91. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; princípios e requisitos do serviço; direitos do usuário; terceirização de serviços; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações. Processo Administrativo; processos e procedimentos administrativos; princípios constitucionais aplicáveis; direito de informação e de certidão. Controle da Administração Pública: conceito, características, tipos, forma – controle externo, controle interno; controle parlamentar, controle social e controle jurisdicional; efeitos na prestação dos serviços públicos. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Dos crimes contra a incolumidade Pública (Art. 250 ao 285 do Código Penal). Permissão para instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos (LC Municipal de Osasco nº 135/05). Horário dos bares e estabelecimentos comerciais similares do município de Osasco (Lei Municipal de Osasco nº 3.724/02). Lei Viver Melhor Osasco (LC Municipal nº 206/11). Distribuição de folhetos contendo mensagens de cunho publicitário (LC Municipal 136/05). Uso e ocupação do solo urbano no município de Osasco (Lei Municipal nº 1.485/78). Código Tributário do município de Osasco (LC Municipal nº 139/05 e LC Municipal nº 174/08).

V - AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Administração Pública. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Dos crimes contra a incolumidade Pública (Art. 250 ao 285 do Código Penal). A tutela do consumidor da Constituição Federal de 1988. Código de Defesa do Consumidor. Objetivos e Princípios da Política Nacional das Relações de Consumo e os instrumentos para sua execução. Da relação jurídica de consumo: consumidor, fornecedor, produtos e serviços. Do consumidor por equiparação. Dos direitos básicos do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços. Da prevenção e da reparação dos danos. Da proteção à saúde e à segurança do consumidor e da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade civil dos profissionais liberais. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Das práticas comerciais. Oferta e publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Dos bancos de dados e cadastros dos consumidores. Dos Contratos no CDC. Da proteção contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Contratos bancários. Contrato de transporte. Contrato de seguro. Planos de saúde. Das sanções administrativas.

► ATENDENTE:

A organização social da conversação – análise de situações de conversação da vida cotidiana e profissional de atendente. As sequências conversacionais. As fórmulas de cortesia. Os processos de explicação e convencimento. As variedades da língua: a língua culta e a coloquial. As características da fala em oposição à escrita. A variedade vocabular e sua aplicação em diversas situações comunicativas. Noções de informática: noções de sistema operacional, edição de textos e planilhas, banco de dados: conceitos básicos e características. Importação e exportação de dados entre aplicativos. Redes de computadores: conceitos básicos. Ferramentas. Aplicativos e procedimentos de *Internet* e *intranet*. Arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (*antivírus*, *firewall*, *antispyware*). Procedimentos de *backup*; armazenamento de dados na nuvem.

► OFICIAL ADMINISTRATIVO:

Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais e contemporâneas, tendências e práticas organizacionais. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Controle: princípios da administração da produção e do controle. Noções de informática: noções de sistema operacional, edição de textos e planilhas, banco de dados: conceitos básicos e características. Importação e exportação de dados entre aplicativos. Redes de computadores: conceitos básicos. Ferramentas. Aplicativos e procedimentos de *Internet* e *intranet*. Arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (*antivírus*, *firewall*, *antispyware*). Procedimentos de *backup*; armazenamento de dados na nuvem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO)

▶ LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e compreensão de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do verbo. Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe. Concordância nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e conotação. Crase. Regência nominal e verbal. Análise sintática: coordenação e subordinação. Figuras de linguagem. Fonologia.

▶ MATEMÁTICA BÁSICA:

Números naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau. Resolução de problemas.

▶ NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de informática: noções elementares de sistema operacional Windows: configurações básicas, organização de pastas e arquivos, uso de impressoras. Noções práticas de MS Word 2007/2010 e MS Excel 2007/2010. *Internet*: uso de navegadores, buscas na rede e manipulação de *emails*.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

▶ LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e compreensão de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do verbo. Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe. Concordância nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e conotação. Crase. Regência nominal e verbal. Análise sintática: coordenação e subordinação. Figuras de linguagem. Fonologia.

▶ MATEMÁTICA BÁSICA:

Números naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

▶ MOTORISTA DE FUNERÁRIA:

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

► **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES:**

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

► **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS:**

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

► **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, semivogal e consoantes, letras maiúsculas e minúsculas. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, sílaba tônica e sua classificação. Frases afirmativas e negativas. Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: masculino e feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos e adjetivos – flexões de gênero, número e grau. Verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver e estar); conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais. Artigos (artigos definidos: o, a, os, as; artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Ortografia.

► **MATEMÁTICA BÁSICA:**

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL SUPERIOR

▶ ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Administração de Empresas, ou Administração Pública, ou Ciências Contábeis e Econômicas, ou Direito, ou Psicologia, ou Assistência Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional de Classe. ATRIBUIÇÕES: selecionar e recrutar candidatos conforme as necessidades do cargo, elaborar e aplicar testes, provas e entrevistas. Analisar, descrever e classificar os cargos da Prefeitura, utilizando-se das técnicas de observação direta, entrevistas e aplicações de questionários. Realizar pesquisas salariais, controlar e propor promoções funcionais. Levantar as necessidades de treinamento pessoal, desenvolver planos e programas, executar treinamento, adaptação e readaptação dos servidores.

▶ ASSISTENTE SOCIAL:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP). ATRIBUIÇÕES: organizar e promover programas de serviço social, promovendo a participação do indivíduo em grupo, desenvolvendo as potencialidades e consciência social do indivíduo. Participar de ação básica no campo social. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades.

▶ BIBLIOTECÁRIO:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB). ATRIBUIÇÕES: promover a catalogação e a indexação das publicações existentes na biblioteca. Atender às solicitações dos usuários, prestando informações, localizando e emprestando livros. Controlar a atualização de manuais e normas técnicas, efetuar levantamento bibliográfico e elaborar relações e boletins, proceder à aquisição de livros, manuais, publicações, e controlar a renovação e as assinaturas de periódicos.

▶ FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. ATRIBUIÇÕES: lançar ou homologar tributos, sejam mobiliários ou imobiliários, fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, com relação a tributos administrados pela Secretaria de Finanças, diligenciando, notificando, constituindo créditos tributários, lavrando autos de infração, sem prejuízo de outras competências definidas em regulamento.

▶ NUTRICIONISTA:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN). ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar e supervisionar serviços e programa de nutrição, saúde e alimentação nas escolas e creches municipais, analisando a faixa etária e as condições alimentares dos alunos.

▶ PSICOLOGO:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP). ATRIBUIÇÕES: proceder estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, acompanhando o sistema educacional, estudos clínicos individuais e orientação profissional; aplicando testes, métodos e técnicas psicológicas, desenvolvendo pesquisas e projetos; analisando influências dos fatores hereditários e ambientais que atuam sobre o indivíduo, avaliando e classificando desempenho, estudando novos métodos de treinamento, ensino, avaliação e processos de aprendizagem, procedendo exames de indivíduos que apresentam problemas de comportamento familiar, social ou distúrbios psíquicos, diagnosticando e orientando na terapêutica a fim de possibilitar uma maior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

integração e o ajustamento a comunidade.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

▶ AGENTE DE TRÂNSITO:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D”. ATRIBUIÇÕES: acompanhar as condições de circulação e a evolução diária do trânsito, fiscalizando os serviços, no âmbito de suas atribuições, atuando e aplicando penalidades, lavrando autos de infração, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, para assegurar um trânsito com boa fluidez, segurança e conforto.

▶ AGENTE FISCAL – 1ª CLASSE (ESPECIALIDADES):

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. ATRIBUIÇÕES: fiscalizar feiras, mercados, estabelecimentos comerciais e afins, verificando a validade de alvarás e licenças, bem como a obediência às leis sanitárias do município. Autuar e aplicar multas e penalidades a infratores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação de saúde e abastecimento em vigor no município.

▶ ATENDENTE:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática. ATRIBUIÇÕES: recepcionar os visitantes nos órgãos municipais, bem como registrar e distribuir correspondências e recados da unidade, atendendo e encaminhando as pessoas que nele transitam.

▶ OFICIAL ADMINISTRATIVO:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática. ATRIBUIÇÕES: executar serviços gerais administrativos, redigindo e digitando textos e correspondências diversas, controlar, classificar e arquivar textos, documentos e processos administrativos em geral, efetuando e elaborando relatórios e quadros estatísticos, observando estética e padrões, a fim de atender às necessidades administrativas.

NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO

▶ AGENTE FUNERÁRIO:

REQUISITOS: Ensino Médio incompleto. ATRIBUIÇÕES: executar tarefas referentes à organização e realização de funerais, providenciando os documentos necessários, prestando assistência à família em assuntos referentes à escolha de caixão e disposição de adornos, dispondo o caixão em local determinado, providenciando o transporte do mesmo em carro fúnebre até o cemitério.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

▶ MOTORISTA DE FUNERÁRIA:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”. ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos fúnebres, transportando cadáver, recolhendo corpos em hospitais, no perímetro urbano e IML, auxiliando na vestimenta do caixão, sobrepondo enfeites florais, visando a atender a família e garantir o cortejo fúnebre.

▶ MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias “C” ou “D”. ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos da Prefeitura, transportando passageiros. Executar pequenos reparos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

manutenção e acompanhar outros que devam ser realizados em oficinas, bem como zelar pela manutenção e conservação dos veículos.

► **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS:**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”. ATRIBUIÇÕES: dirigir e operar veículos/máquinas pesadas, transportando cargas, manipulando e acionando comandos e dispositivos manuais hidráulicos. Executar pequenos reparos e acompanhar outros que devam ser realizados em oficinas, bem como a limpeza dos veículos e das máquinas pesadas; auxiliar na carga e descarga e zelar pela manutenção e conservação dos veículos/máquinas.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

► **AJUDANTE GERAL:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: executar tarefas auxiliares de construção e obras civis, bem como zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e do local de trabalho.

► **AUXILIAR DE COPA E COZINHA:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas funções de copa, distribuindo refeições, preparando chá, café, sucos e sanduíches, lavando, acondicionando e polindo vasilhames, talheres e utensílios de copa. Auxiliar nas funções de cozinha preparando os ingredientes, cortando-os e temperando-os, zelando pela higiene e limpeza dos materiais e alimentos utilizados, com o objetivo de garantir o bom funcionamento da copa e da cozinha.

► **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: executar, sob orientação, serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas da Prefeitura, bem como de móveis e imóveis, utilizando produtos e equipamentos apropriados a fim de manter a higiene, limpeza e conservação.

► **CARPINTEIRO:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: efetuar serviços de carpintaria em geral, baseando-se em desenhos, croquis e plantas, selecionando a madeira e fazendo os cortes e traçados a fim de construir e manter os móveis e objetos de madeira da Prefeitura.

► **COVEIRO:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: executar o sepultamento de cadáver, preparando a sepultura, executando tarefas segundo as normas, a fim de assegurar a inviolabilidade do túmulo.

► **COZINHEIRO:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: preparar refeições, selecionando os ingredientes e quantidades dos alimentos, escolhendo panelas, utensílios, temperos e molhos. Preparar, cortar, amassar e temperar os alimentos, levando ao fogo, cozendo os alimentos e determinando a temperatura. Zelar pela higiene e limpeza dos materiais e alimentos utilizados, controlar o estoque e o estado de conservação, a fim de atender às requisições e manter o padrão e a qualidade do serviço.

► **ELETRICISTA:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: executar reparos elétricos gerais, instalar tomadas e interruptores de acordo com o *layout*, trocar a fiação quando necessário, instruir e auxiliar na instalação de aparelhos elétricos e/ou eletrônicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

▶ **ENCANADOR:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: instalar e manter encanamentos em geral, bem como acompanhar serviços hidráulicos contratados pela Prefeitura, observando e fiscalizando os serviços, atestando o cumprimento e o bom andamento dos mesmos.

▶ **JARDINEIRO:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: cuidar dos jardins de praças, parques, vasos ornamentais e logradouros públicos, preparando a terra, adubando, irrigando, pulverizando, preparando canteiros e arruamentos, dispensando tratamentos às plantas, removendo as partes danificadas, transplantando mudas e efetuando as podas, a fim de obter o desenvolvimento adequado e a conservação das plantas.

▶ **MARCENEIRO:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos de confecção, reforma e ornamento de móveis e artefatos de madeira, seguindo desenhos e especificações, utilizando plainas, furadeiras, lixadeiras, serras, tornos e outras máquinas e ferramentas apropriadas. Executar traçagem de riscos, a marcação de pontos, manuseando a madeira riscada, cortando, torneando e fazendo entalhes. Pintar, envernizar e encerar as peças confeccionadas. Reparar peças e móveis, recuperando ou substituindo as peças danificadas. Garantir o tipo e a forma desejada para atender as diversas áreas da Prefeitura.

▶ **PEDREIRO:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: executar tarefas de alvenaria e concreto, construindo alicerces, erguendo paredes, muros de arrimo, colocando telhas, ladrilhos e azulejos; verificando as características da obra, examinando a planta e especificações, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, rebocando as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento, realizando trabalhos de manutenção corretiva nos prédios, calçadas e estruturas semelhantes e efetuando acabamentos.

▶ **PINTOR:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: executar serviços de pintura, preparando previamente as superfícies e tintas, raspando, limpando, amassando e cobrindo com camadas de tintas, utilizando pincéis, rolos ou pistolas e materiais específicos, a fim de proteger, conservar e manter em condições de uso os próprios municipais.

▶ **SERRALHEIRO:**

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade). ATRIBUIÇÕES: recortar, moldar e soldar peças de ferro e/ou alumínio, baseando-se em desenhos e esquemas, selecionando o material adequado, verificando as especificações exigidas, utilizando ferramentas e materiais apropriados a fim de obter o tipo e a forma requisitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014 – ADMINISTRATIVO

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2014

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Portaria 2.982/13 e 552/14, e nos termos estabelecidos no subitem 14.36, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Em virtude da publicação do Decreto nº 11.008, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre atribuição e requisito do cargo de Assistente Social para preenchimento de vagas por concurso público, fica alterado o item a seguir:

1. No Anexo II, Requisitos e atribuições do cargo, nível superior, assistente social, atribuições, **ONDE SE LÊ:**

▶ ASSISTENTE SOCIAL:

(...) ATRIBUIÇÕES: organizar e promover programas de serviço social, promovendo a participação do indivíduo em grupo, desenvolvendo as potencialidades e consciência social do indivíduo. Participar de ação básica nos campos social e médico. Analisar recursos e carências socioeconômicas. Desenvolver técnicas de adaptação social. Participar da reabilitação e readaptação profissional, participar de programas de saúde físico-mental. Assistir a encarcerados e menores carentes.

LEIA-SE

▶ ASSISTENTE SOCIAL:

(...) ATRIBUIÇÕES: organizar e promover programas de serviço social, promovendo a participação do indivíduo em grupo, desenvolvendo as potencialidades e consciência social do indivíduo. Participar de ação básica no campo social. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Osasco, 17 de setembro de 2014.

ANTONIO JORGE PEREIRA LAPAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 936 /14
PROCESSO ADM.
Nº: 20125/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS.
ASSUNTO: OF 252/2014 Renovação de contrato.

DESPACHO:

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - Publique-se e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº 937 /14
PROCESSO ADM
Nº: 17541/2014**

INTERESSADA: SICA.
ASSUNTO: SICA OF 069/14-Renovação de Contratos.

DESPACHO:

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03 e fls 06.

II - Publique-se e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de agosto de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº 938 /14
PROCESSO ADM.
Nº: 17803/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.
ASSUNTO: OF 116/14 – SSO – APOIO – Renovação Contratual.

DESPACHO:

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03 e fls. 06.

II - Publique-se e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de agosto de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº 939 /14
PROCESSO ADM.Nº:
19512/2014**

INTERESSADA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
ASSUNTO: FSSMO OF 36/14 – Renovação de Contratos.

DESPACHO:

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - Publique-se e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº. 940/14
PROCESSO
Nº: 13.784/2014.**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a A.A.C.D. - Associação de Assistência a Criança Deficiente Unidade Osasco.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, a celebração de Termo de Convênio, entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a A.A.C.D. - Associação de Assistência a Criança Deficiente Unidade Osasco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.979.457/0007-07, no valor de R\$ 503.220,00 (Quinhentos e três mil e duzentos e vinte reais), que tem como objeto o atendimento multidisciplinar de Reabilitação Física aos Portadores de Deficiência Física residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 18 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 941/14
PROCESSO
Nº: 18.642/2014.**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda., sem cobertura contratual.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização a Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda., inscrita no CNPJ/MF 58.625.344/0001-76, no valor de R\$

885.675,08 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), referente à prestação de serviços de diagnósticos por imagem no H.M.A.G. – Hospital Municipal Antônio Giglio, no período de 1º a 31 de julho do corrente ano., sem cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 18 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 942/14
PROCESSO
Nº: 18.965/2014.**

Interessada: Secretaria de Esporte Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa Santos & Bassoli Ltda. – M.E.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização a empresa Santos & Bassoli Ltda. – M.E., inscrita no CNPJ/MF 02.326.652/0001-46, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), referente à prestação de serviços de locação de equipamentos para Ginástica Artísticas durante o 58º Jogos Regionais, que foi sediado no município de Osasco, no período de 18 a 28 de junho do corrente ano, sem cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 18 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 943/14
PROCESSO
Nº: 16.832/2014.**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, RETI-RATIFICO o r.despacho de fls. 101, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO no dia 12 de setembro de 2014, na página 02, para constar: "(...), o valor de R\$ 195.939,42 (Cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) (...)" ao invés de "(...)o valor de R\$ 195.539,42 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) (...)" mantido os demais termos, dispositivos e fundamentos legais mencionados do referido despacho.

Osasco (SP), 18 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 944/14
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº6324/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: Memo 281/2014 - Aquisição de mini escavadeira para uso da SEH DU.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento do quanto apontado às fls.92/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº05.124.347/0001-60, para aquisição de 01 (uma) mini retroescavadeira, pelo valor total de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos e justificativas da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEH DU (fls.01,

fls.28/32 e fls.42/44) e proposta de fls.39/41.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 945/14
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº22393/2006**

INTERESSADA: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO - CMTO.

ASSUNTO: Projeto de Lei. Dispõe sobre a concessão dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial da estação rodoviária Alfredo Tomaz e dos terminais rodoviários de passageiros no município de Osasco e de outras providências.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na Lei Federal nº8666/1993, o aditamento do Contrato nº105/2008, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº43.217.280/0001-05, que trata da cessão do uso de bens públicos e a contratação de empresa especializada, mediante concessão para, com exclusividade, realizar a administração, operação, manutenção, exploração comercial da Estação Rodoviária Alfredo Thomaz e dos Terminais Rodoviários de Passageiros no Município de Osasco, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com a manifestação final da Companhia Municipal de Transportes de Osasco - CMTO e da SOCICAM e prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) anos.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº. 946/14
PROCESSO
N.º 4433_2010**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel, pelo período de 36 (trinta e seis) meses – CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Rua Osvaldo Collino, 846 – Presidente Altino - Osasco/SP, para funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº. 947/14
PROCESSO
N.º 12216_2010**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel, pelo período de 36 (trinta e seis) meses – 8º DISTRITO POLICIAL.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Rua Joaquim Felix Ribeiro, 357 – Vila Yolanda - Osasco/SP, para funcionamento do 8º DISTRITO POLICIAL, no valor de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças

para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº. 948/14
PROCESSO
N.º 18454_2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do CARTÓRIO DA 285ª ZONA ELEITORAL, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 2.735,67 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais, sessenta e sete centavos), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 29 de julho de 2014, aos locadores do imóvel sito à Rua Lucianinho Melli, 61 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTÓRIO DA 285ª ZONA ELEITORAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº. 949/14
PROCESSO
N.º 18507_2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos alu-

guéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2014, aos Locadores, aos proprietários, do imóvel sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.145 – Jd. Helena Maria – Osasco/SP, onde se encontra instalado o CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº. 950/14
PROCESSO
Nº 20080_2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO – ANÍSIO ROSAN, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de agosto de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Av. Padre Vicente Mellilo, 1331 – Jd. D'Abril, Osasco-SP, onde se encontra instalado POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO – ANÍSIO ROSAN.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº. 951/14
PROCESSO
Nº 17.667/2014**

Interessada: Secretaria de Relações Institucionais.

Assunto: Solicitação para pagamento de verba indenizatória para a Ordem dos Emancipadores de Osasco.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de valor R\$ 20.116,99 (vinte mil cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), à ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO, referente à prestação de serviços de promoção e custeio da sede da Ordem dos Emancipadores, do período de 01 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 18 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**RESUMO DAS
PORTARIAS
19/9/2014**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 969/14 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA APARECIDA STOIEV, matrícula 130.918 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 970/14 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDO DA SILVA PARDO, matrícula 96.857 do cargo de provimento efetivo de PEB II - INGLÊS - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 971/14 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDETE REGINA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 150.934 do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto do ano em curso, revogadas

as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 974/14 - EXONERAR, NAIR ANDRÉ, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO INSTITUCIONAL - da Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 976/14 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA BRITO DE JESUS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELETRICA - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 977/14 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ALEXSANDRA MALVINA FIGUEIREDO OLIVEIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS, da Secretaria de Serviços e Obras na data de 07/08/2014. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELETRICA, junto à Secretaria de Serviços e Obras a partir de 08/08/2014. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 980/14 - EXONERAR o (a) Senhor (a) VIVIANE MARQUES FRANCO LIMA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF PROFª. ETIENE SALLES CAMPELLO, da Secretaria de Educação na data de 08/09/2014. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, junto à Secretaria de Educação a partir de 09/09/2014. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 981/14 - EXONERAR o (a) Senhor (a) SUELI APARECIDA DE LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO

III, DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, da Secretaria de Educação na data de 08/09/2014. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF PROFª. ETIENE SALLES CAMPELLO, junto à Secretaria de Educação a partir de 09/09/2014. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 982/14 - EXONERAR o (a) Senhor (a) JOANA DARC DE SOUZA PAULINO, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF MARECHAL BINTTENCOURT, da Secretaria de Educação na data de 08/09/2014. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PROFª. ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, junto à Secretaria de Educação a partir de 09/09/2014. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 975/14 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JOSIAS GOMES BEZERRA, RG. 13.730.063-3, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO INSTITUCIONAL, da (do) Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 978/14 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) REBECA CAROLINE SOARES LONGO, RG. 48.683.786-6, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 983/14 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969

e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LAURITA HAYAMA, RG. 36.022.263, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF MARECHAL BITTENCOURT, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 963 / 2014 - DISPENSAR DO PONTO o Senhor CRISTIANO MAGNONN ALBINO - matrícula 132.928, Técnico Esportivo, no período de 10 de setembro a 15 de outubro de 2014, para integrar a "Comissão Técnica da Seleção Brasileira de Ginástica Artística Masculina" na função de Técnico da Seleção, a ser realizado em Nanning – China. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 964 / 2014 - DISPENSAR DO PONTO os Senhores RODRIGO PEREYRA DE SOUSA COELHO - matrícula 165.297, no dia 17 de setembro de 2014, e LEANDRO RESENDE DE FREITAS – matrícula 172.598, nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2014, para participar da "Oficina do Plano Juventude Viva" na Cidade de Brasília – DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 965 / 2014 - DESIGNAR, nos termos do que dispõe a Lei nº 4.594/2013, artigo 4º, para compor a COMISSÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO os Senhores abaixo relacionados: SOLANGE CRISTINA SILVA – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social; LUCINEIDE APARECIDA DE LIRA – Secretária Municipal de Finanças em Exercício; ARIDELSON CARLOS CESAR TURÍBIO – Presidente do Conselho Municipal do Idoso; MANOEL ROBERTO DAS NEVES – Representante externo indicado pelo Conselho Municipal do Idoso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 966 / 14 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696

de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; APOSTILAR a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

ESTAVEL:

De: Chefe de Higiene Segurança do Trabalho 02 G

Para: Chefe de Higiene Segurança do Trabalho 02 H

Helio Vicente Cardoso (matr. 12.200) a partir de 31.08.2014

De: Cozinheiro 04 H

Para: cozinheiro 04 I

Antonia Cruz da Silva (matr. 12.042) a partir de 15.08.2014

De: Médico Clínico Geral Diarista 01 H

Para: Médico Clínico Geral Diarista 01 I

Alfredo José Albuquerque (matr. 12.015) a partir de 04.08.2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 967 / 14 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992.

APOSTILAR a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Agente Fiscal Postos de Abastecimento - 2ª Classe 02 F

Para: Agente Fiscal Postos de Abastecimento – 2ª Classe 02 G

Maria de Fátima Teles Nascimento Reis (matr. 31.841) a partir de 19.08.2014

De: Ajudante Geral 01 G

Para: Ajudante Geral 01 H

Antonio Marcos Afonso (matr. 20.258) a partir de 02.08.2014

Francisco Barros da Silva (matr. 19.267) a partir de 19.08.2014

João Carlos Moreira da Silva (matr. 18.832) a partir de 30.06.2014

Joaquim José Ribeiro (matr. 20.270)

a partir de 26.08.2014

De: Ajudante Geral 01 H

Para: Ajudante Geral 01 I

Natanael Pereira Passos (matr. 20.280) a partir de 29.08.2014

De: Analista de Recursos Humanos 09 G

Para: Analista de Recursos Humanos 09 H

Marcos Aurélio Loureiro (matr. 32.831) a partir de 22.08.2014

De: Apontador de Mão de Obra 04 F

Para: Apontador de Mão de Obra 04 G

Aderval Vieira de Carvalho (matr. 39.784) a partir de 18.08.2014

De: Arquiteto 09 B

Para: Arquiteto 09 C

Daniela Igarashi (matr. 138.176) a partir de 12.08.2014

De: Arquiteto 09 G

Para: Arquiteto 09 H

Ana Lucia Gouveia Freitas Baitello (matr. 32.843) a partir de 31.08.2014

De: Arquiteto 09 I

Para: Arquiteto 09 J

Marina Mariko Kakizaki Shibuya (matr. 36.429) a partir de 21.08.2014

De: Assistente Social 09 A

Para: Assistente Social 09 B

Claudineia Ignácio Vargas de Jesus (matr. 150.661) a partir de 14.08.2014

Regiane Célia Belotti de Oliveira (matr. 151.380) a partir de 18.08.2014

Regina Márcia Oliveira de Souza (matr. 151.404) a partir de 17.08.2014

De: Assistente Social 09 C

Para: Assistente Social 09 D

Elzineith Rodrigues Martins (matr. 107.793) a partir de 17.08.2014

De: Assistente Social 09 F

Para: Assistente Social 09 G

Elizabeth Galvão da Graça Lorencato (matr. 49.976) a partir de 10.08.2014

De: Atendente 05 A

Para: Atendente 05 B

Adelia Basilio Monson da Silva (matr. 151.521) a partir de 22.08.2014

Almerinda de Souza Figueira (matr. 151.033) a partir de 05.08.2014

Antonia Rocha Sudre (matr. 151.680)

a partir de 26.08.2014

Débora Benossi Valentim (matr. 151.037) a partir de 18.08.2014

Erik Cesar Rodrigues Candido Honda (matr. 151.646) a partir de 27.08.2014

Francineia de Moura (matr. 151.263)

a partir de 19.08.2014

Gabriela Lima Vantini (matr. 151.641) a partir de 31.08.2014

Karen Cristine Batista das Neves Gonçalves (matr. 151.279) a partir de 22.08.2014

Louyge Quintanilha Albino (matr. 151.670) a partir de 26.08.2014

Luciana Ferreira dos Santos (matr. 151.447) a partir de 24.08.2014

Luciano Bueno Godoy (matr. 151.433) a partir de 21.08.2014

Marcia Regina Rodrigues dos Santos (matr. 151.444) a partir de 18.08.2014

Maria de Fátima Correia Natel (matr. 151.573) a partir de 23.08.2014

Marina Denise de Campos Vieira (matr. 151.293) a partir de 11.08.2014

Marly Martins Brites de Araujo (matr. 151.582) a partir de 25.08.2014

Neide Aparecida Magalhães (matr. 151.427) a partir de 17.08.2014

Noemi Cristofoleti de Lima (matr. 151.283) a partir de 18.08.2014

Prisca Valeria Aparecida da Silva (matr. 155.325) a partir de 05.08.2014

Regiane Donizetti da Silva Luciano (matr. 151.281) a partir de 31.08.2014

Ruth Alves (matr. 151.551) a partir de 29.08.2014

Tacilio Moreira de Araujo (matr. 151.569) a partir de 23.08.2014

De: Atendente 05 B

Para: Atendente 05 C

Nilma Aurélio Soares Tomiatti (matr. 133.339) a partir de 02.08.2014

Rosângela Costa da Silva (matr. 137.121) a partir de 11.08.2014

De: Atendente 05 C

Para: Atendente 05 D

Adriana Laurindo dos Santos (matr. 133.381) a partir de 14.08.2014

Áurea de Souza Carrasco Silva (matr. 130.600) a partir de 03.08.2014

Diva dos Santos Silva (matr. 129.560) a partir de 19.08.2014

Rosemeire Lopes Barboza Azevedo (matr. 133.393) a partir de 22.08.2014

Rosenilda Cristina de Freitas (matr. 106.140) a partir de 02.08.2014

Shirley Azevedo Silva (matr. 131.397) a partir de 25.08.2014

De: Atendente 05 G

Para: Atendente 05 H

Almir Soares de Oliveira (matr. 26.294) a partir de 03.08.2014

Berenice Paula Zuchelli(matr. 26.467) a partir de 31.08.2014
 Dalva de Jesuz(matr. 26.266) a partir de 25.08.2014
 Gilda Vitorino(matr. 26.268) a partir de 07.08.2014
 Ivete Maria de Oliveira Bello(matr. 26.388) a partir de 05.08.2014
 LaurinaAlonsoCroche de Oliveira(matr. 26.432) a partir de 06.08.2014
 Lucia de Fátima Duarte Favrin(matr. 26.186) a partir de 02.08.2014
 Maria das Graças Alencar Lima Leite(matr. 26.667) a partir de 09.08.2014
 Nadia Diniz(matr. 26.376) a partir de 08.08.2014
 Neide de Souza(matr. 26.238) a partir de 09.08.2014
 Osvaldo de Camargo(matr. 26.411) a partir de 06.08.2014
 Rosana Brito dos Santos(matr. 26.370) a partir de 31.08.2014
 Vilma Maria Amâncio da Silva Cunha(matr. 26.58) a partir de 03.08.2014
 Wilma de Fátima Alves(matr. 26.434) a partir de 05.08.2014

De: Auditor 09 A
 Para: Auditor 09 B
 George Uhiti Nakayama(matr. 151.116) a partir de 04.08.2014

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 A
 Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 B
 Edneia Ferreira Lopes Silvestre(matr. 151.031) a partir de 05.08.2014
 Maria Luciana de Souza(matr. 151.436) a partir de 17.08.2014
 Sandra Regina Escalari Quintiliano(matr. 151.029) a partir de 25.08.2014

De: Auxiliar de Enfermagem 11 C
 Para: Auxiliar de Enfermagem 11 D
 Ana Meyre de Sousa Leal(matr. 104.659) a partir de 31.08.2014
 Aurismar da Silva Amaral(matr. 94.948) a partir de 12.08.2014
 Elisangela Ferreira da Silva(matr. 100.178) a partir de 14.08.2014
 Florinda Rosa Jorge Pereira(matr. 104.956) a partir de 15.08.2014
 Gleisy Fernanda Vieira Haberler da Mota(matr. 106.203) a partir de 21.08.2014
 Rosalia Pereira Ananias(matr. 104.882) a partir de 24.08.2014
 Vanda Malaquias da Silva(matr. 104.933) a partir de 21.08.2014

De: Auxiliar de Enfermagem 11 D
 Para: Auxiliar de Enfermagem 11 E
 Maria Auxiliadora da Silva(matr. 91.609) a partir de 31.08.2014

De: Auxiliar de Recreação e Desportos 01 J
 Para: Auxiliar de Recreação e Desportos 01 L
 Osvaldo Aleixo da Cunha Filho(matr. 35.293) a partir de 15.08.2014

De: Auxiliar de Recursos Humanos 14 A
 Para: Auxiliar de Recursos Humanos 14 B
 Cristina Diniz Silva(matr. 150.995) a partir de 01.08.2014
 Elaine Cristina Cardoso Vieira(matr. 151.581) a partir de 25.08.2014
 Luana Hoffmann Bueno Oliveira(matr. 150.997) a partir de 05.08.2014
 Rogério Cerqueira(matr. 151.005) a partir de 10.08.2014

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 F
 Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 G
 Lourdes Mantovano(matr. 64.062) a partir de 12.08.2014
 Claudinei Tadeu dos Santos(matr. 35.398) a partir de 22.08.2014

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 G
 Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 H
 Lourdes Maria Ferreira da Silva(matr. 35.864) a partir de 06.08.2014

De: Contador 09 A
 Para: Contador 09 B
 Flavio Gonçalves da Silva(matr. 151.010) a partir de 06.08.2014

De: Coordenador Educacional de Creche 05 G
 Para: Coordenador Educacional de Creche 05 H
 Joana Gomes Maldonado(matr. 32.156) a partir de 05.08.2014

De: Coordenador Educacional de Creche 05 H
 Para: Coordenador Educacional de Creche 05 I
 Izabel Pereira dos Santos(matr. 41.083) a partir de 09.08.2014

De: Coordenador Educacional de Creche 05 I
 Para: Coordenador Educacional de Creche 05 J
 Débora Regina Rovai Ferreira(matr. 32.129) a partir de 11.08.2014
 Maria Edna dos Santos(matr. 32.179) a partir de 18.08.2014

De: Coordenador Técnico 07 G
 Para: Coordenador Técnico 07 H

Leandro Vasconcelos da Silva(matr. 26.092) a partir de 16.08.2014
 Marili da Conceição Alexandre(matr. 26.086) a partir de 18.08.2014
 Rosemarie Duwe Santos(matr. 32.988) a partir de 05.08.2014

De: Coveiro 01 I
 Para: Coveiro 01 J
 Claudecir Lucio(matr.31.217) a partir de 08.08.2014
 Ronaldo José Pereira Passos(matr. 31.352) a partir de 18.03.2012

De: Cozinheiro 04 A
 Para: Cozinheiro 04 B
 Alessandra Aparecida Vicente dos Santos(matr. 150.942) a partir de 11.08.2014

Amanda de Souza Ferreira da Cruz(matr. 151.095) a partir de 20.08.2014

Ana Luzia Rodrigues(matr. 151.220) a partir de 10.08.2014
 Andreza Ferreira de Freitas(matr. 151.225) a partir de 23.08.2014
 Ângela Maria de Lima Bino(matr. 151.096) a partir de 07.08.2014
 Aurea Alvarez Irama(matr. 151.248) a partir de 19.08.2014

Bernardete de Almeida Sena(matr. 151.227) a partir de 28.08.2014
 Carolina Viviane Da Silva(matr. 151.183) a partir de 29.08.2014
 Catima Gonçalves(matr. 150.816) a partir de 08.08.2014

Celia Paulino dos Santos(matr. 151.097) a partir de 05.08.2014
 Cilene Ribeiro da Silva(matr. 151.480) a partir de 28.08.2014
 Cilsa de Souza(matr. 151.087) a partir de 14.08.2014

Clarice de Souza Brecci(matr. 150.038) a partir de 22.08.2014
 Cleide Damas Mendes da Silva(matr. 151.083) a partir de 16.08.2014
 Clélia da Luz de Oliveira(matr. 151.042) a partir de 03.08.2014
 Cleonice de Fatima Santos Lima(matr. 151.249) a partir de 11.08.2014

Consuelo Garcia Arquivo(matr. 150.817) a partir de 14.08.2014
 Cristiane Caetano Da Silva(matr. 151.098) a partir de 14.08.2014
 Daiane Alves de Oliveira(matr. 150.041) a partir de 02.08.2014
 Darling de Alencar Leite Pessoa(matr. 151.405) a partir de 17.08.2014
 Deusia Alves da Costa(matr. 150.495) a partir de 10.08.2014
 Dinah Milka da Silva Nascimento(matr. 151.093) a partir de 05.08.2014
 Dinelma Antonio de Freitas Rodrigues(matr. 151.423) a partir de 17.08.2014

Ediclea Costa da Silva(matr. 151.090) a partir de 09.08.2014
 Edileuza de Sa Bezerra(matr. 151.082) a partir de 04.08.2014
 Edmeia Gomes de Moraes(matr.

151.105) a partir de 18.08.2014
 Edneuda Reis da Cena Barbosa(matr. 151.089) a partir de 05.08.2014
 Edula Alves de Souza Sa(matr. 150.098) a partir de 09.08.2014
 Elaine Ursulina dos Santos Moura(matr. 151.484) a partir de 19.08.2014

De: Cozinheiro 04 A
 Para: Cozinheiro 04 B
 Eliana Edir da Silva Nunes(matr. 151.172) a partir de 10.08.2014
 Eliane Silva(matr. 151.410) a partir de 21.08.2014

Elza Ribeiro dos Santos(matr. 151.267) a partir de 22.08.2014
 Eulina Borges Leal de Moura(matr. 151.084) a partir de 05.08.2014
 Eunice da Silva Barreto(matr. 151.603) a partir de 24.08.2014

Francisca Gislene Ferreira da Cruz Pinto(matr. 151.259) a partir de 15.08.2014

Francisca Medeiros Lopes(matr. 151.088) a partir de 05.08.2014
 Haidee Aparecida dos Santos Copolla(matr. 151.092) a partir de 04.08.2014

Heroniza Sonia de Oliveira(matr. 151.085) a partir de 04.08.2014
 Idalina Santos Machado da Silva(matr. 151.100) a partir de 07.08.2014
 Ines Pereira Gonçalves(matr. 151.161) a partir de 19.08.2014

Ivete Borges dos Santos Domingos(matr. 150.820) a partir de 25.08.2014

Ivone Oliveira Santana(matr. 151.130) a partir de 12.08.2014
 Jacira Soares Bassos dos Santos(matr. 151.253) a partir de 11.08.2014
 Joaines Pamena Medeiros dos Santos(matr. 151.134) a partir de 06.08.2014

Jocilene Lima de Matos(matr. 151.276) a partir de 13.08.2014
 Jordania Antunes Carvalho(matr. 151.257) a partir de 23.08.2014
 Joseleide Miranda Viana de Souza(matr. 151.258) a partir de 19.08.2014

Juliana dos Santos Siqueira(matr. 151.187) a partir de 09.08.2014
 Katia Aparecida Carrico(matr. 150.951) a partir de 28.08.2014
 Kelly Cristina Benetti Caiado(matr. 151.137) a partir de 30.08.2014

Laureni Gertrudes de Oliveira(matr. 151.128) a partir de 09.08.2014
 Leda Marques Lima(matr. 150.148) a partir de 05.08.2014

Leonilda de Andrade Guedes Barros(matr. 150.832) a partir de 02.08.2014

Lucia Ines Leandro Pontes(matr. 150.981) a partir de 22.08.2014
 Luciene Menezes de Souza(matr. 151.412) a partir de 18.08.2014
 Luiz Barros de Souza(matr. 150.936) a partir de 02.08.2014

Manoel Messias Mendes da

Fonseca(matr. 150.843) a partir de 06.08.2014
 Márcia Aparecida Barbosa(matr. 151.266) a partir de 11.08.2014
 Márcia Bento de Freitas Gonçalves(matr. 151.135) a partir de 16.08.2014
 Marcos Antonio da Silva(matr. 150.945) a partir de 02.08.2014
 Marcos Otoni Dias Avelar(matr. 151.598) a partir de 26.08.2014
 Maria Aparecida Vaz Stoikova Veris(matr. 151.321) a partir de 12.08.2014
 Maria da Conceição Jobelino Barbosa(matr. 151.120) a partir de 20.08.2014

De: Cozinheiro 04 A
 Para: Cozinheiro 04 B
 Maria do Carmo Portela Leonidio(matr. 150.877) a partir de 03.08.2014
 Maria Evonilde Menezes de Oliveira(matr. 150.958) a partir de 03.08.2014
 Maria Elisa Nascimento Silva(matr. 151.163) a partir de 21.08.2014
 Maria Jose da Silva(matr. 151.175) a partir de 13.08.2014
 Maria Neide Pereira de Oliveira(matr. 151.125) a partir de 06.08.2014
 Marilene Pereira da Silva(matr. 151.487) a partir de 21.08.2014
 Marina Aparecida Pereira(matr. 151.132) a partir de 13.08.2014
 Marina Nunes(matr. 150.806) a partir de 08.08.2014
 Marivalda Ribeiro Buarque de Menezes Santos(matr. 150.887) a partir de 04.08.2014
 Marli dos Santos Oliveira Ribas Augusto(matr. 150.881) a partir de 12.08.2014
 Marta Maria Fabiani de Souza(matr. 150.668) a partir de 14.08.2014
 Mayra Rogéria de Souza Domingues Marques(matr. 151.136) a partir de 20.08.2014
 Neusa Aparecida Guimarães Barroso Moraes(matr. 150.693) a partir de 12.08.2014
 Nilza de Lima(matr. 151.407) a partir de 25.08.2014
 Nivalda de Souza(matr. 151.007) a partir de 11.08.2014
 Perla Fabiana Eloy(matr. 150.842) a partir de 05.08.2014
 Queila da Silva Santana(matr. 151.050) a partir de 17.08.2014
 Raimunda Ribeiro(matr. 151.419) a partir de 18.08.2014
 Raquel Luciana Cupertino(matr. 151.119) a partir de 06.08.2014
 Renilde Marcia da Silva(matr. 151.162) a partir de 08.08.2014
 Ricardo Luighi Marques(matr. 151.528) a partir de 19.08.2014
 Rita de Cássia Aguilera(matr. 150.865) a partir de 19.08.2014
 Rosana Valeria Aparecida dos Santos(matr. 151.127) a partir

de 12.08.2014
 Rosangela Barbosa do Prado Silva(matr. 151.157) a partir de 10.08.2014
 Rosangela Severo de Freitas Schweiger(matr. 151.357) a partir de 22.08.2014
 Roseli Correia Lima(matr. 150.803) a partir de 18.08.2014
 Rosenir Maria Batista Fernandes(matr. 150.733) a partir de 03.08.2014
 Rosimeire Ramos(matr. 150.890) a partir de 16.08.2014
 Salma Batista dos Santos(matr. 151.335) a partir de 15.08.2014
 Sara Regina Sadi da Silva(matr. 150.888) a partir de 17.08.2014
 Silvana de Oliveira Leite(matr. 151.507) a partir de 22.08.2014
 Silvana Maria de Oliveira Germano(matr. 151.426) a partir de 28.08.2014
 Silvana Soares dos Santos(matr. 151.177) a partir de 17.08.2014
 Silvia Aparecida dos Santos(matr. 151.164) a partir de 12.08.2014
 Tamara Silva de Santana(matr. 150.884) a partir de 11.08.2014

De: Cozinheiro 04 A
 Para: Cozinheiro 04 B
 Tatiane Silva(matr. 151.532) a partir de 27.08.2014
 Telma Francisca da Silva(matr. 150.740) a partir de 03.08.2014
 Telma Maria Camargo(matr. 150.947) a partir de 05.08.2014
 Terezinha de Fátima Camilo Forestieri(matr. 151.514) a partir de 29.08.2014
 Valda Santos de Santana(matr. 151.584) a partir de 26.08.2014
 Veronica Faustino dos Santos(matr. 151.156) a partir de 24.08.2014
 Wanda Lima Martins(matr. 151.413) a partir de 16.08.2014
 Zenilde Pereira da Silva dos Santos(matr. 150.948) a partir de 21.08.2014

De: Cozinheiro 04 C
 Para: Cozinheiro 04 D
 Cleonice Luzia Vieira(matr. 151.112) a partir de 23.08.2014
 Ivani Leite Araujo Carvalho(matr. 151.104) a partir de 26.08.2014

De: Cozinheiro 04 G
 Para: Cozinheiro 04 H
 Alaide Gomes da Silva(matr. 31.958) a partir de 10.08.2014

De: Dentista Diarista 01 G
 Para: Dentista Diarista 01 H
 Cleber Silva Cortez(matr. 33.891) a partir de 03.08.2014
 Denis de Oliveira(matr. 33.898) a partir de 01.08.2014

De: Dentista Diarista 01 H
 Para: Dentista Diarista 01 I
 Marisa Nuvolini(matr. 34.171) a partir de 13.08.2014
 Paulo Kenji Mukai(matr. 38.244) a partir de 24.08.2014

De: Dentista Diarista 01 I
 Para: Dentista Diarista 01 J
 Carlos Alberto Monteiro de Souza(matr. 37.023) a partir de 11.08.2014

De: Digitador 04 G
 Para: Digitador 04 H
 Roseli Mantovanelli dos Santos(matr. 28.823) a partir de 29.08.2014

De: Enfermeiro 09 A
 Para: Enfermeiro 09 B
 Adeilson Alves de Oliveira(matr. 151.714) a partir de 29.08.2014
 Alda Maria Batista Alessi(matr. 150.707) a partir de 26.08.2014
 Ana Paula de Carvalho(matr. 151.559) a partir de 25.08.2014
 Andre Luis de Almeida Sousa(matr. 151.314) a partir de 16.08.2014
 Andreia de Castro(matr. 151.316) a partir de 12.08.2014
 Cintia Andrea de Lima Furuya(matr. 151.317) a partir de 13.08.2014
 Cleonice Renuza Cirassoli Gonçalves(matr. 150.576) a partir de 13.08.2014
 Cristiane de Oliveira Tangerino(matr. 151.644) a partir de 26.08.2014
 Cristiano Aparecido da Silva(matr. 151.677) a partir de 31.08.2014
 Daniela Ikebe Murato(matr. 150.641) a partir de 12.08.2014

Elaine Aparecida Borges(matr. 151.595) a partir de 27.08.2014
 Eliana Moraes Marinho(matr. 151.669) a partir de 27.08.2014
 Elisangela Tolomeu(matr. 151.549) a partir de 22.08.2014
 Fabiana Ciscato(matr. 151.543) a partir de 24.08.2014
 Itamar Fernandes Moraes(matr. 150.536) a partir de 08.08.2014
 Izabel Alves Minuzzo(matr. 151.289) a partir de 29.08.2014
 Jose Aparecido de Magalhães(matr. 151.642) a partir de 27.08.2014
 Juliana Locambo Silva(matr. 150.435) a partir de 07.08.2014
 Luciana Norbiato Alves(matr. 151.076) a partir de 25.08.2014
 Maria Celeste Oliveira Marques(matr. 151.086) a partir de 04.08.2014
 Maria Helena Soares Santos(matr. 150.698) a partir de 05.08.2014
 Patrícia Maciel de Lima(matr. 151.565) a partir de 29.08.2014
 Regina Celia Gasques de Souza(matr. 151.430) a partir de 17.08.2014
 Renata Graziela de Almeida Santana(matr. 151.671) a partir

de 28.08.2014
 Renato Cesar Pereira Coimbra(matr. 151.417) a partir de 16.08.2014
 Rita de Cassia Bueno Carrenho(matr. 151.381) a partir de 16.08.2014
 Rosilene Barbosa Rocha(matr. 151.377) a partir de 17.08.2014
 Rutileia de Paula Lima(matr. 151.605) a partir de 25.08.2014

De: Enfermeiro 09 A
 Para: Enfermeiro 09 B
 Simone de Cássia dos Santos(matr. 151.713) a partir de 30.08.2014
 Suellen Silva de Almeida Castro(matr. 150.509) a partir de 12.08.2014
 Valdirene Silva de Oliveira Lunardi(matr. 151.397) a partir de 27.08.2014
 Vivian Moreira Martinez(matr. 151.687) a partir de 26.08.2014
 Viviani de Campos Ribeiro(matr. 150.544) a partir de 21.08.2014

De: Enfermeiro 09 B
 Para: Enfermeiro 09 C
 Anita da Cruz Mecone(matr. 151.593) a partir de 01.08.2014

De: Enfermeiro 09 C
 Para: Enfermeiro 09 D
 Maria Messias da Assunção Diniz(matr. 93.034) a partir de 03.08.2014

De: Enfermeiro 09 D
 Para: Enfermeiro 09 E
 Creuza Alves Ferreira Lobo(matr. 97.334) a partir de 14.08.2014

De: Enfermeiro 09 I
 Para: Enfermeiro 09 J
 Marci Aparecida Galera(matr. 32.394) a partir de 03.08.2014

De: Engenheiro Civil 09 A
 Para: Engenheiro Civil 09 B
 Avanir Pedro dos Santos(matr. 151.654) a partir de 25.08.2014

De: Fiscal Tributário - 1ª Classe 01 H
 Para: Fiscal Tributário - 1ª Classe 01 I
 Osvaldo Peter(matr. 26.184) a partir de 28.08.2014

De: Fisioterapeuta 09 D
 Para: Fisioterapeuta 09 E
 Marcio Correia da Rocha(matr. 80.843) a partir de 03.08.2014

De: Fonoaudiólogo 09 E
 Para: Fonoaudiólogo 09 F

Ana Claudia Gotelip Francklim Rocha(matr. 91.702) a partir de 11.08.2014

De: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 B
Para: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 C
Igor Simões Alonso(matr. 142.705) a partir de 27.08.2014

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 06 G
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 06 H
Antonio de Jesus Matos(matr. 18.552) a partir de 07.08.2014
Jose Nascimento dos Reis(matr. 16.017) a partir de 07.08.2014
Marcelo Leite da Silva(matr. 18.362) a partir de 13.08.2014

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 06 H
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 06 I
Edison de Moraes(matr. 18.459) a partir de 23.08.2014

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 06 I
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 06 J
Amauri de Araujo(matr. 18.281) a partir de 06.08.2014
Laércio Martinelli(matr. 15.992) a partir de 09.08.2014

De: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Masculino 12 H
Para: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Masculino 12 I
Geraldo Majela de Lima(matr. 16.147) a partir de 07.08.2014

De: Guarda Civil Municipal - Inspetor - Masculino 16 G
Para: Guarda Civil Municipal - Inspetor - Masculino 16 H
Dalmo de Carvalho Ponciano(matr. 18.317) a partir de 10.08.2014

De: Inspetor de Aluno 04 A
Para: Inspetor de Aluno 04 B
Edilma Menezes de Oliveira Pereira(matr. 157.055) a partir de 24.08.2014
Débora Costa da Cruz(matr. 151.435) a partir de 18.08.2014
Jose Eduardo Vieira Batalhone(matr. 151.574) a partir de 23.08.2014

De: Médico Cirurgião Geral Diarista 01 H
Para: Médico Cirurgião Geral Diarista

01 I
Gilmar da Silva Salvador(matr. 64.043) a partir de 14.08.2014

De: Médico Clínico Geral Diarista 01 F
Para: Médico Clínico Geral Diarista 01 G
Paulo Cesar Margarido Pucci(matr. 95.504) a partir de 29.08.2014

De: Médico Ginecologista Plantonista 01 C
Para: Médico Ginecologista Plantonista 01 D
Adely Rosy Barbosa Monteiro(matr. 100.553) a partir de 20.08.2014

De: Médico Pediatra Diarista 01 F
Para: Médico Pediatra Diarista 01 G
Carlos Edgar Barriga Portugal(matr. 74.729) a partir de 03.08.2014

De: Médico Pediatra Diarista 01 G
Para: Médico Pediatra Diarista 01 H
Virginia Rozalia Rosa Fernandes(matr. 34.220) a partir de 02.08.2014

De: Médico Pediatra Diarista 01 H
Para: Médico Pediatra Diarista 01 I
Daniel Salata Gasparini(matr.64.022) a partir de 25.08.2014

De: Médico Pediatra Diarista 01 I
Para: Médico Pediatra Diarista 01 J
Vânia Maria Garcia Goulart Penteadó(matr. 35.202) a partir de 27.08.2014

De: Médico Pediatra Plantonista 01 D
Para: Médico Pediatra Plantonista 01 E
Carmen Silvia do Monte Martins(matr. 91.430) a partir de 17.08.2014

De: Médico Sanitarista Diarista 01 E
Para: Médico Sanitarista Diarista 01 F
Luiz Fernando de Andrade Figueiredo(matr. 91.405) a partir de 05.08.2014

De: Médico Sanitarista Diarista 01 G
Para: Médico Sanitarista Diarista 01 H
Carmecy Lopes de Almeida(matr. 91.371) a partir de 03.08.2014

De: Motorista de Transportes Leves 11 A
Para: Motorista de Transportes Leves

11 B
Nelson Kuffner Quintana(matr. 151.040) a partir de 03.08.2014
Severino Simão da Silva(matr. 150.728) a partir de 18.08.2014
Sisto de Oliveira Filho(matr. 150.695) a partir de 22.08.2014

De: Motorista de Transportes Pesados 12 L
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 M
Walmir Dias dos Santos(matr. 34.271) a partir de 07.08.2014

De: Nutricionista 09 E
Para: Nutricionista 09 F
Patrícia Ramos Tavares Oliveira(matr. 81.609) a partir de 17.08.2014

De: Oficial Administrativo 06 D
Para: Oficial Administrativo 06 E
Joelma Ramos Barbosa Iama(matr. 27.215) a partir de 06.08.2014

De: Oficial Administrativo 06 F
Para: Oficial Administrativo 06 G
Cilene Gabriel dos Santos(matr. 45.207) a partir de 22.08.2014
Italo Marcos de Almeida(matr. 44.689) a partir de 07.08.2014
Rosângela Petraglia Barone(matr. 20.732) a partir de 19.08.2014

De: Oficial Administrativo 06 G
Para: Oficial Administrativo 06 H
Aparecida Rosa de Souza Bonifro(matr. 26.801) a partir de 28.08.2014
Fabio Wiliam Alves(matr. 45.084) a partir de 26.08.2014

Joana Trapp de Castro(matr. 27.261) a partir de 31.08.2014
Juliana Manoel(matr. 26.884) a partir de 17.08.2014
Márcia de Sousa(matr. 34.923) a partir de 10.08.2014
Maria Aparecida de Carvalho(matr. 34.928) a partir de 14.06.2014
Mario Sergio Ribeiro(matr. 28.043) a partir de 24.08.2014
Roberto Luis da Costa(matr. 20.748) a partir de 26.08.2014
Silvana Leme da Silva(matr. 26.915) a partir de 22.08.2014
Sirley da Silva Pereira(matr. 26.745) a partir de 17.08.2014

De: Oficial de Escola 07 A
Para: Oficial de escola 07 B
Adriana Batista Santa Maria(matr. 151.450) a partir de 19.08.2014

De: Oficial de Escola 07 C
Para: Oficial de escola 07 D
Sandra Regina Seneme Guiomar(matr.

109.476) a partir de 25.08.2014

De: Pajem 01 G
Para: Pajem 01 H
Maria Auxiliadora Ferreira(matr. 28.477) a partir de 16.08.2014

De: Pajem 01 I
Para: Pajem 01 J
Cleusa Maria da Silva(matr. 28.262) a partir de 10.08.2014

De: Pedreiro 01 G
Para: Pedreiro 01 H
Camerino Archanjo dos Santos(matr. 26.687) a partir de 24.08.2014
Jozias de Jesus(matr. 26.024) a partir de 12.08.2014
Noel Alves Batista(matr. 20.989) a partir de 30.08.2014

De: Pedreiro 01 J
Para: Pedreiro 01 L
Jose Benedito de Aquino(matr. 28.212) a partir de 18.08.2014

De: Pintor de Parede 01 G
Para: Pintor de Parede 01 H
Everaldo Ferreira de Moura(matr. 31.363) a partir de 31.08.2014

De: Preparador de Dados 01 H
Para: Preparador de Dados 01 I
Karina Kerla Targino da Silva(matr. 26.458) a partir de 24.08.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D
Izabel Aparecida Lessa Luz(matr. 105.856) a partir de 14.08.2014
Josefa Levina de Lima Minuci(matr. 105.779) a partir de 07.08.2014
Luciana Garcia Miter(matr. 105.807) a partir de 07.08.2014
Valdete Aparecida Moura Souza(matr. 105.196) a partir de 14.08.2014
Viviane Cristina da Silva(matr. 104.856) a partir de 10.08.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 B
Ana Cristina Silva Righetti(matr. 151.191) a partir de 11.08.2014
Angelica Boccia Bittencourt(matr. 151.195) a partir de 27.08.2014
Cintia Duarte Gabriel(matr. 151.203) a partir de 29.08.2014
Cintia Nascimento da Silva(matr. 151.390) a partir de 19.08.2014
Erika Shirley Torres Pereira(matr. 151.193) a partir de 27.08.2014
Fabiana Maria da Silva(matr.

151.205) a partir de 14.08.2014 Francisca Marlene Borges de Souza Brito(matr. 151.237) a partir de 10.08.2014 Jaqueline de Araújo Resende(matr. 151.226) a partir de 23.08.2014 Jaqueline Rodrigues de Lima(matr. 151.238) a partir de 13.08.2014 Juliana Oliveira dos Santos(matr. 151.441) a partir de 27.08.2014 Juliana Regina de Oliveira(matr. 151.649) a partir de 27.08.2014 Katia Vasconcelos Lima Fancholi(matr. 151.264) a partir de 13.08.2014 Marcela Martins de Souza(matr. 151.273) a partir de 11.08.2014 Maria Angélica Zago Rodrigues(matr. 151.310) a partir de 29.08.2014 Noemizia Alves de Carvalho(matr. 151.438) a partir de 22.08.2014 Pamela Gabriele Melo Soares(matr. 151.424) a partir de 25.08.2014 Priscila Specian Leite(matr. 151.304) a partir de 13.08.2014 Vanessa de Lima Gomes(matr. 151.394) a partir de 31.08.2014	104.801) a partir de 12.08.2014 Roseli Regina Santos Rezende(matr. 92.816) a partir de 23.08.2014 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 G Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 H Helena Francisca dos Reis Santos(matr. 28.620) a partir de 18.08.2014 Stela Maria da Silva Pereira(matr. 30.664) a partir de 30.08.2014 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I Lucia Helena da Costa(matr. 104.851) a partir de 18.08.2014 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 J Irene Oliveira Gonçalves(matr. 37.880) a partir de 24.08.2014 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 D Cibele Araújo do Nascimento(matr. 104.810) a partir de 19.08.2014 Julia de Jesus Marinho(matr. 104.814) a partir de 03.08.2014 Maria Dolores Borguim Eustaquio(matr. 105.812) a partir de 03.08.2014 Rosimeire das Dores Naville dos Santos(matr. 105.805) a partir de 07.08.2014 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 D Elaine Erika Ugimori(matr. 104.726) a partir de 29.07.2014 De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Aldrin Polis Sperandio(matr. 153.500) a partir de 24.08.2014 Emanuela da Silva Barrozo Oliveira(matr. 154.606) a partir de 25.08.2014 Fabiane Lessi Paschoa(matr. 154.662) a partir de 15.08.2014 Gilmara Gomes Alves Santos(matr.154.013) a partir de 13.08.2014	De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Enilza Basilio Soares Silva(matr. 131.132) a partir de 13.08.2014 Verônica de Fátima Silva(matr. 130.757) a partir de 06.08.2014 De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Tatiane Vieira Barros Fernandes(matr. 132.359) a partir de 30.03.2013 De: Professor de Educação Básica I M 01 C Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Erika de Souza Pereira Ferraro(matr. 103.823) a partir de 30.08.2014 Meire Ayako Kojima Nakafori(matr. 105.561) a partir de 12.08.2014 De: Professor de Educação Básica I M 01 D Para: Professor de Educação Básica I M 01 E Marlene Gouveia Meira(matr. 80.686) a partir de 26.08.2014 De: Professor de Educação Básica I M 01 F Para: Professor de Educação Básica I M 01 G Nancy Aparecida Martinelli de Almeida(matr. 48.348) a partir de 05.08.2014 De: Professor de Educação Básica I M 01 G Para: Professor de Educação Básica I M 01 H Dalva Alves Felix(matr. 48.345) a partir de 11.08.2014 Sandra Aparecida Rodrigues Soares(matr. 19.416) a partir de 18.08.2014 De: Professor de Educação Básica I M 01 J Para: Professor de Educação Básica I M 01 L Leila Fernandes Alencar(matr. 8.734) a partir de 16.08.2014 De: Professor de Educação Básica I M 02 B Para: Professor de Educação Básica	I M 02 C Ângela Maria Espinosa Machado(matr. 132.643) a partir de 04.08.2014 Débora Cayres Juliani(matr. 140.822) a partir de 03.08.2014 De: Professor de Educação Básica I M 02 C Para: Professor de Educação Básica I M 02 D Ana Paula da Silva(matr. 103.836) a partir de 19.08.2014 Célia de Fátima Tupina de Lima(matr. 130.900) a partir de 24.08.2014 Mariângela Palma Fernandes(matr. 102.439) a partir de 14.08.2014 Regina Célia Gossler de Paula(matr. 103.777) a partir de 27.08.2014 De: Professor de Educação Básica I M 02 D Para: Professor de Educação Básica I M 02 E Benedita Ivani de Souza(matr. 80.720) a partir de 24.08.2014 Caroline Rodrigues Leal(matr. 80.653) a partir de 26.08.2014 Célia Beatriz Grandini(matr. 79.956) a partir de 14.08.2014 Edna Anselmo Guilherme da Silva(matr. 81.912) a partir de 23.08.2014 Edna Ferreira de Sousa(matr. 80.032) a partir de 05.08.2014 Elizabeth Torritani(matr. 80.499) a partir de 31.08.2014 Fabiana Menezes Oliva da Silva(matr. 80.491) a partir de 09.08.2014 Hesfrania Cruz de Carvalho(matr. 80.793) a partir de 23.07.2014 Idalina Costa Lima Malta(matr. 80.301) a partir de 20.08.2014 Iracema Parreira Nunes(matr. 80.276) a partir de 12.08.2014 Jacilda da Silva Paraíso(matr. 80.199) a partir de 31.08.2014 Joana Teodoro Moreira Massaro(matr. 80.140) a partir de 26.08.2014 Josefa Nunes Lopes(matr. 80.373) a partir de 08.08.2014 Juvanilda Nobre da Silva Prieto(matr. 94.340) a partir de 10.08.2014 Leonardo Maldonado Neto(matr. 80.202) a partir de 13.08.2014 De: Professor de Educação Básica I M 02 D Para: Professor de Educação Básica I M 02 E Luciana de Cássia Santos (matr. 80.423) a partir de 16.08.2014 Maheli Nascimento de Moura(matr. 80.284) a partir de 21.08.2014 Maria Angélica Messa(matr. 80.357) a partir de 27.08.2014
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 C Cintia Soares Cardoso(matr. 151.196) a partir de 28.08.2014 Juliana Germano França da Silva(matr. 151.590) a partir de 27.08.2014	De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 D Angela dos Reis Cardoso Silva(matr. 105.852) a partir de 21.08.2014 Cleuza Maria de Almeida(matr. 104.780) a partir de 10.08.2014 Edileide da Silva Maruyama(matr. 106.130) a partir de 16.08.2014 Fernanda Aparecida de Souza(matr. 104.850) a partir de 05.08.2014 Sandra Bispo dos Santos Silva(matr. 105.819) a partir de 21.08.2014 Sonha Belanha Miranda Coutinho(matr. 106.161) a partir de 19.08.2014		
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 E Aparecida Imaculada Ribeiro(matr. 100.115) a partir de 21.08.2014	De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 F Maria Lucia Corgozinho Santos(matr.		

Maria Aparecida Assunção Souza (matr. 80.514) a partir de 28.08.2014
 Maria Aparecida Gouvêa Custodio (matr. 81.927) a partir de 27.08.2014
 Maria Valdenia de Moura Bezerra (matr. 80.098) a partir de 17.08.2014
 Marily Santana Souza Silva (matr. 80.011) a partir de 16.08.2014
 Renata Costa Fontes Jamatto (matr. 80.298) a partir de 09.08.2014
 Rosângela Almeida de Araújo Bano (matr. 80.403) a partir de 06.08.2014
 Rosani Molina Carvalho (matr. 79.946) a partir de 09.08.2014
 Roza Verginia Garcia de Marchi (matr. 80.291) a partir de 05.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 D
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 E
 Shirley Alves de Carvalho (matr. 80.656) a partir de 18.08.2014
 Simone Alice Cybis (matr. 80.445) a partir de 09.08.2014
 Sirlei Nanci de Carvalho (matr. 80.802) a partir de 03.08.2014
 Sonia Maria de Godoy (matr. 80.112) a partir de 15.08.2014
 Valeria da Silva Dies (matr. 82.962) a partir de 24.08.2014
 Vera Lucia Cristensen Felicio (matr. 80.508) a partir de 27.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 E
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 F
 Sandra Margarete Soares Lombarde (matr. 80.756) a partir de 28.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 G
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 H
 Alessandra Bianca Cornaglia (matr. 32.979) a partir de 05.08.2014
 Jaqueline Maria Gonçalves de Carvalho Santos (matr. 41.154) a partir de 12.08.2014
 Maria Palmyra Campolongo Graziani Soares (matr. 28.329) a partir de 05.08.2014
 Regina Célia Gossler de Paula (matr. 43.058) a partir de 13.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 I
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 J
 Marcia Tavares do Nascimento (matr. 8.570) a partir de 02.08.2014
 Veralice de Oliveira Freire (matr. 4.927) a partir de 28.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 J
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 L
 Elaine Cristina Pelicer Castro Neves (matr. 8.655) a partir de 25.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 03 D
 Para: Professor de Educação Básica I M 03 E

Alessandra Galdino (matr. 80.168) a partir de 07.08.2014
 Ana Lucia Panades (matr. 79.892) a partir de 15.08.2014
 Ana Mercia Zarzur Vidoti de Castro (matr. 80.803) a partir de 20.08.2014

Ana Paula Barbosa Souza (matr. 80.471) a partir de 30.08.2014
 Aparecida da Conceição Oliveira (matr. 80.781) a partir de 10.08.2014
 Cristiane Fatima Von Dentz de Souza Sa (matr. 80.315) a partir de 15.08.2014
 Filomena Nunes Ignacio Febronio (matr. 79.954) a partir de 02.08.2014
 Flavia Strab Alemany (matr. 81.139) a partir de 04.08.2014

Giozete da Rocha Antunes Silva (matr. 80.649) a partir de 08.08.2014
 Heloisa Helena de Souza (matr. 80.050) a partir de 27.08.2014
 Katia Freitas de Lima (matr. 80.795) a partir de 30.08.2014

Luzia Aparecida Vieira (matr. 80.013) a partir de 15.08.2014
 Marcia Bandeira Dutra (matr. 80.522) a partir de 16.08.2014
 Maria Aparecida Netto Ferreira (matr. 80.648) a partir de 27.08.2014
 Maria Cleuza Santana (matr. 80.430) a partir de 20.08.2014

Maria Cristina Bibiano Alves (matr. 80.091) a partir de 21.08.2014
 Maria das Dores Beserra Viana (matr. 105.551) a partir de 23.08.2014
 Maria Leonila Borges de Assis Baral (matr. 80.779) a partir de 04.08.2014
 Maria Tereza Bigaton Carrilho Garcia (matr. 80.748) a partir de 17.08.2014

Roseli Santana Rezende (matr. 80.396) a partir de 21.08.2014
 Rosemeire dos Santos Chibante Tinello (matr. 80.570) a partir de 21.08.2014
 Socorro Alves Ferreira Nasaro (matr. 79.933) a partir de 10.08.2014
 Sueli de Lima Santos (matr. 80.540) a partir de 22.08.2014

Tarsila Rodrigues da Silva (matr. 80.687) a partir de 30.08.2014
 Vivian de Santana Rosa (matr. 80.450) a partir de 15.08.2014

De: Professor de Educação Básica

I M 03 F
 Para: Professor de Educação Básica I M 03 G
 Olimpia Santos Silva (matr. 80.519) a partir de 25.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 03 G
 Para: Professor de Educação Básica I M 03 H
 Alessandra dos Santos Mourão (matr. 48.361) a partir de 19.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 03 H
 Para: Professor de Educação Básica I M 03 I
 Neusa de Lourdes Zuccolin Gagetti (matr. 41.043) a partir de 03.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 03 J
 Para: Professor de Educação Básica I M 03 L
 Maria Luisa Palma Centolanza (matr. 8.471) a partir de 16.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 04 D
 Para: Professor de Educação Básica I M 04 E

Aparecida Pereira Lima (matr. 80.309) a partir de 10.08.2014
 Elisete Cristina de Abreu (matr. 79.939) a partir de 14.08.2014
 Ester Nunes de Andrade (matr. 80.701) a partir de 20.08.2014
 Ivone Griti Medeiros Prado (matr. 80.198) a partir de 11.08.2014
 Magda Barbosa Damaceno Matioli (matr. 80.204) a partir de 22.08.2014
 Marcia Pereira de Souza (matr. 80.427) a partir de 08.08.2014
 Maria Flor de Souza (matr. 80.699) a partir de 22.08.2014
 Tamara Franco Althman (matr. 80.113) a partir de 03.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 04 G
 Para: Professor de Educação Básica I M 04 H
 Teresinha de Fátima Silva E Santos (matr. 28.541) a partir de 09.08.2014

De: Professor de Educação Básica I M 05 D
 Para: Professor de Educação Básica I M 05 E
 Maria de Lourdes Teixeira da Silva (matr. 80.358) a partir de 23.08.2014
 Maria Inez Ferreira (matr. 79.973)

a partir de 24.08.2014
 Rita de Cássia de Oliveira Silva (matr. 79.988) a partir de 16.08.2014

De: Professor de Educação Básica II M 01 C
 Para: Professor de Educação Básica II M 01 D
 Adelita Vulcano Finotti Valentim (matr. 98.478) a partir de 21.08.2014

De: Professor de Educação Básica II M 01 D
 Para: Professor de Educação Básica II M 01 E
 Laurita Hayama (matr. 80.895) a partir de 12.08.2014

De: Professor de Educação Básica II M 01 H
 Para: Professor de Educação Básica II M 01 I
 Cristina Aparecida Braghetto Bezerra (matr. 80.883) a partir de 19.08.2014

De: Professor de Educação Básica II M 02 D
 Para: Professor de Educação Básica II M 02 E
 Mariângela Gomes Baldo (matr. 80.903) a partir de 14.08.2014

De: Professor de Educação Básica II M 02 E
 Para: Professor de Educação Básica II M 02 F
 Ester Furquim de Almeida (matr. 80.887) a partir de 08.08.2014
 Silvia Regina Chacon (matr. 80.912) a partir de 21.08.2014

De: Psicólogo 09 A
 Para: Psicólogo 09 B
 Patricia Batista Marques (matr. 151.396) a partir de 29.08.2014

De: Psicólogo 09 D
 Para: Psicólogo 09 E
 Stella Maria Mendes Sammarco (matr. 80.860) a partir de 14.08.2014

De: Servente de Escola 04 A
 Para: Servente de Escola 04 B
 Maria do Socorro Evangelista dos Santos (matr. 151.400) a partir de 22.08.2014
 Marilene Ferreira da Silva (matr. 151.467) a partir de 18.08.2014
 Rosângela de Jesus Oliveira (matr. 151.639) a partir de 25.08.2014

De: Servente de Escola 04 B

Para: Servente de Escola 04 C
Gilbenita Pimentel de Miranda Reis(matr. 152.184) a partir de 12.08.2014

Tania Tavares de Medeiros(matr. 136.466) a partir de 30.08.2014

De: Servente de Escola 04 D
Para: Servente de Escola 04 E
Sueli Martins Alves(matr. 143.831) a partir de 09.08.2014

De: Servente de Escola 04 E
Para: Servente de Escola 04 F
Claudete Carneiro Silva(matr. 34.469) a partir de 25.08.2014
Roseli Rodrigues Lopes(matr. 128.583) a partir de 16.08.2014

De: Servente de Escola 04 F
Para: Servente de Escola 04 G
Maria Eugenia de Oliveira(matr. 35.061) a partir de 19.08.2014

De: Servente de Escola 04 G
Para: Servente de Escola 04 H
Daise Marcondes Ferreira(matr. 34.222) a partir de 02.08.2014
Geneci Rosa de Quadros(matr. 34.742) a partir de 25.08.2014

De: Servente de Escola 04 H
Para: Servente de Escola 04 I
Sonia Sant'Anna(matr. 34.981) a partir de 18.08.2014

De: Técnico de Artes Plásticas 09 C
Para: Técnico de Artes Plásticas 09 D
Gisela Porto Benatti(matr. 93.344) a partir de 24.08.2014

De: Técnico de Enfermagem 13 B
Para: Técnico de Enfermagem 13 C
Aila Maria de Oliveira Dantas(matr. 122.989) a partir de 17.08.2014
Ângela Feitosa Pereira(matr. 135.579) a partir de 18.08.2014
Claudete Nunes(matr. 133.486) a partir de 22.08.2014
Claudiane Farias Rocha(matr. 131.031) a partir de 14.08.2014
Katia Cilene da Silva(matr. 131.048) a partir de 15.08.2014
Marisa Izidoro da Silva(matr. 130.519) a partir de 31.08.2014
Patrícia Alves Galvão(matr. 131.061) a partir de 15.08.2014
Regina Lucia Salviano(matr. 130.018) a partir de 31.08.2014
Thalita Bispo da Silva(matr. 130.077) a partir de 05.08.2014
Vanete Gonçalves Rodrigues(matr. 130.281) a partir de 25.08.2014

Wanderli de Carvalho Marioto(matr. 131.207) a partir de 26.08.2014

De: Técnico de Enfermagem 13 C
Para: Técnico de Enfermagem 13 D
Maria Ines Jeronimo(matr. 130.987) a partir de 20.08.2014
Nanci Doria dos Santos(matr. 129.188) a partir de 12.08.2014

De: Técnico de Enfermagem 13 D
Para: Técnico de Enfermagem 13 E
Rodrigo Martins Araújo(matr. 97.327) a partir de 23.08.2014

De: Técnico de Enfermagem 13 G
Para: Técnico de Enfermagem 13 H
Valeria Alves de Santana(matr. 130.080) a partir de 19.08.2014

De: Telefonista 01 G
Para: Telefonista 01 H
Márcia Maria Pires Gregório dos Santos(matr. 37.828) a partir de 12.08.2014

De: Terapeuta Ocupacional 09 D
Para: Terapeuta Ocupacional 09 E
Kathya Bertolini(matr. 80.847) a partir de 25.08.2014

De: Terapeuta Ocupacional 09 F
Para: Terapeuta Ocupacional 09 G
Rita de Cássia Ferreira Lourenço(matr. 82.896) a partir de 22.07.2014

De: Vigia – Classe I - Masculino 01 A
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 B
Fernando da Silva(matr. 133.229) a partir de 04.08.2014

De: Vigia – Classe I - Masculino 01 B
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 C
Ivan Rodrigo da Conceição(matr. 143.770) a partir de 05.08.2014

De: Vigia – Classe II - Masculino 02 G
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 H
Erenaldo Laurindo dos Santos(matr. 24.365) a partir de 02.08.2014
Joel Ananias de Carvalho(matr. 26.540) a partir de 21.08.2014
Luiz Antonio de Almeida(matr. 26.545) a partir de 09.08.2014

Sandro de Seixas Ferro(matr. 24.790) a partir de 24.08.2014

De: Vigia – Classe II - Masculino 02 I
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 J
Raimundo Pereira da Silva(matr. 24.781) a partir de 10.08.2014

De: Vigia – Classe III - Masculino 04 G
Para: Vigia – Classe III – Masculino 04 H
Antonio Aécio de Araújo(matr. 20.910) a partir de 15.08.2014

De: Zelador de Escola 04 A
Para: Zelador de escola 04 B
José Antonio Ribeiro(matr. 151.428) a partir de 17.08.2014

De: Zelador de Escola 04 B
Para: Zelador de escola 04 C
Alcides Pedro Cordeiro Junior(matr. 130.883) a partir de 20.08.2014
Sergio Alves de Oliveira(matr. 151.470) a partir de 04.08.2014

De: Zelador de Escola 04 C
Para: Zelador de escola 04 D
Raimundo Antonio de Lima(matr. 131.796) a partir de 04.08.2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 968 / 2014 - DESIGNAR o Senhor CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DA MOTTA, para responder pelo cargo de Superintendente da Maternidade Amador Aguiar, no período de 16 a 30/09/2014, em virtude de férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 972 / 2014 - DESIGNAR o Senhor HUDESON LEANDRO DE AZEVEDO, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Zona Sul, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 04 de setembro de 2014, em virtude de férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 973 / 2014 - DESIGNAR o Senhor CAIO SILVEIRA DA

SILVA, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 04 de setembro de 2014, em virtude de férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 810/14, publicada em 01 de agosto do ano em curso leia-se "EXONERAR A PEDIDO".

**GP - GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. Nº.
2060/2009
ASSUNTO: SELEÇÃO PÚBLICA 052/2014**

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 052/2014, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Médico Endocrinologista Infantil Diarista, Médico Nefrologista Pediátrico Diarista, Médico Endoscopista Diarista, Médico Endocrinologista Diarista, Médico Reumatologista Diarista, Médico Reumatologista Plantonista, Médico Neurologista Plantonista, Médico Neurologista Diarista, Médico Neurologista Infantil Diarista, Médico Nefrologista Plantonista, Médico Cardiologista Plantonista, Médico Psiquiatra Diarista, Médico Psiquiatra Infantil Diarista, Médico Ginecologista Diarista e Médico Nefrologista Diarista, em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 19 de setembro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**GP - GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. Nº.
2060/2009
ASSUNTO: SELEÇÃO PÚBLICA 054/2014**

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 054/2014, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de Motorista de Transporte Leve, em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 19 de setembro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA
REF. EDITAL Nº 01/2014**

Considerando todas as inscrições efetuadas para o CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA, a comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 2653/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, torna público:

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de setembro de 2014
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Concurso Interno de Acesso

INSCRIÇÕES VÁLIDAS PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO CERTAME - PROVA OBJETIVA

- 01- Adão Soares da Rosa
- 02- Adenauer Vitalino Fialho de Araújo
- 03- Agnaldo Ferreira da costa
- 04- Alberto Ribeiro Martins
- 05- Alberto Luis Scker de Souza
- 06- Aldo de Almeida Gomes
- 07- Ângelo Vinicio Vasco
- 08- Antonio Aparecido Godoi
- 09- Antonio Bispo dos Santos
- 10- Antônio Marcos de Brito
- 11- Antônio Matos Santos
- 12- Aristarco Jase de Carvalho Falcão
- 13- Benedito Alves Martins Neto
- 14- Benedito da Silva Junior
- 15- Carlos Fernando do Carmo
- 16- Carlos Henrique Moraes de Almeida
- 17- Carlos Roberto de Almeida
- 18- Celio Carlos de Souza
- 19- Cicero Ferreira Filho
- 20- Claudemiro Aparecido Homero
- 21- Cosmo Francisco Gomes
- 22- Edgar Lopes Colhado
- 23- Edson Adriano Ubaldo
- 24- Edson Francisco da Silva
- 25- Eduardo Pereira da Silva
- 26- Emilio Carlos Gomes de Oliveira
- 27- Eraldo Pedro Do Nascimento
- 28- Esequiel Johnson de Souza
- 29- Francisco Jose Custodio Tavelli Christovam
- 30- Francisco Silva
- 31- Geraldo Domingos de Lira
- 32- Gilson Gonzalez Perez
- 33- Herque Figueredo da Silva
- 34- Humberlindo Gomes Rabelo
- 35- Isaac Manoel da Cruz
- 36- Israel da Silva
- 37- Israel Lopes de Oliveira
- 38- Jailson Moreira de Andrade
- 39- Jeferson Rodilha
- 40- João França da Silva Filho
- 41- João Soares

- 42- Jorge dos Santos Fernandes
- 43- José Lourenço dos Santos
- 44- Jose Luis Nunes
- 45- Jose Mauricio Alves Pessoa
- 46- José Nelson Vieira da Silva
- 47- José Raimundo Dias de Azevedo
- 48- José Reinaldo de Oliveira
- 49- Jose Roberto de Sousa
- 50- Laércio Martinelli
- 51- Luis Antonio Freitas de Andrade
- 52- Luiz Carlos Guedes
- 53- Luiz Cesar da Silva
- 54- Marcos de Souza Passos
- 55- Marcus Roberto Ferreira
- 56- Mario Elidio do Vale
- 57- Mauricio Gouvêa
- 58- Milton Alves de Oliveira
- 59- Nelson Rodrigues Moreno Junior
- 60- Nilson Camilo de oliveira
- 61- Odair Bertelli
- 62- Osmar Joaquim de Oliveira
- 63- Paulo Antonio de Oliveira Soares
- 64- Paulo Ferreira
- 65- Paulo Mauricio Felix Brizi
- 66- Paulo pereira dos Santos
- 67- Ralf Fernandes
- 68- Ramiro Costa Silva Neto
- 69- Roberto Carlos da Silva
- 70- Romualdo Serafim da Silva Trindade
- 71- Rosival de Almeida Silva
- 72- Rubinaldo Justino da Silva
- 73- Silas Prestes
- 74- Silvio Francisco dos Santos Pereira
- 75- Silvio Roberto de Oliveira
- 76- Silvio Santos Sousa
- 77- Tiago Clezio Ribeiro
- 78- Vagner de Souza Salomão
- 79- Vagner Dias Salles
- 80- Valdecir Branco Ribeiro
- 81- Valdomiro Rodrigues da Silva
- 82- Valter Emidio de Moraes
- 83- Vanderlei Gomes de Sá
- 84- Venilton Araujo Alencar
- 85- Wagner da silva
- 86- Warderley Alves dos Santos

EDITAL Nº 002/2014
**CURSO DE ACESSO PARA OS CARGOS DE GUARDA
CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE - MASCULINO E
FEMININO.**
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, JORGE LAPAS, a Comissão, especialmente constituída por meio da Portaria nº 2653/2013, faz saber que fará realizar na Secretaria de Segurança e Controle Urbano, através do Departamento de Segurança Urbana da Guarda Civil Municipal, O CURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, em conformidade com o artigo 11, incisos I e II, combinado com o artigo 14, incisos I e II, ambos da Lei Complementar n.º 137/2005, o qual será

regido pelas instruções abaixo, conforme segue:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS VAGAS

1.1. O Curso destina-se ao provimento efetivo do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

1.2. O acesso à 2ª Classe é a elevação de uma classe para outra, dentro da respectiva carreira e se refere à mesma natureza de trabalho, não implicando em mudança de função.

1.3. À Administração reserva-se o direito de proceder às convocações de acordo com a disponibilidade orçamentária e de cargos vagos existentes, durante o período de validade do Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 22/09/2014 à 26/09/2014 no prédio da Escola de Formação da Guarda Municipal, localizado à Rua Osvaldo Colino, 846 – Presidente Altino, Osasco/SP, das 8h às 17h, conforme formulário de inscrição (ANEXO IV).

2.2. São condições para inscrição:

a) Possuir 4 (quatro) anos de efetivo exercício no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, completados até a data da publicação deste edital, de acordo com o artigo nº14, inciso I da Lei Complementar nº137 de 04 de outubro de 2005.

b) Será considerado para efeito de efetivo exercício na função, o tempo prestado, exclusivamente, como GCM 3ª Classe lotado no Departamento de Segurança Urbana,

c) Não estar na condição de servidor readaptado e/ou cedido para órgãos externos.

d) Estar enquadrado em bom comportamento, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº129, de 10/02/2005, aferido pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco;

e) Ter participado e concluído cursos, no Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Osasco ou em outras Instituições de Ensino ou órgãos do próprio poder público, desde que, com anuência do Diretor do Departamento de Segurança Urbana, que somados resultem em 100 (cem) horas de aula, tendo ocorrido no período de abril de 2010 até a data de publicação deste edital.

f) Conhecer, estar de acordo e aceitar tacitamente as exigências e critérios contidos no presente edital, bem como as condições previstas em Lei.

g) Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, além dos documentos solicitados, uma via da procuração, juntamente com seu documento de identidade.

h) Estar incluso no Anexo I, deste Edital.

2.3. Documentos para inscrição:

a) Cópia e original da identidade funcional da Guarda Civil Municipal de Osasco.

b) Cópia e original dos certificados dos cursos realizados. Neste certame, os certificados que forem computados como válidos não poderão ser utilizados novamente em outros concursos.

3. DAS FASES E DO JULGAMENTO

3.1. O curso de acesso constará de 3 (três) etapas:

a) Comprovação do efetivo exercício de 04 (quatro) anos na função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, conforme item 2.2.

b) Enquadramento em bom comportamento conforme Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Osasco.

c) Comprovação e aprovação em cursos que somados atinjam 100 (cem) horas.

3.2. Serão considerados classificados para o curso de formação para o cargo GCM – 2ª Classe, os candidatos que cumprirem as exigências das 3 (três) etapas, com base na sua situação funcional à data da publicação deste edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

4.1. A Comissão constituída para Elaboração de Curso de Acesso para o Cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco a lista de inscrições válidas, em ordem alfabética, para participarem do curso de formação para acesso ao cargo de GCM 2ª Classe.

4.2. Os candidatos que não tiverem sua indicação para inscrição, serão automaticamente eliminados do certame.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GCM – 2ª CLASSE

5.1. A convocação obedecerá à ordem de divulgação conforme a lista referida no item 4.1., matriculando automaticamente os candidatos inscritos.

5.2. O Curso será realizado em período, horário e local a serem oportunamente divulgados por ocasião da convocação.

5.3. O Curso será de total responsabilidade da Divisão da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco.

5.4. Somente participarão do curso de formação para GCM -2ª Classe, os candidatos com inscrições válidas.

5.5. O Curso de formação terá a duração mínima de 100 (cem) horas, com caráter classificatório e eliminatório.

5.6. Os candidatos deverão cumprir 08 (oito) horas diárias, de 2ª. a 6ª. feira e eventualmente aos sábados ou em escalas que façam parte da aprendizagem

durante o tempo determinado no item anterior, podendo ser alterado conforme

a necessidade do Curso.

5.7. O Curso de Formação está regulamentado no Regimento Interno da Divisão da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco, bem como pelo regulamento específico para o Curso de Formação de GCM – 2ª Classe, a ser publicado oportunamente, conforme determinação do Secretário de Segurança e Controle Urbano.

5.8. A Secretaria de Administração publicará as listas dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos à Comissão para análise funcional da Guarda Civil Municipal de Osasco, nos seguintes casos:

a) do impedimento das inscrições, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.

b) dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas com base nos requisitos exigidos no artigo 2.2, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da relação das inscrições válidas.

6.2. Os recursos serão protocolizados perante a comissão responsável pela elaboração do concurso, no protocolo geral da Secretaria de Administração, situado à Avenida Bussocaba, no 300, sala 51, em formulário indicado no anexo III.

6.3. Recurso interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado das cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet ou outro meio que não seja especificamente o descrito neste edital.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.

6.6. A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.8. No caso de deferimento do recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

6.9. A publicação do recurso será por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. A publicação dos resultados se dará por aprovação em ordem alfabética.

7.2. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal, a homologação do resultado final

deste curso de acesso.

7.3. A Secretaria de Administração será responsável pela nomeação e enquadramento dos servidores aprovados, que se dará dentro do período de validade do certame.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação obedecerá rigorosamente, a classificação final obtida pelo Candidato no curso de Formação para o cargo de GCM 2ª Classe, de acordo com as necessidades da Administração, sendo publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

8.2. Quando convocado, o candidato aprovado deverá comparecer no dia, horário, local e prazo estabelecido na convocação.

8.3. O não comparecimento, conforme item 8.2., implicará na desclassificação automática do candidato.

8.4. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Cédula de identidade;
- b. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado;
- c. Título de eleitor;
- d. Certidão que conste estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e. Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- f. Carteira Nacional de Habilitação CNH,
- g. Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou preencher formulário de Declaração de Bens e Valores;
- h. 03 (três) fotos 2x2 e 01 (uma) foto 3x4, recentes.

8.5. Todos os documentos solicitados no item 8.4. (a, b, c, d, e, f, g, h), deverão ser entregues em cópias reprográficas no ato da posse, acompanhados dos originais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão e ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.2. O prazo de validade deste curso será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da relação dos candidatos aprovados.

9.3. As informações sobre o presente curso de acesso, durante o processo, serão prestadas pela Comissão de elaboração do curso.

9.4. Todas as convocações, avisos ou resultados oficiais referentes a este Curso serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9.5. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão para Elaboração do Curso de Acesso ao Cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

Osasco, 19 de setembro de 2014.

Amanda Pinheiro Marques Rossi

Secretaria de Administração em Exercício

ANEXO I - RELAÇÃO DE GCM'S – 3ª CLASSE APTOS A INSCRIÇÃO

Nº	Matrícula	Classe	Nome
01	142973	CGM 3ª Classe	Adriano da Cruz Assis dos S. de Jesus
02	143649	GCM 3ª Classe	Ailson Ramos dos Santos
03	144709	GCM 3ª Classe	Alaildo Barbosa da Silva
04	142545	GCM 3ª Classe	Alexandre Tavares
05	142399	GCM 3ª Classe	Alexandrina Tenorio Cavalcante

06	110276	CGM 3ª Classe	Ana Paula Ferreira
07	142548	GCM 3ª Classe	André de Figueiredo Souza
08	142549	GCM 3ª Classe	André Luis da Silva
09	142575	GCM 3ª Classe	Anilton Souza Menezes dos Santos
10	142576	GCM 3ª Classe	Antonio Donizete Bessa Sacramento
11	146601	GCM 3ª Classe	Antonio Marcos da Silva
12	110280	GCM 3ª Classe	Barbara Kelly da Silva
13	142976	GCM 3ª Classe	Claudia Oliveira Alves
14	110764	GCM 3ª Classe	Claudia Praxedes dos Santos
15	142429	GCM 3ª Classe	Denise Aparecida dos Santos
16	143401	GCM 3ª Classe	Diana Chaves da Silva
17	110285	GCM 3ª Classe	Dulcinea da Silva Guimarães
18	143853	GCM 3ª Classe	Diego Henrique Azevedo de Godoy
19	143274	GCM 3ª Classe	Djalma Jorge de Campos Junior
20	142478	GCM 3ª Classe	Edna Aleixo Coelho
21	144703	GCM 3ª Classe	Elaine Nogueira Candido
22	142479	GCM 3ª Classe	Elane Vieira dos Santos
23	144704	GCM 3ª Classe	Elisete de Oliveira Pedroso
24	110291	GCM 3ª Classe	Érica Firmino Rossin
25	110292	GCM 3ª Classe	Érika Figueiredo
26	110448	GCM 3ª Classe	Fábio Sampaio
27	144711	GCM 3ª Classe	Filipe Gomes
28	142974	GCM 3ª Classe	Flavio da Silva Lima
29	142578	GCM 3ª Classe	Gilberto da Silva Cardoso
30	110879	GCM 3ª Classe	Gilvaneide Amélia de Oliveira
31	110305	GCM 3ª Classe	Helen Cristina das Neves G. Roberto
32	142586	GCM 3ª Classe	Hermesson Rocha Fagundes
33	142705	GCM 3ª Classe	Igor Simões Alonso
34	142588	GCM 3ª Classe	Izaiais Augusto de Souza
35	142795	GCM 3ª Classe	João Nebson Ferreira
36	144706	GCM 3ª Classe	Jaqueline de Cassia Peranzi Correa
37	110377	GCM 3ª Classe	José Carlos Lopes da Silva
38	142481	GCM 3ª Classe	Juliana de Cassia Marcolino
39	143855	GCM 3ª Classe	Juracy Alves da Silva
40	110436	GCM 3ª Classe	Karine Ferreira
41	142589	GCM 3ª Classe	Leandro Iuri Cuscum
42	110315	GCM 3ª Classe	Liliane Suzana Nogueira Q.Lopez
43	142591	GCM 3ª Classe	Luis Carlos Pereira de Souza
44	142484	GCM 3ª Classe	Magda Aparecida Cassiano
45	143765	GCM 3ª Classe	Márcia da Conceição Vargas
46	110381	GCM 3ª Classe	Marcio Henrique da Silva Novaes
47	145097	GCM 3ª Classe	Marcio Sousa dos Santos
48	110383	GCM 3ª Classe	Marco Antonio de Souza Brigatti
49	142487	GCM 3ª Classe	Maria Alves dos Santos
50	142531	GCM 3ª Classe	Mariana Silva Ramalho de Oliveira
51	142592	GCM 3ª Classe	Mauro Sérgio da Silva
52	110319	GCM 3ª Classe	Noemia Tenória da Silva Castro
53	142593	GCM 3ª Classe	Ricardo Tavares Gomes
54	144712	GCM 3ª Classe	Roberto Jeronimo da Silva
55	110322	GCM 3ª Classe	Rosana Alves da Silva Fagundes
56	142533	GCM 3ª Classe	Rosana Pereira da Silva
57	110323	GCM 3ª Classe	Rosana Pinto das Chagas
58	142534	GCM 3ª Classe	Sandra Regina Ribeiro
59	110324	GCM 3ª Classe	Sany Alessandra Dezen Majela Lima
60	110325	GCM 3ª Classe	Shirley Cristina de Freitas Souza
61	144707	GCM 3ª Classe	Sibele Dala Zen
62	142594	GCM 3ª Classe	Valmir Belchior
63	143402	GCM 3ª Classe	Vanda Viana Paraguai
64	142538	GCM 3ª Classe	Veronica Bertagna
65	142975	GCM 3ª Classe	Vicente Hellensberger Filho

ANEXO II – RELAÇÃO DE GCM'S - 3ª CLASSE INAPTOS A INSCRIÇÃO

poder público, desde que, com anuência do Diretor do Departamento de Segurança Urbana, que somados resultem em 100 (cem) horas de aula, tendo ocorrido no período de abril de 2010 até a data de publicação deste edital.

f) Conhecer, estar de acordo e aceitar tacitamente as exigências e critérios contidos no presente edital, bem como as condições previstas em Lei.

g) Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, além dos documentos solicitados, uma via da procuração, juntamente com seu documento de identidade.

h) Estar incluso no Anexo I, deste Edital.

2.3. Documentos para inscrição:

a) Cópia e original da identidade funcional da Guarda Civil Municipal de Osasco.

b) Cópia e original dos certificados dos cursos realizados. Neste certame, os certificados que forem computados como válidos não poderão ser utilizados novamente em outros concursos.

3. DAS FASES E DO JULGAMENTO

3.1. O curso de acesso constará de 3 (três) etapas:

a) Comprovação do efetivo exercício de 03 (três) anos na função de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, conforme item 2.2 .

b) Enquadramento em bom comportamento conforme Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Osasco.

c) Comprovação e aprovação em cursos que somados atinjam 100 (cem) horas.

3.2. Serão considerados classificados para o curso de formação para o cargo GCM – 1ª Classe, os candidatos que cumprirem as exigências das 3(três) etapas, com base na sua situação funcional à data da publicação deste edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

4.1. A Comissão constituída para Elaboração de Curso de Acesso para o Cargo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco a lista de inscrições válidas, em ordem alfabética, para participarem do curso de formação para acesso ao cargo de GCM 1ª Classe.

4.2. Os candidatos que não tiverem indicação para inscrição, serão automaticamente eliminados do certame.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GCM – 1ª CLASSE

5.1. A convocação obedecerá à ordem de divulgação conforme a lista referida no item 4.1., matriculando automaticamente os candidatos inscritos.

5.2. O Curso será realizado em período, horário e local a serem oportunamente divulgados por ocasião da convocação.

5.3. O Curso será de total responsabilidade da Divisão da Escola de Formação

e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco.

5.4. Somente participarão do curso de formação para GCM - 1ª Classe, os candidatos com inscrições válidas.

5.5. O Curso de formação terá a duração mínima de 100 (cem) horas, com caráter classificatório e eliminatório.

5.6. Os candidatos deverão cumprir 08 (oito) horas diárias, de 2ª. a 6ª. feira e eventualmente aos sábados ou em escalas que façam parte da aprendizagem

durante o tempo determinado no item anterior, podendo ser alterado conforme

a necessidade do Curso.

5.7. O Curso de Formação está regulamentado no Regimento Interno da Divisão da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco,

bem como pelo regulamento específico para o Curso de Formação de GCM – 1ª Classe, a ser publicado oportunamente, conforme determinação do Secretário de Segurança e Controle Urbano.

5.8. A Secretaria de Administração publicará as listas dos candidatos aprovados no curso por ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos à Comissão para análise funcional da Guarda Civil Municipal de Osasco, nos seguintes casos:

a) do impedimento das inscrições, dentro de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.

b) dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas com base nos requisitos exigidos no artigo 2.2, dentro de 03(três) dias úteis, a contar da data de publicação da relação das inscrições válidas.

6.2. Os recursos serão protocolizados perante a comissão responsável pela elaboração do concurso, no protocolo geral da Secretaria de Administração, situado à Avenida Bussocaba, no 300, sala 51, em formulário indicado no anexo III.

6.3. Os Recursos interpostos por procurador, só serão aceitos se estiverem acompanhados das cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet ou outro meio que não seja especificamente o descrito neste edital.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.

6.6. A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.8. No caso de deferimento do recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

6.9. A publicação do recurso será por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. A publicação dos resultados se dará por aprovação em ordem alfabética.

7.2. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal, a homologação do resultado final deste curso de acesso.

7.3. A Secretaria de Administração será responsável pela nomeação e enquadramento dos servidores aprovados, que se dará dentro do período de validade do certame.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação obedecerá rigorosamente, a classificação final obtida pelo Candidato no curso de Formação para o cargo de GCM 1ª Classe, de acordo com as necessidades da Administração, sendo publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

8.2. Quando convocado, o candidato aprovado deverá comparecer no dia, horário, local e prazo estabelecido na convocação.

8.3. O não comparecimento, conforme item 8.2., implicará na desclassificação automática do candidato.

8.4. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Cédula de identidade;

b. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado;

c. Título de eleitor;

d. Certidão que conste estar quite com a Justiça Eleitoral;

e. Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

f. Carteira Nacional de Habilitação CNH,

g. Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou preencher formulário de Declaração de Bens e Valores;

h. 03 (três) fotos 2x2 e 01 (uma) foto 3x4, recentes.

8.5. Todos os documentos solicitados no item 8.4. (a, b, c, d, e, f, g, h), deverão ser entregues em cópias reprográficas no ato da convocação, acompanhados dos originais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão e ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.2. O prazo de validade deste curso será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da relação dos candidatos aprovados.

9.3. As informações sobre o presente curso de acesso, durante o processo, serão prestadas pela Comissão de elaboração do curso.

9.4. Todas as convocações, avisos ou resultados oficiais referentes a este Curso serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9.5. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão para Elaboração do Curso de Acesso ao Cargo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe.

Osasco, 19 de setembro de 2014.

Amanda Pinheiro Marques Rossi
Secretaria de Administração em Exercício

ANEXO I - RELAÇÃO DE GCM'S – 2ª CLASSE APTOS A INSCRIÇÃO

Nº	Matrícula	Classe	Nome
01	110.271	GCM 2ª Classe	Adriana Bezerra da Silva
02	110.273	GCM 2ª Classe	Alessandra Vieira Leão
03	110.274	GCM 2ª Classe	Alexandra Oliveira
04	110.275	GCM 2ª Classe	Amanda de Andrade Oliveira
05	110.278	GCM 2ª Classe	Andrea Aparecida de Oliveira
06	110.366	GCM 2ª Classe	Cleiton Fernando Correia Ferreira
07	110.282	GCM 2ª Classe	Cristiane Freitas Enriquez
08	110.283	GCM 2ª Classe	Damaris Silva de Araújo
09	110.287	GCM 2ª Classe	Edneuza de Oliveira Fernandes
10	110.290	GCM 2ª Classe	Eliane da Silva Teles
11	110.293	GCM 2ª Classe	Evanir de Oliveira Quevedo
12	110.296	GCM 2ª Classe	Fernanda Fidelis de Figueiredo
13	110.372	GCM 2ª Classe	Fernando Gomes Rosa
14	110.298	GCM 2ª Classe	Flavia Aparecida dos Santos
15	110.299	GCM 2ª Classe	Flavia do Espírito Santo
16	110.373	GCM 2ª Classe	Francisco Adilson Nogueira Cruz
17	110.375	GCM 2ª Classe	Gerson de Sousa Domingos
18	110.300	GCM 2ª Classe	Giane Aparecida Xavier
19	110.185	GCM 2ª Classe	Gilmara Paz da Silva
20	110.301	GCM 2ª Classe	Gislene Barros Silva
21	110.306	GCM 2ª Classe	Irene Lucia de Souza
22	110.573	GCM 2ª Classe	Jack Cinara Matos Marques
23	110.308	GCM 2ª Classe	Jacqueline Lopes de Lima
24	110.379	GCM 2ª Classe	José Wellington dos Anjos
25	110.176	GCM 2ª Classe	Josiane de Souza Nascimento
26	110.310	GCM 2ª Classe	Kellen Trindade de Souza
27	110.311	GCM 2ª Classe	Kely Cristina Apolinario de Almeida
28	110.312	GCM 2ª Classe	Kely Cristina dos Santos Nunes
29	110.317	GCM 2ª Classe	Luciane Regina de Lacerda
30	110.387	GCM 2ª Classe	Messias Santos da Silva
31	110.388	GCM 2ª Classe	Ney Alves dos Santos
32	110.318	GCM 2ª Classe	Nilcia dos Santos Moreira
33	110.389	GCM 2ª Classe	Paulo Celso de Araújo
34	110.327	GCM 2ª Classe	Tatiana Ferreira
35	110.178	GCM 2ª Classe	Viviane de Oliveira
36	110.400	GCM 2ª Classe	William Gamaliel da Silva

ANEXO II - RELAÇÃO DE GCM'S – 2ª CLASSE INAPTOS A INSCRIÇÃO

Nº	Matrícula
01	110.270
02	110.281
03	110.307

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____
Matrícula: _____ CPF: _____
Endereço: _____

RAZÕES DE RECURSO:

Osasco, ____ de _____ de 2014.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM – 1ª CLASSE

_____, funcionário
municipal matrícula nº _____, ocupante do cargo de GCM – 2ª Classe

de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano, venho requerer minha inscrição no CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM 1ª CLASSE em conformidade com o edital 003/2014.

Documentos Entregues:

Identidade Funcional ()

Cópias de Certificado de Cursos _____

Data: _____

Assinatura do servidor:

**EDITAL DA 8ª CONVOCAÇÃO - PEB II -
(SUBSTITUTO) - INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO Nº 022/2014**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados conforme abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no prédio da Secretaria de Educação, sito à Rua Eclisio Viviane, nº 126 – 9º andar – Vila Campesina - Osasco/SP.

1. CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Inglês

CLASSIFICAÇÃO: 26 - DIA 25/09/2014 ÀS 10:00 H.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física

CLASSIFICAÇÃO: 45 - DIA 25/09/2014 ÀS 14:30 H.

2. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Inglês

CLASSIFICAÇÃO: 26 - DIA 29/09/2014 ÀS 13:30 H.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física

CLASSIFICAÇÃO: 45 - DIA 29/09/2014 ÀS 13:30 H.

3. PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos - cópia simples;

i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos - cópia simples;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;

k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;

l) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;

m) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

n) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando houver.

Documento de Escolaridade:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente reconhecido.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS: Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, devidamente reconhecido.

4. O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo V, item 6, do Edital de Abertura e Regulamento.

5. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de setembro de 2014

Amanda Marques Pinheiro Rossi

Secretária de Administração em Exercício

**EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
PROCESSO SELETIVO Nº 026/2014**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados conforme abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Centro de Formação - Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 830 ao 893 - DIA 25/09/2014 às 08:30 h

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco/SP., para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 830 ao 862 - DIA 29/09/2014 das 08:30 h

CLASSIFICAÇÃO: DE 863 ao 893 - DIA 29/09/2014 das 13:30 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos - cópia simples;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos - cópia simples;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
- l) Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- m) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

Documento de Escolaridade:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar, com Habilitação para o Magistério em nível médio na modalidade normal ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

(CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICADA RECENTE)

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo V, item 6, do Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de setembro de 2014
Amanda Marques Pinheiro Rossi
Secretária de Administração em Exercício

PROCESSO SELETIVO Nº 046/2014
EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA
- ENTREVISTA, TESTE PRÁTICO E PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista e teste prático, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação

EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADO

CLASSIFICAÇÃO: 17º ao 28º

DATA : 26/09/2014

Horário: 09:00 hs

Local de realização do Teste Prático/Entrevista Técnica:

End.: Rua José Lourenço nº 100 - Jaguaribe
Secretaria de Administração – Sr. Vagner Teles

2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional:

DIA 30/09/2014 ÀS 08:30 HS

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de setembro de 2014
Amanda Marques Pinheiro Rossi
Secretária de Administração em Exercício

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL Nº 51/2014

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 08, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 51/2014, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

ASSISTENTE DE FINANÇAS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de Setembro de 2014
Francisco Adão Ribeiro
Comissão do Processo Seletivo

ASSISTENTE DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1	509308	42247673-0	CARLA DOS SANTOS MIRANDA
2	509312	35651516-3	RAYANI ALMEIDA DO NASCIMENTO
3	509311	140993576-0	LUANA FARIAS DA SILVA
4	509309	29813636-3	SANDRA PRATES DOS SANTOS
5	509314	52603840-8	ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
6	509315	36740782	LUCIANA ARAGON ALVES DOS SANTOS
7	509336	2871264X	PEDRO RODRIGUES PAIVA
8	509300	13401240-9	SANDRA REGINA PEREIRA CANDIAN
9	509325	257887386	MARCIA CRISTINA TOSO
10	509383	306191337	RAQUEL BERNARDO DO NASCIMENTO
11	509316	33142223-2	ELISANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA SILVA
12	509406	322415251	MIRA CRISTINA SOLITARI
13	509378	768283600	NORACILDO CRISPIM GUAPE VIEIRA
14	509324	243368458	VINICIUS RODRIGUES CARDOSO
15	509402	551279138	JEANE RIBEIRO VIANA
16	509375	471906220	DAIANE DOS SANTOS NUNES
17	509382	20681695-9	CELIA LUCIA DE FREITAS DOS SANTOS
18	509297	47291409-1	CELY ABIBE LIMA
19	509348	47445602-X	JÉSSICA AMÉRICE ROCHA QUEIROZ
20	509362	14961907-8	SHIRLEIDE FARIAS DA SILVA DELGADO
21	509359	420632578	JESSICA DA CUNHA MELLO SILVA
22	509385	424478286	CECÍLIA EDIANE DE ARAUJO
23	509344	10830910	CLAUDIA MARIA GONCALVES
24	509323	10392517-X	VACIR CARLOS DE OLIVEIRA
25	509313	1264684-0	DAVID SOARES DA SILVA
26	509335	011459244	MARIA IOMAR DE SAMPAIO
27	509318	272177751	VANIA MARIA DOS SANTOS MACHUCO
28	509380	25982657-1	CRISTINA YURIE YOSHIDA
29	509392	8033734-X	RUTH RODRIGUES BENIS
30	509330	34626649-X	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
31	509384	28259877-7	ROSANGELA DE MORAES FERNANDES
32	509388	41694407-3	KATIA AMORIM DA LUZ
33	509361	18569094-4	ROSANA APARECIDA GARBUGLIA
34	509389	33247401-X	DANIELA HERMSDORFF
35	509367	21557037-6	ELISETE TORRES DA SILVA
36	509328	79349870	DORALICE KATAYAMA TAVEIRA AMANCIO
37	509379	20682054	MARILUCI DA SILVA
38	509381	23757787-2	ROSANGELA BARBOSA DAMACENO MENEGASSO
39	509342	42384377-1	MARCIA SANTOS PINHEIRO
40	509317	428481930	CRISTIANA PALMEIRA DA SILVA
41	509341	29342753-7	VALDENORA CAVALCANTE DE SOUZA
42	509363	22724565-9	JOÃO BATISTA GONÇALO
43	509368	77852011	DONIZETTI VIEIRA FURTADO
44	509412	134859133	LIDIA JESUSA CHEDAS SANGIAO
45	509354	169596655	JOSE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA
46	509352	17146403-5	IVONE PEREIRA DOS SANTOS
47	509351	191322441	MARIA EVANILDA RODRIGUES SILVA
48	509302	15420570-9	ROSANA MARTINS DE CASTRO
49	509356	201936549	CLEIDE GUILHERMINO SILVA
50	509358	279292582	MARINA NUNES DE OLIVEIRA
51	509394	30949058-3	ROSEMEIRE LEITE DE FARIAS
52	509399	307956180	ERIKA CRISTINA SOARES GOMES
53	509303	4329361070	MIQUEAS SERGIO DA SILVA
54	509333	467365143	MARIANE MOREIRA LUIZ
55	509373	48021675-7	SUELLEN CAROLINE LINS
56	509398	33565072-7	KATIA LOIZE DARE VIEIRA
57	509332	10754134-8	MARINALDA PORTELA SOUZA DOS REIS
58	509349	9058904-X	ROSANGELA DOS SANTOS CUNHA
59	509376	11139050-3	APARECIDA NUNCIA ZUPA DE MOURA
60	509331	9130014-9	MARIA TARCILA RAFAEL DEMETRIO DE PAIVA
61	509387	5185872-1	MARIA ANGELA CALABRARO
62	509353	010255589	RUY GUILHERME DE F MENDONÇA
63	509413	13510913-9	ARLENE FERREIRA DA SILVA
64	509404	13507560	ROSELI DA SILVA LOPES
65	509396	012506987	ALFREDO AUGUSTO PEREIRA
66	509305	15885450-0	MARCIA REGINA GARCIA
67	509355	143362562	MARIO AUGUSTO DE SOUZA
68	509345	14960561-4	MARCIA REGINA CHAVES
69	509343	17659122-9	FERNANDO GONCALVES
70	509337	25663990-5	EDINA MARIA GONCALVES DOS SANTOS SILVA
71	509304	216784967-2	JURANDILMA SANTOS DE SANTANA BARRETO
72	509360	20343423-7	ROSANGELA HELENA DA SILVA
73	509299	213034797	MARIA INES DE ARAUJO
74	509310	3807093	RITA DE CASSIA DE SOUZA COELHO
75	509405	24289661-3	KATIA ALESSANDRA ROQUE DE MORAES
76	509377	28196419-1	CRISTIANA TORRES
77	509298	239974852	ADRIANA RIBEIRO
78	509319	277613097	ANA PAULA LINO DE MEDEIROS
79	509407	25149674-0	DANIELA PEREIRA TOLEDO
80	509350	28128131-2	PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE
81	509338	27165569-0	PEDRINA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS
82	509401	30020616-1	VALÉRIA ABRANTE FERREIRA
83	509326	272864407	ROBSON RENATO MACHADO
84	509347	42290028X	ANDRE PEREIRA SANTOS
85	509374	33174499-5	JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA CANDIDO
86	509346	526656669	JANETE ALVES DOS SANTOS FERREIRA
87	509301	33157128	ANDREIA APARECIDA DA ROCHA PINTO
88	509321	352424370	ANDRESSA DE ALMEIDA SENA NASCIMENTO
89	509391	41930785-0	JANAINA APARECIDA DE MORAIS
90	509408	42848282X	PAULA SILVA LIMA DE ARAGAO
91	509329	410202988	KELLY REGINA SOUZA SIMÕES
92	509400	40661695-4	MARCIA MARIA LUNA DE OLIVEIRA DA SILVA
93	509372	405433748	VANESSA NOCERA DA SILVA
94	509393	42494346-3	BRUNO CALABRARO TURINI
95	509306	449065339	LUANA CABRAL DE ARAUJO PIROLO
96	509364	46535556	FABIO JOSE PRESTES
97	509365	355740126	GABRIELLE DA SILVA BAPTISTUCCI
98	509357	473051448	TIAGO RODRIGUES COSTA
99	509322	588377740	ALANA NASCIMENTO LIMA
100	509371	474874564	RAFAEL PAGNAN DA SILVA
101	509397	474014290	PAMELA LINO SANTOS
102	509409	394060118	JULIA GUIZILINI DOS ANJOS
103	509334	48168194-2	WALLACE GOMES DA SILVA
104	509410	48792130-6	AMANDA MONTEIRO COSTA SANTOS
105	509395	1516564600	LUANA SILVA DE OLIVEIRA
106	509327	49402169X	PRISCILA CARDOSO DE SOUZA
107	509411	41599107-9	ANA PAULA ANDRADE LUIZ
108	509366	434782774	MATHEUS MAIA DE SOUZA
109	509320	42162674-4	GEOVANI DE OLIVEIRA LIMA
110	509386	458338783	CAROLINA SALES SANTOS
111	509390	482766578	BRUNO GONÇALVES DA SILVA

PROCESSO SELETIVO Nº 052/2014
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
TÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação para entrevista:

CLASSIFICAÇÃO: 01º

EMPREGO = MEDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO: 01º

EMPREGO = MEDICO ENDOSCOPISTA DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO: 01º

EMPREGO = MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO: 01º

EMPREGO = MEDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 01º

Local para a realização das entrevistas:

Rua Virgínia Crivilari, 29, Sobreloja - Centro- Osasco.
Tel.: 3699-8922

Data : 23/09/2014
HORÁRIO: 09:00 às 12:00 hs

Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

DATA : 23/09/2014 às 13:30 hs

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saúde nº 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de setembro de 2014
Amanda Marques Pinheiro Rossi
Secretária em exercício

PROCESSO SELETIVO Nº 054/2014
EDITAL 1ª CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA
– ENTREVISTA, TESTE PRÁTICO E PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Por-

taria nº 309/2007, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista e teste prático, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação

EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE LEVE
CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 29º

DATA : 26/09/2014
Horário: 09:00 hs

2. Local de realização do Teste Prático/Entrevista Técnica:
End.: Praça Alberto Cortez – ANTIGO SETOR VISTORIA CIRETRAN
Secretaria de Administração – Sr. Vagner Teles

Cronograma de Apresentação para Realização de Exame Médico Pré Admissional e Entrega de Documentos

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 29º - DIA 30/09/2014 ÀS 08:30 HS

4. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

5. Nessa fase não cabe recurso.

6. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saúde nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de setembro de 2014
Amanda Marques Pinheiro Rossi
Secretária em exercício

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL Nº 54/2014

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 08, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 54/2014, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

MOTORISTA DE TRANSP. LEVES.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de Setembro de 2014
Francisco Adão Ribeiro
Comissão do Processo Seletivo

MOTORISTA DE TRANSP. LEVES

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 509513 35383281-9 REGINALDO AUGUSTO DOS SANTOS	65 509584 213037622 EDSON CARLOS DA SILVA
2 509426 22904018-4 CESAR EDUARDO OLIVEIRA	66 509583 33232508-8 FELIPE GOMES DA SILVA
3 509493 11492182 GIVAN BENEVIDES DE MATOS	67 509478 7649447-0 LUIZ DA VERSA
4 509468 135116983 FRANCISCO GONÇALVES FEITOZA	68 509565 76232499 JOSE VICENTE DE LIMA
5 509442 4465460-1 JOSE INACIO DA SILVA	69 509497 21431340-2 CLAUDIO ERISON GUILHERME
6 509449 4792567 GERSON FLORENCIO DE LIMA	70 509514 21824541-5 CARLOS CREPALDI
7 509572 242586843 NILSEN ALVES DE LIMA	71 509507 6731333 VALDECI SOARES DOS SANTOS
8 509517 171232732 EDVARD WANIARKA	72 509540 17125745 ROMILDO GOMES DO NASCIMENTO
9 509532 30327789-0 ADALBERTO RIBEIRO ARAUJO	73 509422 72519885 EDUARDO PINTO MALACHIAS
10 509459 W275303 ADELIO GONCALVES MARTINS GUIOMAR	74 509526 12500146 GENOVEVA APARECIDA CARVALHO
11 509519 11141135X PEDRO LUIZ BATISTA FERREIRA	75 509538 29343119 HENRIQUE DOS SANTOS GOMES
12 509520 122153157 ELCIO DOS SANTOS	76 509420 226390639 PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA
13 509453 015714544 AUGUSTO CAMAROTTO	77 509521 9058551-3 CARLOS ALBERTO SALMAZI
14 509456 22400985-0 ALEXANDRE MATOS	78 509452 9745595 LUIZ VANDERLEI REVITTO
15 509433 430074414 CARLOS ROGERIO MARQUES SILVA	79 509499 34070003-8 ALESSANDRO CESAR PETRONIO
16 509432 430072624 VAGNER MARQUES SILVA	80 509516 21556605-1 JOSÉ JESUS FASULO
17 509439 554147385 HUDSON PINHEIRO DA SILVA	81 509428 28490321 ANDREA CRISTINA PEREIRA CAMPOS
18 509448 427149113 ANTONIO WILTON MONTEIRO SILVA	82 509476 7168366-5 HELIO COSTA BRAGA
19 509536 148954583 NILTON ROSA DE ANDRADE	83 509464 96255043 JOÃO BATISTA DA SILVA
20 509518 245836573 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	84 509469 11060896-3 ROMEU JOSÉ DA SILVA
21 509495 264970342 ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	85 509483 22246910-9 PAULO LINDOMAR DE SOUZA
22 509511 16173233 EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	86 509436 153987698 SILVIO LUIZ EVARISTO DA CRUZ
23 509541 15220158 JOSE DE PAIVA	87 509494 179701538 ANTONIO MARCOS BERNARDES PEDROSO
24 509571 2744081 VALDIR XAVIER DE SOUZA	88 509482 22834010X JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO
25 509567 208567422 ERONILDO PINHEIRO DE MORAES	89 509454 200765401 RICARDO GROSSI
26 509531 6977640-4 LUIZ AUGUSTO BREVE DE SOUZA	90 509431 239727976 MARCOS ANTONIO GODINHO
27 509491 113379122 ROMILDO ANGELOZI	91 509429 239672736 ANDRE DOS SANTOS
28 509570 6495641 JOSE ROBERTO MENDES	92 509490 25493814 ELIANE DA SILVA TRINDADE DA MATA
29 183588 472384879 WILCLAS CARANI RODRIGUES	93 509471 22522843-9 RICARDO TEODORO MARQUES
30 509576 13973427-2 LUIZ PEREIRA FARIAS	94 509534 2380111 JOSE ADELMO BARBOSA
31 509563 22904516-9 ELIO CRISPIM DE LUNA	95 509503 32201120-6 JANFERSON HENRIQUE RAFAEL
32 509430 141614158 ROBERTO BARROS SIQUEIRA	96 509561 43296477 KLEBER GOMES DE OLIVEIRA
33 509557 15398397-8 MARCOS FERREIRA	97 509492 53983437 BENAILSON ARGOLO DOS SANTOS
34 509547 15220359X ELIZEU PANINI	98 509564 42438810 ROBSON FELIPE DE OLIVEIRA LEITE BARROS
35 509427 13390815-X JURANDIR JOSE DE ANDRADE	99 509522 20681062-3 PEDRO RODRIGUES ANDRADE
36 509451 432734983 TIAGO SANTOS LIMA	100 509578 141621783 JOSE CRISTOVAN DOS SANTOS
37 509512 201956627 EDIVANDE DA SILVA TRINDADE	101 509474 287106652 WESLEY ROBERTO MARTINS SARTOR
38 509450 133884302 CLEIDENOR FIRMANO DA SILVA	102 509467 19281978 REINALDO JESUS DE OLIVEIRA
39 509555 18632264-1 PAULO CESAR COELHO	103 509579 17125384 ANTONIO JANUARIO MARTINS
40 509556 27552261 LUCIANO DE FARIAS FRANCISCO	104 509566 24289012X IVAN CARDOSO BENVINDO
41 509551 15223878-5 MILTON EDEMIR DA SILVA	105 509533 62442971 ELZO APARECIDO FERRARI
42 509425 12227000 LUCIO CORREIA DOS PASSOS	106 509472 153958261 HELIO DA SILVA TRINDADE
43 509455 34683226 KAOE LOMBARDO	107 509462 253898511 WLADIMIR ROGERIO RADICA
44 509457 127232485 JOSE EVILASIO DA SILVA	108 509496 20076899 SIDNEI JESUS DOS SANTOS
45 509508 15792264 FRANCISCO ALBERTO DE MORAES	109 509546 18796330-7 LUIS FRANCISCO DA SILVA
46 509480 1318700-3 PEDRO PEREIRA DA SILVA	110 509543 25648707 IVANILSON FERREIRA DO CARMO
47 509419 35572978 GILMAR CIRILO DA SILVA	111 509528 367220398 JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO
48 509445 8938487-8 LUIZ CORREA	112 509461 38934802 PAULO FERREIRA LIMA
49 509443 13188086-X VALDOMIRO THEODORO RAMOS	113 509417 16758229 VALDIR DA SILVA CAMPOS
50 509447 37212482 VALDEMIR DA CRUZ SOUSA	114 509539 9234081-7 LUIZ CARLOS NUNES
51 509488 10256758 ANTONIO SIMÃO DA SILVA	115 509438 30169504-0 OZEIAS DE SOUZA DIAS FILHO
52 509485 104382855 JOAQUIM DOS REIS SILVEIRA	116 509553 331094940 HENRIQUE CHAVES DOS SANTOS JUNIOR
53 509500 7106224-5 CARLOS ROBERTO DA SILVA	117 509440 30876224 MARCELO PEREIRA DE PAULA
54 509523 181759330 PAULO SERGIO DOS SANTOS FARIAS	118 509554 155894997 JOSE CARLOS DE BARROS
55 509575 4763093 MANOEL PIERI AGUIAR	119 509434 15396790 MOISES FRANCISCO FIDELIS
56 509549 28490593-8 RENATO BENJAMIN BATISTA	120 509504 43159075-8 RAFAEL CASIMIRO DE OLIVEIRA
57 509574 4274541 HELENO PEREIRA DA SILVA	121 509530 9729471 OSWALDO BARBOSA DOS SANTOS
58 509506 10256988-5 JOSE CARLOS LUCAS	122 509537 94192480 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
59 509529 155901680 CARLOS ALBERTO HIDALGO PEREZ	123 509562 88296507 FRANCISCO DIONISIO DA COSTA
60 509446 1350992-3 MAURICIO PORFIRIO FERREIRA	124 509569 10627377-2 LUIZ GONZAGA CAU
61 509498 18645102 MARIA APARECIDA JUSTINO DOS SANTOS	125 509577 131127305 AURO APARECIDO PRADO TEODORO
62 509465 14335026-2 EVERALDO BARBOSA DA SILVA	126 509418 152204210 PEDRO LOURENÇO
63 509510 158832620 ITAMAR MAGNO DE SENNA	127 509484 152231687 JOSUE MESSIAS FERRARI
64 509560 20509931 CARLOS HENRIQUE VLASIC BAJTALO FILHO	

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO.**

CONCORRÊNCIA N.º 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.035/2013

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE OSASCO, SOMANDO 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) NOVAS AUTORIZAÇÕES, CONFORME ENDEREÇOS DE PONTOS E NÚMERO DE VAGAS DEFINIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803/2013, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTOS DA POPULAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portarias n.ºs. 666/2014, mais o representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, nomeado pela portaria n.º 1069/2013, mais a Comissão Técnica, designada através da portaria n.º 706/2014, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos referente a abertura do envelope de n.º 01 – Documentos de Habilitação dos licitantes CLASSIFICADOS em sessão anterior, a saber: Abiatá José da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.302.698-61, neste ato ausente; Adail Salustriano da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.544.988-77, neste ato ausente; Ademir Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.548.618-44, neste ato ausente; Adriano Raudeliunas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.726.498-50, neste ato presente; Agnaldo da Silva Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.833.048-20, neste ato ausente; Albert Gabriel de Mattos Borges, inscrito no CPF/MF sob o n.º 177.083.698-51, neste ato ausente; Alcides Valerio de Godoi, inscrito no CPF/MF sob o n.º 699.933.008-53, neste ato representado pelo senhor Alessandro Lourenço de Godoi, RG n.º 35.101.017-8; Alex Aparecido Lisboa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.552.108-62, neste ato presente; Alexandre Furtado Aquarelli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.995.988-44, neste ato ausente; Alexandre Marcio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.502.448-09, neste ato ausente; Alexandre Martins, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.941.868-51, neste ato presente; Alexandre Pereira Fadine, inscrito no CPF/MF sob o n.º 390.136.998-80, neste ato ausente; Alvaro Antonio Couto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.171.408-78, neste ato ausente; Álvaro Gaspar Fragoso, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.003.818-60, neste ato presente; Ana Claudia Jeronimo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 228.464.628-01, neste ato ausente; Anderson Lima de Toledo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.865.978-30, neste ato ausente; Anderson Soares da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 331.516.778-86, neste ato ausente; André Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 312.248.298-32, neste ato ausente; Antonio Alves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.451.574-34, neste ato presente; Antonio Domingos Vantni, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.953.578-75, neste ato ausente; Antonio Lins Rebouças, inscrito no CPF/MF sob o n.º 217.975.104-44, neste ato presente; Antônio Luiz da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 933.403.548-04, neste ato ausente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Antônio Tenório de Almeida Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 998.054.218-72, neste ato presente; Antonio Travanca Braga, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.423.108-00, neste ato ausente; Aparecido Lima de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 668.952.868-53, neste ato ausente; Arceno Manoel Veloso, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.290.758-86, neste ato ausente; Artemio Souza Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.191.038-99, neste ato ausente; Ascenir Jordão, inscrito no CPF/MF sob o n.º 408.666.109-87, neste ato presente; Assis Lopes de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.325.548-00, neste ato presente; Atila de Souza Seles, inscrito no CPF/MF sob o n.º 247.479.458-14, neste ato ausente; Benedito Sobral, inscrito no CPF/MF sob o n.º 225.276.489-91, neste ato ausente; Bruno Clayton da Silva Melo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.883.148-60, neste ato presente; Carlos Alberto Costa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.457.548-05, neste ato ausente; Carlos Alberto Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.671.068-62, neste ato ausente; Carlos Alexandre Nunes Manoel, inscrito no CPF/MF sob o n.º 156.848.088-16, neste ato ausente; Carlos Eduardo Ramalho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 264.898.978-14, neste ato ausente; Carlos Jorge Paulino dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 643.418.958-34, neste ato ausente; Carlos Nunes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.479.538-76, neste ato ausente; Carlos Roberto Fernandes Rado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 661.411.418-20, neste ato presente; Célio Coelho de Mirand, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.570.868-63, neste ato ausente; Celso Ademir Ferreira Bueno, inscrito no CPF/MF sob o n.º 587.469.518-49, neste ato ausente; Cezar Augusto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 344.066.048-63, neste ato ausente; Cicero Pereira de Melo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 435.545.804-06, neste ato ausente; Cimerio da Silveira Ramos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.376.128-15, neste ato ausente; Claudemir da Silva Alcebiades, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.199.318-06, neste ato ausente; Claudio Roberto Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.231.328-07, neste ato ausente; Cornélio Gomes de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.969.238-30, neste ato ausente; Crisphiniano Gomes de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 499.540.085-00, neste ato ausente; Cristiane Cerdeira Carrera, inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.469.278-60, neste ato ausente; Cristiano Eduardo Venâncio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 168.188.18-00, neste ato ausente; Danilo Augusto Moraes Sena, inscrito no CPF/MF sob o n.º 334.522.558-16, neste ato ausente; Danny Andrews Camargo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 303.868.268-38, neste ato ausente; Davi Marlei Almeida Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.522.098-52, neste ato presente; Décio de Miranda Garcia, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.339.858-40, neste ato ausente; Delanio Caetano de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n.º 177.424.798-42, neste ato ausente; Demer Montani Sinopoli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.298.108-10, neste ato ausente; Diego Moura França, inscrito no CPF/MF sob o n.º 361.193.728-22, neste ato ausente; Edilson Amorim Barros, inscrito no CPF/MF sob o n.º 255.598.138-18, neste ato presente; Edilson Antonio de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.118.148-44, neste ato ausente; Edivaldo Oliveira Costa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 988.165.945-00, neste ato ausente; Edson Mori, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.499.738-77, neste ato presente; Eduardo de Lima Dias, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.598.378-35, neste ato ausente; Eduardo Moraes de Jesus, inscrito no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPF/MF sob o n.º 666.191.495-53, neste ato ausente; Eduardo Olivera de Sá, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.780.878-51, neste ato ausente; Eduardo Rosa Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.963.428-22, neste ato ausente; Eduardo Torres Nunes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 764.846.298-20, neste ato ausente; Edvaldo Hilario da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.485.268-76, neste ato presente; Edvan Teixeira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.114.058-42, neste ato ausente; Eliana Gonçalves Vieira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.523.998-23, neste ato presente; Eliel Aparecido de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o n.º 259.527.468-61, neste ato ausente; Eliene Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 319.545.278-29, neste ato presente; Erivaldo Francisco dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.671.464-51, neste ato presente; Eulálio Inácio de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.703.898-14, neste ato presente; Eunice Diniz Theodoro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.153.759-91, neste ato ausente; Evandro José Moraes Aguiar, inscrito no CPF/MF sob o n.º 143.458.928-56, neste ato ausente; Everson dos Santos Barreto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.787.008-40, neste ato ausente; Everthon Rodrigues do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n.º 315.902.798-93, neste ato presente; Ezequiel Ferreira de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.549.055-49, neste ato ausente; Fabio de Melo Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 281.828.998-00, neste ato ausente; Fábio Moises Benedetti, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.100.758-24, neste ato ausente; Fabricio Alves Aude, inscrito no CPF/MF sob o n.º 940.475.530-34, neste ato presente; Felipe Aguiar Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 229.168.528-75, neste ato ausente; Fernando Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 288.350.458-00, neste ato presente; Francisco de Assis Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.667.288-20, neste ato presente; Francisco de Assis Souza Silveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 536.508.168-49, neste ato presente; Francisco Manoel de Oliveria, inscrito no CPF/MF sob o n.º 895.848.308-30, neste ato ausente; Genice Alves de Carvalho Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 646.341.325-91, neste ato ausente; Genivaldo de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.456.878-92, neste ato presente; Geovane de Souza Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n.º 427.500.648-80, neste ato ausente; Geraldo Lira Lisboa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 876.132.398-53, neste ato ausente; Gilberto Luiz Juass, inscrito no CPF/MF sob o n.º 846.056.438.53, neste ato presente; Gilmar Aparecido Ferreira Dias, inscrito no CPF/MF sob o n.º 294.044.408-09, neste ato ausente; Givaldo Nascimento de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.855.598-45, neste ato ausente; Gizele Nascimento de Souza Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.255.998-05, neste ato ausente; Glauco Moura Rossini, inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.089.118-00, neste ato ausente; Graciete Ferreira de Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.602.925-34, neste ato ausente; Guiovaldo Alves Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 696.370.838-04, neste ato presente; Heleno Saturnino de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 703.128.188-15, neste ato ausente; Helio Pereria da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 529.667.478-20, neste ato presente; Henrique Campos Neto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.308.518-67, neste ato ausente; Henry Wallac Araujo Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.424.618-30, neste ato ausente; Hugo Cesar Dotti Telles, inscrito no CPF/MF sob o n.º 168.100.898-02, neste ato ausente; Ismael Moura França, inscrito no CPF/MF sob o n.º 43.347.098-77, neste ato presente; Ivan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Eduardo Baco Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 273.874.008-14, neste ato ausente; Ivo da Cruz Calle, inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.305.369-53, neste ato ausente; Janderson Veloso Vieira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.465.378-21, neste ato ausente; Jeferson Brasílio de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.535.058-66, neste ato presente; Jefferson Soares Muniz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.091.688-74, neste ato ausente; Jhon Lennon Fernandes Araujo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.091.666-07, neste ato ausente; João Batista de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o n.º 265.784.178-34, neste ato presente; João Bicudo Brandão, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.268.008-90, neste ato ausente; João Carlos Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.996.248-48, neste ato ausente; João José da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.374.518-74, neste ato ausente; João Ribeiro Abrão, inscrito no CPF/MF sob o n.º 636.821.418-04, neste ato ausente; Joaquim Carlos Lopes de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 438.459.085-72, neste ato ausente; Joel Ferreira Dias, inscrito no CPF/MF sob o n.º 160.929.548-00, neste ato ausente; Joel Pires de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n.º 144.332.358-65, neste ato ausente; Joel Soares Muniz Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 226.425.818-70, neste ato ausente; Jorge Aparecido Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.887.268-59, neste ato presente; Jorge Ferreira da Silva Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 185.527.958-41, neste ato ausente; Jorge Luís da Conceição, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.191.378-06, neste ato ausente; Josafa Dornelas Assunção, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.114.218-80, neste ato ausente; José Batista dos Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.189.308-56, neste ato presente; José Carlos Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.410.738-34, neste ato ausente; José de Oliveira Custódio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 940.313.988-91, neste ato ausente; José Francisco de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 226.525.998-52, neste ato ausente; José Lindomar Duarte, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.062.163-87, neste ato ausente; José Luiz dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.013.068-53, neste ato ausente; José Maria de Lima Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.463.718-33, neste ato ausente; José Maria de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.144.068-00, neste ato ausente; José Orlando da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.400.328-10, neste ato presente; José Otavian da Silva Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.103.288-13, neste ato presente; Jose Ribeiro da Silva Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 337.595.101-91, neste ato presente; José Ricardo Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.018.338-09, neste ato ausente; José Souza Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.699.498-49, neste ato ausente; José Vitor Batista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.798.218-20, neste ato ausente; Jucimara Cramolich Cardoso, inscrito no CPF/MF sob o n.º 305.045.218-88, neste ato ausente; Kleber Miranda da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 313.584.878-71, neste ato ausente; Leandro Campos Viana, inscrito no CPF/MF sob o n.º 349.761.338-00, neste ato ausente; Leandro Miranda da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 387.709.938-66, neste ato ausente; Luciano Faria Arobino, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.909.958-36, neste ato ausente; Luciano Romão de Moura, inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.080.668-07, neste ato ausente; Luciano Verisimo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.760.468-62, neste ato ausente; Luis Carlos Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 678.426.586-68, neste ato ausente; Luis Pierini Pessoa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.132.998-83, neste ato ausente; Luiz Firmino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 501.411.478-05, neste ato ausente; Luiz Leomar Martins de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.910.108-00, neste ato ausente; Magno Alexandre Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.716.478-60, neste ato ausente; Manoel de Sousa Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.840.648-98, neste ato ausente; Manoel Messias Oliveira Mota, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.526.363-63, neste ato ausente; Manoel Rosa Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 331.427.427-00, neste ato ausente; Marcia Aparecida de Oliveira Estrela, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.360.268-77, neste ato ausente; Marcio Felix de Melo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 177.500.938-69, neste ato ausente; Marcio Manoel Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.851.388-50, neste ato ausente; Marcio Roberto Perrucci Vieira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.866.538-11, neste ato presente; Marco Antonio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.598.318-30, neste ato ausente; Marco Aurelio Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o n.º 29.513.598-10, neste ato ausente; Marco Aurelio Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 263.308.098-79, neste ato presente; Marco Paulo Rocha Monteiro de Freitas Cunha, inscrito no CPF/MF sob o n.º 992.350.725-49, neste ato presente; Marcolino dos Santos Reis, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.809.858-00, neste ato ausente; Marcos Antonio Luvizotto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.661.548-01, neste ato ausente; Marcos Antonio Pimentel, inscrito no CPF/MF sob o n.º 945.951.948-20, neste ato ausente; Marcos Batista Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.407.118-60, neste ato ausente; Marcos David da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.121.638-97, neste ato ausente; Marcos Freire Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 288.440.498-80, neste ato presente; Marcos Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 287.047.698-13, neste ato ausente; Maria Dalva da Silva Porto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.861.868-06, neste ato ausente; Mariano Schavarki, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.737.869-91, neste ato ausente; Moacir Frederico Hengler, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.707.198-07, neste ato ausente; Nilton Geraldo de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.27.608-06, neste ato ausente; Oleri Barbosa Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.237.328-92, neste ato ausente; Oliviano Iame do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n.º 256.777.738-59, neste ato ausente; Oseias Caetano Batista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.676.578-01, neste ato ausente; Osvaldo Silva Garcia, inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.220.188-87, neste ato ausente; Otacilio Mathias Telles, inscrito no CPF/MF sob o n.º 608.848.278-87, neste ato ausente; Otavio Roseiro Guirau, inscrito no CPF/MF sob o n.º 283.626.058-04, neste ato presente; Paschoal Felipe dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.075.228-87, neste ato ausente; Patrick Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.371.296-43, neste ato ausente; Paulo Cesar de Lima Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.797.578-45, neste ato ausente; Pedro Fernando Biccio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.985.548-90, neste ato presente; Philippe Antonio Teixeira Batista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 407.478.698-20, neste ato ausente; Rafael da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 348.337.018-80, neste ato ausente; Rafael de Oliveira Leme, inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.260.938-70, neste ato ausente; Rafael Rodrigues Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.217.858-33, neste ato ausente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rafael Viana Reis de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 318.561.458-59, neste ato ausente; Raimundo Ferreira Batista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 874.987.158-72, neste ato ausente; Reginaldo Aparecido Fadine, inscrito no CPF/MF sob o n.º 255.281.278-31, neste ato ausente; Reginaldo Moura Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.459.638-13, neste ato presente; Reinaldo Alves Barreiros, inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.090.206-97, neste ato ausente; Reinaldo José de Sant'Ana, inscrito no CPF/MF sob o n.º 143.812.368-07, neste ato ausente; Reinilson Alves Barreto Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.486.758-80, neste ato ausente; Ricardo Francisco de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 303.284.178-07, neste ato ausente; Ricardo Pinheiro Nunes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 177.460.648-84, neste ato presente; Richard de Santana Bastos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 319.208.148-17, neste ato ausente; Roberto Cezario de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 562.670.618-68, neste ato ausente; Roberto Yoshiyuki Matsusaki, inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.617.628-68, neste ato ausente; Robinson Benedito dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.890.498-78, neste ato presente; Rodrigo José Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 293.201.228-22, neste ato ausente; Rodrigo Nicolosi Motta, inscrito no CPF/MF sob o n.º 160.940.218-97, neste ato ausente; Rodrigo Oliveira e Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.386.928-31, neste ato ausente; Ronaldo José de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n.º 160.953.038-18, neste ato presente; Roney Gomez Cecan, inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.756.951-15, neste ato presente; Ronilson dos Santos Silveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.719.198-80, neste ato presente; Ronilson Luiz dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 313.589.358-82, neste ato ausente; Rosângela Schavarski Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.792.958-85, neste ato ausente; Rubenildo Pereira de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.067.324-04, neste ato presente; Rubens Blanes Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.224.338-64, neste ato ausente; Rubens Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.596.128-07, neste ato ausente; Rubens Moisés de Souza Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.215.368-11, neste ato presente; Rubens Morales, inscrito no CPF/MF sob o n.º 155.506.868-56, neste ato presente; Sandra Aparecida Fernandes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 168.080.628-97, neste ato ausente; Sebastião Brasileiro Costa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 922.382.118-53, neste ato ausente; Sebastião Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n.º 391.044.274-91, neste ato ausente; Sergio Dotti Telles, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.496.328-08, neste ato ausente; Sergio França Vieira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.404.318.82, neste ato ausente; Sidnei Santana Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.371.118-52, neste ato ausente; Silvio Francisco de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.063.058-08, neste ato ausente; Terezinha Almeida Valentim, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.936.328-71, neste ato ausente; Valdemar Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.397.938-26, neste ato ausente; Valdemir Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.356.088-43, neste ato ausente; Valdir Pinheiro de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 815.848.228-72, neste ato ausente; Valeria Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.367.508-00, neste ato ausente; Valterci Aparecido Fadine, inscrito no CPF/MF sob o n.º 169.111.558-43, neste ato ausente; Vinicius Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.776.308-99, neste ato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ausente; Wellington Abade de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 313.942.558-96, neste ato ausente; Wildner Izidio Almeida, inscrito no CPF/MF sob o n.º 348.978.078-75, neste ato ausente; Wilson Ferreira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.747.478-20, neste ato ausente; Wilson Firmino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.074.308-31, neste ato ausente; Zacarias Santana Neto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.550.748-38, neste ato ausente; Zandonaito Marques Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 216.497.618-56, neste ato presente. Segue anexo a presente Ata a lista das licitantes presentes, ausentes e representadas por procuração. A seguir foram aberto os envelopes de n.º 01 – Documentos de Habilitação, e após vistos pela Comissão e pelos dez licitantes sorteados nesta sessão, a saber: Rubens Moizes de Souza Junior, Roney Gomez Cecan, José Otaviano da Silva Filho, Francisco de Assis Sousa Silveira, Jeferson Brasilio de Oliveira, Adriano Raudeliunas, Jorge Aparecido Pereira da Silva, Helio Pereira da Silva, Rubens Gonçalves e José Ribeiro da Silva Junior. Ato continuo por solicitação da Comissão, fica suspenso o presente certame, para análise pormenorizada dos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes classificadas, nos termos definidos no item 7 do Edital e dará ciência aos interessados da decisão e de sua motivação, através da Imprensa Oficial do Município de Osasco, informando o prazo para a interposição de recursos. A Comissão comunica ainda, que procederá ao desempate, por sorteio, em ato público das Notas Técnicas que apresentaram igualdade para a classificação final, após transcorridos os prazos recursais em relação à fase de julgamento dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos licitantes sorteados nesta sessão.

[Handwritten signature]

Mônica Cristina Pereira de Godoy
Presidente CPL

Membros:

Rosemarie Duwe Santos *Rosemarie Duwe Santos*

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida *Gabrielle Iglesias*

Jéssica Carla dos santos Rodrigues Silva *Jéssica Carla dos Santos*

Membro Excepcional:

Alexandre Jurcovichi Costa *Alexandre Jurcovichi*

Comissão Técnica:

Domingos Antônio Carreira *Domingos Antônio Carreira*

Fábio Renato de Ponte Mundici *Fábio Renato de Ponte Mundici*

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Edgar pereira dos Santos _____

Licitantes Sorteados:

Rubens Moizes de Souza Junior Rubens Moizes de Souza Jr.

Roney Gomez Cecan _____

José Otaviano da Silva Filho _____

Francisco de Assis Sousa Silveira _____

Jeferson Brasilio de Oliveira _____

Adriano Raudeliunas _____

Jorge Aparecido Pereira da Silva _____

Helio Pereira da Silva _____

Rubens Gonçalves _____

José Ribeiro da Silva Junior _____

M

8

R

R

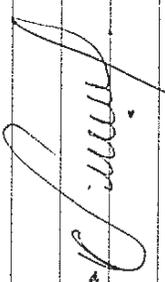
LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA SESÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO

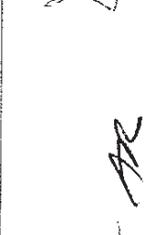
Concorrência nº 001/2014

OBJETO: Seleção de Pessoas Físicas para Outorga de Novas Permissões para Prestação dos Serviços de Táxi do Município de Osasco, somando 255 (duzentos e cinquenta e cinco) novas autorizações, conforme endereços de pontos e número de vagas definidos pelo Decreto Municipal nº 10.803/2013, com a finalidade de atender às necessidades de deslocamentos da população

	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
1	Abiatá José da Silva	009.302.698-61	07/07/14 as 14:16		
2	Adail Salustriano da Silva	284.544.988-77	07/07/14 as 14:00		
3	Ademir Ribeiro	096.548.618-44	07/07/14 as 15:39		
4	Adriano Raudeliunas	276.726.498-50	07/07/14 as 11:57	x <i>Adriano</i>	
5	Agnaldo da Silva Miranda	140.833.048-20	23/06/14 as 10:27		
6	Albert Gabriel de Mattos Borges	177.083.698-51	03/07/14 as 16:54		
7	Alcides Valério de Godoi	699.933.008-53	03/07/14 as 13:27	x <i>Alexandre S. Godoi</i>	
8	Alex Aparecido Lisboa	267.552.108-62	26/06/14 as 10:04	x <i>PA</i>	
9	Alexandre Furtado Aquarelli	145.995.988-44	04/07/14 as 10:40		
10	Alexandre Marcio da Silva	291.502.448-09	07/07/14 as 15:59		
11	Alexandre Martins	085.941.868-51	24/06/14 as 15:32	x <i>Adriano</i>	
12	Alexandre Pereira Fadine	390.136.998-80	07/07/14 as 15:19		
13	Alvaro Antonio Couto	404.171.408-78	04/07/14 as 10:15		
14	Álvaro Gaspar Fragoso	071.003.818-60	03/07/14 as 11:40	x <i>Fragoso</i>	
15	Ana Claudia Jeronimo dos Santos	228.464.628-01	04/07/14 as 11:30		
16	Anderson Lima de Toledo	370.865.978-30	07/07/14 as 14:20		
17	Anderson Soares da Silva	331.516.778-86	07/07/14 as 15:17		
18	André Rodrigues	312.248.298-32	01/07/14 as 16:45		
19	Antonio Alves dos Santos	227.451.574-34	01/07/14 as 14:30	x	

(Handwritten signatures and initials are present in the margins and between rows of the table, including names like 'Adriano', 'PA', 'Alexandre S. Godoi', 'Fragoso', and 'Adriano'.)

	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
20	Antonio Domingos Vantni	055.953.578-75	07/07/14 as 10:00		x 
21	Antonio Lins Rebouças	217.975.104-44	24/06/14 as 15:45	x Antonio Lins Rebouças	
22	Antônio Luiz da Silveira	933.403.548-04	26/06/14 as 12:17		
23	Antonio Peres Fernandes	762.994.148-04	03/07/14 as 11:50	Declaratório	
24	Antonio Raimundo Guedes	996.860.238-87	07/07/14 as 12:13	Declaratório	
25	Antônio Tenório de Almeida Filho	998.054.218-72	02/07/14 as 09:45		
26	Antonio Travanca Braga	112.423.108-00	24/06/14 as 16:14		
27	Aparecido Lima de Souza	668.952.868-53	04/07/14 as 09:52		
28	Arceno Manoel Veloso	055.290.758-86	04/07/14 as 10:54		
29	Artemio Souza Pereira	004.191.038-99	07/07/14 as 12:05		x 
30	Ascenir Jordão	408.666.109-87	07/07/14 as 13:35		
31	Assis Lopes de Jesus	359.325.548-00	17/06/14 as 09:06		
32	Atila de Souza Seles	247.479.458-14	17/06/14 as 11:02		
33	Benedito Sobral	225.276.489-91	07/07/14 as 15:10		
34	Bruno Clayton da Silva Melo	151.883.148-60	04/07/14 as 11:10	x Bruno Clayton da Silva Melo	
35	Carlos Alberto Costa	079.457.548-05	04/07/14 as 09:20		
36	Carlos Alberto Pereira	053.671.068-62	07/07/14 as 10:53		
37	Carlos Alexandre Nunes Manoel	156.848.088-16	27/06/14 as 10:05		
38	Carlos Eduardo ramalho	264.898.978-14	16/06/14 as 16:46		
39	Carlos Jorge Paulino dos Santos	643.418.958-34	26/06/14 as 09:00		
40	Carlos Nunes de Oliveira	051.479.538-76	07/07/14 as 13:30		
41	Carloş Roberto Fernandes Rado	661.411.418-20	01/07/14 as 12:25	x 	
42	Célio Coelho de Mirand	084.570.868-63	07/07/14 as 09:38		

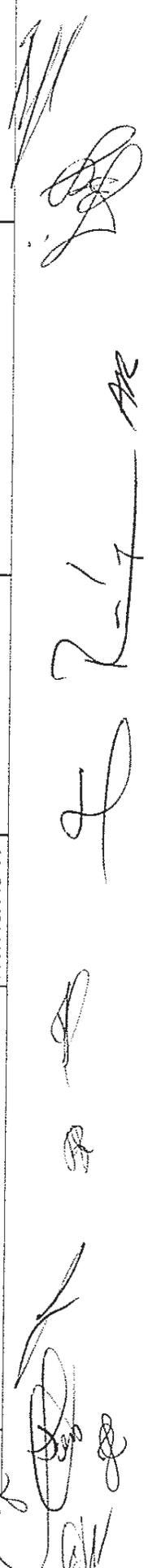









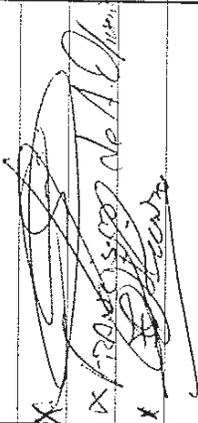
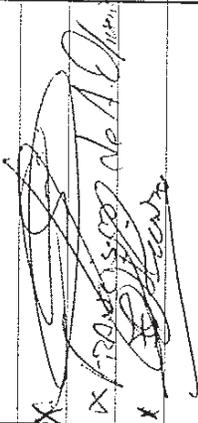
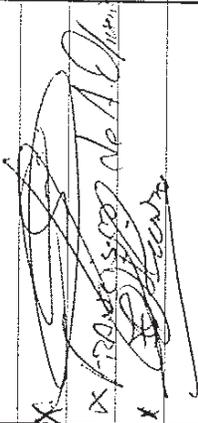
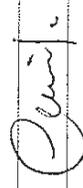
	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
43	Celso Ademir Ferreira Bueno	587.469.518-49	02/07/14 as 10:26		
44	Cezar Augusto da Silva	344.066.048-63	07/07/14 as 13:40		
45	Cicero Pereira de Melo	435.545.804-06	04/07/14 as 11:12		
46	Cimerio da Silveira Ramos	877.376.128-15	24/06/14 as 15:15		
47	Claudemir da Silva Alcebiades	214.199.318-06	07/07/14 as 14:05		
48	Claudio Roberto Pereira	133.231.328-07	24/06/14 as 14:10		
49	Cleber de Souza Vieira	271.126.108-50	01/07/14 as 14:20	Declarado	
50	Cornélio Gomes de Souza	087.969.238-30	01/07/14 as 16:40		
51	Crispiniano Gomes de Souza	499.540.085-00	07/07/14 as 15:34		
52	Cristiane Cerdeira Carrera	274.469.278-60	03/07/14 as 14:20		
53	Cristiano Eduardo Venâncio	168.188.18-00	07/07/14 as 12:45		
54	Daniel Rodolpho de Lima Falcão	328.894.448-05	07/07/14 as 12:42	Declarado	
55	Danilo Argemiro de Lima Falcão	333.442.508-84	07/07/14 as 12:44	Declarado	
56	Danilo Augusto Moraes Sena	334.522.558-16	07/07/14 as 14:10		
57	Danny Andrews Camargo dos Santos	303.868.268-38	12/06/14 as 10:15		
58	Davi Martei Almeida Santos	218.522.098-52	01/07/14 as 11:50	X	
59	Décio de Miranda Garcia	040.339.858-40	07/07/14 as 10:07		
60	Delanio Caetano de Lima	177.424.798-42	01/07/14 as 16:45		
61	Demer Montani Sinopoli	079.298.108-10	07/07/14 as 15:15		
62	Diego Moura França	361.193.728-22	23/06/14 as 11:35		
63	Dilson Faria Sales	266.028.068-15	02/07/14 as 15:34	Declarado	
64	Edilson Amorim Barros	255.598.138-18	25/06/14 as 16:50	X	
65	Edilson Antonio de Oliveira	058.118.148-44	07/07/14 as 10:07		



 A large collection of handwritten signatures and initials is present on the right side of the page, corresponding to the rows of the table. Some are clearly legible, while others are more stylized or scribbled.

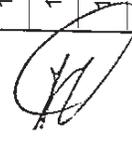
	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
66	Edivaldo Oliveira Costa	988.165.945-00	07/07/14 as 12:45		
67	Edson Mori	039.499.738-77	03/07/14 as 14:17	<i>Edson Mori</i>	
68	Eduardo de Lima Dias	214.598.378-35	27/06/14 as 10:35		
69	Eduardo Moraes de Jesus	666.191.495-53	30/06/14 as 11:30		
70	Eduardo Oliveira de Sá	056.780.878-51	04/07/14 as 11:32		
71	Eduardo Rosa Pereira	298.963.428-22	02/07/14 as 13:25		
72	Eduardo Torres Nunes	764.846.298-20	07/07/14 as 12:34		
73	Eduilson Aparecido Alves Barreto	124.020.618-63	07/07/14 as 11:28	<i>Declarar infirmo</i>	
74	Edvaldo Hilário da Cruz	171.485.268-76	07/07/14 as 15:30	<i>Edvaldo Hilário da Cruz</i>	
75	Edvan Teixeira de Lima	008.114.058-42	24/06/14 as 16:11		
76	Eliana Gonçalves Vieira	338.523.998-23	07/07/14 as 15:10	<i>Eliana G. Vieira</i>	
77	Eliel Aparecido de Almeida	259.527.468-61	01/07/14 as 14:30		
78	Eliene Gonçalves Ferreira	319.545.278-29	04/07/14 as 12:00	<i>Eliene Gonçalves Ferreira</i>	
79	Erivaldo Francisco dos Santos	046.671.464-51	07/07/14 as 11:26	<i>Erivaldo Francisco dos Santos</i>	
80	Eulálio Inácio de Lima	040.703.898-14	07/07/14 as 13:40	<i>Eulálio Inácio de Lima</i>	
81	Eunice Diniz Theodoro	276.153.759-91	03/07/14 as 11:59	<i>Eunice Diniz Theodoro</i>	
82	Evandro José Moraes Aguiar	143.458.928-56	26/06/14 as 14:27		
83	Everson dos Santos Barreto	371.787.008-40	02/07/14 as 10:19		
84	Everthon Rodrigues do Nascimento	315.902.798-93	01/07/14 as 15:10	<i>Everthon Rodrigues do Nascimento</i>	
85	Ezequiel Ferreira de Jesus	671.549.055-49	07/07/14 as 16:00		
86	Fabio de Melo Silva	281.828.998-00	01/07/14 as 12:05		
87	Fábio Moises Benedetti	132.100.758-24	03/07/14 as 10:00		
88	Fabricio Alves Aude	940.475.530-34	27/06/14 as 11:52	<i>Fabricio Alves Aude</i>	

Edson Mori
Edvaldo Hilário da Cruz
Eliene Gonçalves Ferreira
Erivaldo Francisco dos Santos
Eulálio Inácio de Lima
Eunice Diniz Theodoro
Everthon Rodrigues do Nascimento
Ezequiel Ferreira de Jesus
Fabio de Melo Silva
Fábio Moises Benedetti
Fabricio Alves Aude

	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
89	Felipe Aguiar Azevedo	229.168.528-75	07/07/14 as 13:50		
90	Fernando Ferreira	288.350.458-00	02/07/14 as 13:40		
91	Francisco de Assis Oliveria	140.667.288-20	07/07/14 as 13:10		
92	Francisco de Assis Souza Silveira	536.508.168-49	07/07/14 as 12:48		
93	Francisco Manoel de Oliveria	895.848.308-30	12/06/14 as 08:53		
94	Gabriel Angelo Mota	085.035.138-38	07/07/14 as 14:00	Declarar que não	
95	Genice Alves de Carvalho Oliveira	646.341.325-91	27/06/14 as 10:56		
96	Genivaldo de Souza	060.456.878-92	01/07/14 as 11:30		
97	Geovane de Souza Miranda	427.500.648-80	07/07/14 as 14:21		
98	Geraldo Lira Lisboa	876.132.398-53	01/07/14 as 10:45		
99	Gilberto Luiz Juass	846.056.438-53	25/06/14 as 14:15		
100	Gilmar Aparecido Ferreira Dias	294.044.408-09	02/07/14 as 09:50		
101	Givaldo Nascimento de Souza	213.855.598-45	07/07/14 as 12:38		
102	Gizele Nascimento de Souza Oliveira	317.255.998-05	07/07/14 as 12:41		
103	Glauco Moura Rossini	205.089.118-00	07/07/14 as 15:10		
104	Gricete Ferreira de Miranda	418.602.925-34	07/07/14 as 14:20		
105	Guiovaldo Alves Santos	696.370.838-04	26/06/14 as 12:45		
106	Heleno Saturnino de Oliveira	703.128.188-15	30/06/14 as 10:00		
107	Helio Pereria da Silva	529.667.478-20	04/07/14 as 09:10		
108	Henrique Campos Neto	359.308.518-67	02/07/14 as 11:50		
109	Henry Wallac Araujo Teixeira	278.424.618-30	07/07/14 as 10:15		
110	Hilton Cesar Mantarro	100.325.138-28	04/07/14 as 09:08	Declarar que não	
111	Hugo Cesar Dotti Telles	168.100.898-02	03/07/14 as 11:57		

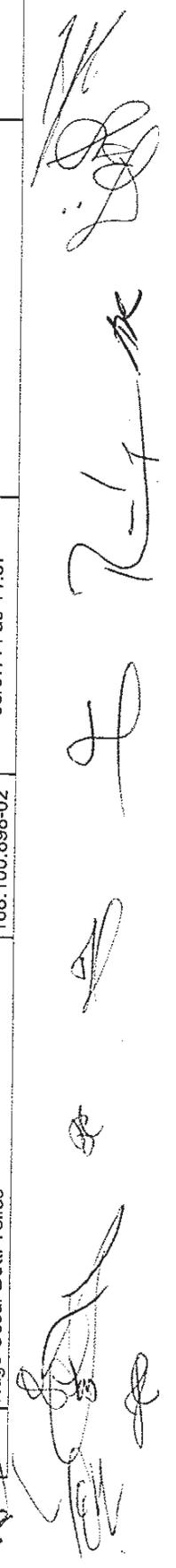


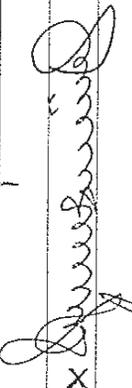
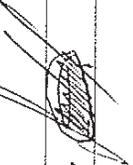
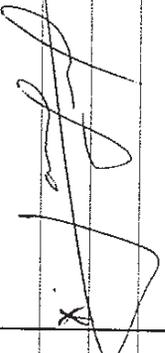




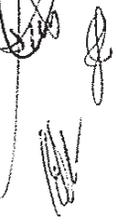


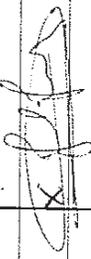




	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
112	Ismael Moura França	343.347.098-77	23/06/14 as 11:30		
113	Ivan Eduardo Baco Fernandes	273.874.008-14	04/07/14 as 09:37		
114	Ivo da Cruz Calle	163.305.369-53	03/07/14 as 13:33		
115	Izael de Lima Guerra	039.324.048-74	01/07/14 as 10:05	<i>Declarado</i>	
116	Janderson Veloso Vieira	134.465.378-21	04/07/14 as 11:28		
117	Jeferson Brasilio de Oliveira	105.535.058-66	04/07/14 as 11:00	<i>X</i> 	
118	Jefferson Soares Muniz	219.091.688-74	07/07/14 as 11:02		
119	Jhon Lennon Fernandes Araujo	108.091.666-07	01/07/14 as 15:15		
120	João Batista de Almeida	265.784.178-34	04/07/14 as 09:06		
121	João Bicudo Brandão	227.268.008-90	04/07/14 as 11:22		
122	João Carlos Pereira	041.996.248-48	26/06/14 as 10:35		
123	João José da Silva	079.374.518-74	03/07/14 as 10:00		
124	João Ribeiro Abrão	636.821.418-04	07/07/14 as 09:16		
125	João Rodrigues dos Santos	143.540.268-56	01/07/14 as 14:52	<i>Declarado</i>	
126	Joaquim Carlos Lopes de Azevedo	438.459.085-72	26/06/14 as 16:27		
127	Joel Ferreira Dias	160.929.548-00	01/07/14 as 08:59		
128	Joel Pires de Lima	144.332.358-65	04/07/14 as 10:50		
129	Joel Soares Muniz Junior	226.425.818-70	07/07/14 as 11:00		
130	Jorge Aparecido Pereira da Silva	076.887.268-59	27/06/14 as 14:37	<i>X</i> 	
131	Jorge Fêreira da Silva Filho	185.527.958-41	07/07/14 as 08:44		
132	Jorge Luis da Conceição	009.191.378-06	30/06/14 as 15:51		
133	Josafa Dornelas Assunção	008.114.218-80	01/07/14 as 10:40		
134	José Batista dos Santos Junior	004.189.308-56	07/07/14 as 10:31		

2



	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
135	José Carlos Brasileiro	905.410.738-34	07/07/14 as 12:45		
136	José de Oliveira Custódio	940.313.988-91	07/07/14 as 15:53		
137	José Francisco de Souza	226.525.998-52	16/06/14 as 16:46		
138	José Lindomar Duarte	227.062.163-87	27/06/14 as 13:02		
139	José Luiz dos Santos	648.013.068-53	01/07/14 as 12:54		
140	José Maria de Lima Souza	162.463.718-33	17/06/14 as 09:55		
141	José Maria de Moraes	038.144.068-00	27/06/14 as 14:00		
142	José Orlando da Silva	079.400.328-10	04/07/14 as 10:38		
143	José Otaviana da Silva Filho	133.103.288-13	16/06/14 as 12:26		
144	José Ribeiro da Silva Junior	337.595.101-91	07/07/14 as 16:00		
145	José Ricardo Oliveira da Silva	146.018.338-09	26/06/14 as 14:10		
146	José Souza Filho	829.699.498-49	03/07/14 as 10:30		
147	José Vitor Batista	829.798.218-20	03/07/14 as 14:00		
148	Jucimara Cramolich Cardoso	305.045.218-88	07/07/14 as 11:37		
149	Kleber Miranda da Silva	313.584.878-71	07/07/14 as 16:00		
150	Laercio Símplicio de Jesus	068.184.938-07	04/07/14 as 09:15	<i>Discussão</i>	
151	Leandro Campos Viana	349.761.338-00	07/07/14 as 11:24		
152	Leandro Miranda da Silva	387.709.938-66	07/07/14 as 16:00		
153	Luciano Faria Arobino	132.909.958-36	27/06/14 as 15:25		
154	Luciano Romão de Moura	171.080.668-07	24/06/14 as 16:45		
155	Luciano Verrisimo	140.760.468-62	04/07/14 as 11:34		
156	Luis Carlos Ferreira da Silva	678.426.586-68	07/07/14 as 13:50		
157	Luis Pierini Pessoa	291.132.998-83	04/07/14 as 11:24		



	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
158	Luiz Cesar Cardoso	049.921.518-41	03/07/14 as 16:13		
159	Luiz Firmino da Silva	501.411.478-05	25/06/14 as 15:15	<i>Desclassificado</i>	
160	Luiz Leomar Martins de Oliveira	067.910.108-00	04/07/14 as 11:36		
161	Magno Alexandre Lopes	113.716.478-60	07/07/14 as 15:10		
162	Manoel de Sousa Oliveira	044.840.648-98	30/06/14 as 12:03		
163	Manoel Messias Oliveira Mota	034.526.363-63	07/07/14 as 14:10		
164	Manoel Rosa Pereira	331.427.427-00	07/07/14 as 12:20		
165	Marcia Aparecida de Oliveira Estrela	088.360.268-77	07/07/14 as 14:54		
166	Marcio Felix de Melo	177.500.938-69	01/07/14 as 15:20		
167	Marcio Manoel Mendonça	052.851.388-50	07/07/14 as 16:00		
168	Marcio Roberto Perrucci Vieira	123.866.538-11	01/07/14 as 14:00	<i>Manoel Rosa Pereira</i>	
169	Marco Antonio da Silva	125.598.318-30	07/07/14 as 12:47		
170	Marco Aurelio Gonçalves	129.513.598-10	07/07/14 as 15:47		
171	Marco Aurelio Pereira da Silva	263.308.098-79	07/07/14 as 16:00	<i>Manoel Rosa Pereira</i>	
172	Marco Paulo Rocha Monteiro de Freitas Cunha	992.350.725-49	07/07/14 as 13:40		
173	Marcolino dos Santos Reis	007.809.858-00	07/07/14 as 16:00		
174	Marcos Antonio Luvizotto	057.661.548-01	02/07/14 as 09:40		
175	Marcos Antonio Pimentel	945.951.948-20	12/06/14 as 10:06		
176	Marcos Batista Ribeiro	061.407.118-60	07/07/14 as 10:05		
177	Marcos David da Silva	133.121.638-97	04/07/14 as 11:20		
178	Marcos Freire Pereira da Silva	288.440.498-80	16/06/14 as 13:54	<i>Manoel Rosa Pereira</i>	
179	Marcos Rodrigues de Oliveira	287.047.698-13	07/07/14 as 13:10		
180	Maria Daiva da Silva Porto	038.861.868-06	30/06/14 as 14:29		

*M**[Handwritten mark]**[Handwritten mark]**R**[Handwritten mark]*

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
181	Mariano Schavarki	014.737.869-91	07/07/14 as 09:50		
182	Michel Douglas da Silva	267.008.718-32	07/07/14 as 09:50	Desclassificado	
183	Moacir Frederico Hengler	031.707.198-07	04/07/14 as 10:54		
184	Nilton Geraldo de Souza	079.27.608-06	07/07/14 as 10:07		
185	Oleri Barbosa Junior	298.237.328-92	02/07/14 as 11:50		
186	Oliveira Francisco de Souza	936.055.288-72	07/07/14 as 12:37	Desclassificado	
187	Oliviano Iame do Nascimento	256.777.738-59	17/06/14 as 11:26		
188	Oseias Caetano Batista	220.676.578-01	07/07/14 as 15:13		
189	Oswaldo Silva Garcia	289.220.188-87	02/07/14 as 10:00		
190	Otacilio Mathias Telles	608.848.278-87	03/07/14 as 12:00		
191	Otávio Roseiro Guirau	283.626.058-04	03/07/14 as 16:04		* Otávio Roseiro Guirau
192	Pablo Camargo Dias	300.923.408-22	07/07/14 as 14:44	Desclassificado	
193	Paschoal Felipe dos Santos	682.075.228-87	07/07/14 as 15:10		
194	Patrick Oliveira Santos	072.371.296-43	07/07/14 as 12:40		
195	Paulo Cesar de Lima Rodrigues	139.797.578-45	03/07/14 as 14:15		
196	Pedro Fernando Biccio	152.985.548-90	07/07/14 as 10:30	X	
197	Philippe Antonio Teixeira Batista	407.478.698-20	07/07/14 as 14:14		
198	Rafael da Silva	348.337.018-80	07/07/14 as 13:05		
199	Rafael de Oliveira Leme	271.260.938-70	07/07/14 as 12:47		
200	Rafael Rodrigues Gonçalves	340.217.858-33	02/07/14 as 12:12		
201	Rafael Viana Reis de Oliveira	318.561.458-59	25/06/14 as 09:09		
202	Raimundo Ferreira Batista	874.987.158-72	03/07/14 as 11:54		
203	Reginaldo Aparecido Fadine	255.281.278-31	07/07/14 as 15:24		

3

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

12

[Large handwritten signature and scribbles]

	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
204	Reginaldo Moura Ribeiro	212.459.638-13	01/07/14 as 15:25		<i>Reginaldo Moura Ribeiro</i>
205	Reinaldo Alves Barreiros	641.090.206-97	30/06/14 as 11:40		
206	Reinaldo José de Sant'Ana	143.812.368-07	01/07/14 as 12:45		
207	Reinilson Alves Barreto Filho	271.486.758-80	03/07/14 as 11:00		
208	Ricardo Francisco de Oliveira	303.284.178-07	07/07/14 as 15:45		
209	Ricardo Pinheiro Nunes	177.460.648-84	07/07/14 as 15:49	<i>X Ricardo Pinheiro Nunes</i>	<i>RPN</i>
210	Richard de Santana Bastos	319.208.148-17	04/07/14 as 09:10		
211	Roberto Cezario de Oliveira	562.670.618-68	07/07/14 as 12:00		
212	Roberto yoshiyuki Matsusaki	598.617.628-68	24/06/14 as 13:07		
213	Robinson Benedito dos Santos	067.890.498-78	26/06/14 as 14:26		
214	Rodrigo José Silva	293.201.228-22	03/07/14 as 15:30		
215	Rodrigo Nicolosi Motta	160.940.218-97	30/06/14 as 15:20		
216	Rodrigo Oliveira e Silva	220.386.928-31	07/07/14 as 12:06		
217	Ronaldo José de Lima	160.953.038-18	24/06/14 as 11:15		
218	Roney Gomez Cecan	221.756.951-15	07/07/14 as 12:25	<i>X</i>	<i>Roney Gomez Cecan</i>
219	Ronilson dos Santos Silveira	291.719.198-80	16/06/14 as 16:46	<i>X</i>	
220	Ronilson Luiz dos Santos	313.589.358-82	03/07/14 as 14:00		
221	Rosangela Schavarski Silva	139.792.958-85	07/07/14 as 09:50		
222	Rubenildo Pereira de Araújo	269.067.324-04	03/07/14 as 11:00	<i>X</i>	
223	Rubens Blanes Filho	100.224.338-64	07/07/14 as 13:45		
224	Rubens Gonçalves	113.596.128-07	24/06/14 as 16:27		
225	Rubens Moisés de Souza Junior	114.215.368-11	01/07/14 as 16:01	<i>X Rubens Moisés de Souza Junior</i>	<i>Rubens Moisés de Souza Junior</i>
226	Rubens Morales	155.506.868-56	25/06/14 as 10:15	<i>X Rubens Morales</i>	<i>Rubens Morales</i>

*M**RPN**Roney Gomez Cecan**Rubens Moisés de Souza Junior**Rubens Morales**Rubens Moisés de Souza Junior*

	NOME	CPF	DATA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	REPRESENTADO NESTE ATO POR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
227	Sandra Aparecida Fernandes da Silva	168.080.628-97	02/07/14 as 16:10		
228	Sebastião Brasileiro Costa	922.382.118-53	26/06/14 as 14:20		
229	Sebastião Ferreira de Lima	391.044.274-91	01/07/14 as 15:56		
230	Sergio Dotti Telles	096.496.328-08	07/07/14 as 15:10		
231	Sergio França Vieira	266.404.318-82	07/07/14 as 14:09		
232	Sidnei Santana Santos	079.371.118-52	03/07/14 as 15:10		
233	Silvio Francisco de Lima	101.063.058-08	03/07/14 as 12:24		
234	Sormani Sergio Cardoso	128.624.928-76	07/07/14 as 10:00	<i>Desclassificados</i>	
235	Terezinha Almeida Valentim	140.936.328-71	07/07/14 as 14:00		
236	Valdemar Rodrigues de Oliveira	053.397.938-26	26/06/14 as 10:57		
237	Valdemir Rodrigues de Oliveira	061.356.088-43	26/06/14 as 08:39		
238	Valdir Pinheiro de Oliveira	815.848.228-72	07/07/14 as 14:58		
239	Valeria Rodrigues dos Santos	088.367.508-00	07/07/14 as 13:10		
240	Valterci Aparecido Fadine	169.111.558-43	07/07/14 as 15:18		
241	Vinicius Rodrigues	386.776.308-99	07/07/14 as 12:47		
242	Washington Luiz da Silva Costa	054.924.508-16	04/07/14 as 11:41	<i>Desclassificados</i>	
243	Wellington Abade de Souza	313.942.558-96	07/07/14 as 14:00		
244	Wildner Izidio Almeida	348.978.078-75	07/07/14 as 12:45		
245	Wilson Ferreira Júnior	140.747.478-20	30/06/14 as 14:00		
246	Wilson Firmino da Silva	133.074.308-31	25/06/14 as 15:15		
247	Zacarias Santana Nelo	096.550.748-38	04/07/14 as 11:39		
248	Zandonaito Marques Silva	216.497.618-56	01/07/14 as 13:40	<i>Desclassificados</i>	

M

R

R

R

R

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Rely M'.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2014**

Processo nº 03.101/2014 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do novo Ginásio de Esportes Ives Taffarello a ser implantado em área pública situada à Av. das Flores, 1161, Jardim das Flores, Osasco/SP, dentro do Programa Brasil Esporte Alto Rendimento, com recurso de repasse do Termo de Compromisso nº 0348112-00/2010/Ministério do Esporte /Caixa. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Osasco, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura de Osasco, no endereço www.osasco.sp.gov.br. Após alteração dos valores do ANEXO XII fica designada a data para entrega dos Envelopes/Abertura, no endereço acima, até o Dia 24/10/2014 às 10h00min e Visita Técnica: Conforme Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2014.
MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora DCLC
Presidente CPL1

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2014**

PROCESSO Nº 13.439/2014 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROPAGANDAS, PROJETOS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Osasco, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 10H00MIN, no endereço acima.

Osasco, 19 de setembro de 2014.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC
Presidente CPL1

EXTRATO DE ATAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.454/2013
DATA: 18/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Controlados
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.454/2013
DATA: 18/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Controlados
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.454/2013
DATA: 18/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Controlados
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

CONCORRÊNCIA Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.454/2013
DATA: 18/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Controlados
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.454/2013
DATA: 18/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Controlados
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses

**EXTRATO DE NOTAS DE ENCOMENDA E
CONTRATOS**

ERRATA
NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.748/2014
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/1317.748/2014 quinhentos e quinze reais) s) e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.643/2014
DATA: 12/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos convencionais
VALOR: R\$ 489.214,30 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e catorze reais e trinta centavos)
ONDE SE LÊ: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/1317.748/2014 quinhentos e quinze reais) s) e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
LÊ-SE: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/13

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.196/2014
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.460/2014
DATA: 19/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de escritório
VALOR: R\$ 288,40 (Duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.198/2014
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.460/2014
DATA: 19/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de escritório
VALOR: R\$ 7.582,70 (Sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.800/2014
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.136/2014
DATA: 19/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PETRICCIONI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de kit lanches
VALOR: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.801/2014
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.136/2014
DATA: 19/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA. EPP
 OBJETO: Aquisição de kit lanches
 VALOR: R\$ 44.240,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.734/2014
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/13
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.648/2014
 DATA: 19/09/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos convencionais
 VALOR: R\$ 81,00 (Oitenta e um reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.181/2014
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/13
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.444/2014
 DATA: 19/09/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de água mineral
 VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.193/2014
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/13
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.443/2014
 DATA: 19/09/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: SCUADRA MAT.PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners
 VALOR: R\$ 3.922,20 (Três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.387/2014
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/14
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2014
 DATA: 19/09/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: LICITAVET COMERCIAL LTDA. EPP
 OBJETO: Aquisição de ração para cães
 VALOR: R\$ 28.275,00 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.786/2014
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/13
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.097/2014
 DATA: 19/09/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de pneus
 VALOR: R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais)

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/14
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.038/2013
 DATA: 19/09/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS.
 OBJETO: Aquisição de Alimentos Estocáveis
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses

CONTRATO Nº 59/2014
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.390/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data

da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 60/2014
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.759/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 61/2014
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.758/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 029176/2012

CARTA CONTRATO nº. 002/13
 CV nº. 043.DCLC.010.2012.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS.
 CONTRATADA: CAUTRONICA LTDA – ME.
 CNPJ: 03.638.878/0001-45
 OBJETO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 150 KVA AUTOMÁTICO SILENCIOSO TRIFÁSICO, MOTOR DIESEL 220/380 V, REFRIGERADOR POR RADIADO.
 ASSINATURA: 18/03/2013
 VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
 PRAZO: 12 meses

ONDE SE LÊ: 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). LEIA- SE: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
 ONDE SE LÊ: 12 MESES
 LEIA- SE: 6 MESES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

PROCESSO Nº 17.702/2013 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de Osasco, conforme as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, estando disponível a partir do dia 22/09/2014 das 8 às 16 horas. - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 6 DE OUTUBRO DE 2014 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 19 de setembro 2014.
 Mônica Cristina Pereira de Godoy
 Diretora DCLC

“ATO DO PREGOEIRO”

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.082/2014.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA, a empresa:

NS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.070.362/0001-60, pelo menor preço por Lote, para o Lote 01, pelo valor total de R\$ 388.998,72 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), para o Lote 02, pelo valor total de R\$ 249.979,56 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote 03, pelo valor total de R\$ 103.691,52 (cento e três mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), para o Lote 04, pelo valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para o Lote 05, pelo valor total de R\$ 128.490,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais) e para o Lote 06, pelo valor total de R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Osasco, 18 de setembro de 2014.
HAMILTON ESPEJO
Pregoeiro

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: IOMO,
12/09/2014, PÁG. 22
“ATO DO PREGOEIRO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4005/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PMO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS / AJARDINADAS / PRAGUEJADAS E EM SEU ENTORNO E PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES, ATRAVÉS DE EQUIPES.

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 31.733.363/0008-36, pelo menor preço global, no valor total de R\$ 6.214.999,92 (seis milhões duzentos e catorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Osasco, 11 de setembro de 2014.
Rosemarie Duwe Santos
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.342/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de eventos.

Órgão Requisitante: Secretaria Habitação e Desenvolvimento Urbano

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Presencial 045/2014, para Contratação de empresa especializada para a realização de eventos, à empresa:

CATIA CRISTINA GONÇALVES ESTEVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.130.400/0001-35.

Com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 15 de setembro de 2014.
SERGIO GONÇALVES
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Departamento Central de Licitações e Compras
Diretora

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014**

PROCESSO Nº 29.554/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHONETES, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponíveis no sítio: www.comprasnet.gov.br – Código UASG 450573. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/09/2014 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2014 às 10h00min.

Osasco, 18 de setembro de 2014.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
-Diretora DCLC-

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014**

PROCESSO Nº 15.561/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponíveis nos sítios: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/09/2014 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2014 às 09h00min.

Osasco, 18 de setembro de 2014.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
-Diretora DCLC-

**AVISO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL
Nº 003/2014**

A Prefeitura do Município de Osasco, através do Departamento Central de Licitações e Compras, torna público que realizará, dia 15 de outubro de 2014 às 15h00min, Visita Técnica: Conforme Edital, licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC visando à contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos executivos e ampliação de uma ala da UTI neonatal da Maternidade Amador Aguiar para implantação da Unidade de Cuidados Intermediários com 20 leitos, situado na Av. Getúlio Vargas, 1260 – Piratininga - Osasco/SP, com recurso do contrato de repasse nº 7743350/2012/Ministério da Saúde/Caixa. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.osasco.sp.gov.br ou no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, tel/fax: (11) 3652-9257, das 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis. Processo Administrativo nº 22.833/2013.

Osasco, 18 de setembro de 2014.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Presidenta
Comissão Especial de Licitações-RDC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS:**

* Processo: 05.895/2009; Contrato: 079/2014; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: Rodolfo Grossi Santos; Assunto: Locação predial, para fins não residenciais, do imóvel de propriedade do Locador, situado à Rua Padre Damaso, nº 26, Centro, Osasco/SP destinando-se ao funcionamento do Cartório da 213ª Zona Eleitoral; Valor Mensal: R\$: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

* Processo: 19.978/2011; Contrato: 096/2014; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: Jane Pinheiro de Freitas, Rosângela Pinheiro de Freitas, Denis Pinheiro de Freitas e José Pinheiro de Freitas; Assunto: Locação predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade dos locadores, situado à Avenida João Batista, nº 99, Centro, Osasco/SP, destinando-se ao funcionamento da Farmácia Popular (Centro); Valor Mensal: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

* Processo: 04.760/2014; Contrato: 102/2014; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Educação; Contratada: Sítio Ecológico Mar-Mar Ltda.; Assunto: Contratação de área fechada tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiental preservando e atuação em contexto ecologicamente correto, estruturado para o recebimento de aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) alunos da rede Municipal de Ensino, por semestre; Valor Total: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 33.909/2011; Termo: 118/2014; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: Almeida Sapata Engenharia e Construção Ltda.; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência e aditamento de valor do Contrato nº 011/2013; Valor Total Final: R\$ 12.037.252,33 (doze milhões, trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 06.173/2014; Apostilamento: 107/2014; Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: Provence Construtora Ltda.; Assunto: Reajuste em R\$ 55.729,32 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos), referente o Valor Inicial da Carta-Contrato nº 003/2012, que tem por objetivo a prestação de serviços gerais e de manutenção adequação reforma e adaptação em Próprios Públicos Municipais e em Prédios Próprios, Locados e Conveniados.

Processo: 04.441/2012; Apostilamento: 108/2014; Município de Osasco/ Secretaria de Educação; Contratado: Instituto Curitiba de Informática - ICI; Assunto: Reajuste do valor mensal em 5,7677200% do Contrato nº 011/2012, ou seja, R\$ 120.720,44 (cento e vinte mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor total mensal de R\$ 2.213.756,21 (dois milhões, duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme documentação acostada às fls. 282/283 do Processo Administrativo nº 04.441/2012.

SECRETARIA DE FINANÇAS**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Em cumprimento ao que determina o artigo 33 do Decreto Nº 10.500, de 10 de novembro de 2010, que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, criado pela Lei Complementar nº. 183, de 03 de setembro de 2009, tornamos pública a Pauta de Julgamento dos Recursos Administrativos em Segunda Instância Administrativa, da Décima Seção Ordinária a ser realizada às 13h30min. de 24/09/2014, na Sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 11, Vila Campesina, Osasco, SP.

OBSERVAÇÕES: Serão julgados posteriormente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão não tenha ocorrido em razão de adiamento da reunião, pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

Recursos Ordinários a serem julgados na reunião:

Relator – Fábio Sérgio Negrelli

Proc. Adm. 018343/2013 – Recorrente: Energia Oeste Transportes e Distribuidora Ltda. EPP

Relatora: Maria Isabel do Amaral de Paula Souza

Proc. Adm. 19.026/2012 – Recorrente Luiz Carlos Ono

Proc. Adm. 17.654/2014 – Recorrente HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Proc. Adm. 17.654/2014 – Recorrente HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Relator: José Augusto Corchog de Vasconcelos

Proc. Adm. 019073/2013 – Recorrente Lepton Automação e Sistemas Industriais Ltda.

Proc. Adm. 008918/2014 – Recorrente Trans Editorial Ltda. EPP

Proc. Adm. 005321/2012 – B.L.M. Empreendimentos e Participações Ltda.

Relatora: Ana Paula Braga

Proc. Adm. nº. 014082/2013 – Rosangela dos Santos Anselmo Farmácia ME

Osasco, 19 de setembro de 2014

Oswaldo Luís Soares de Oliveira

Coordenador do Conselho de

Contribuintes do Município de Osasco

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 34

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
16656/2013	16917/2014	14283/2014
18850/2014	18987/2014	13138/2010
29445/2010	16062/2013	17788/2014
13954/2014	32351/2013	10239/2014
19321/2014	124/2013	17266/2012
13752/2014	20438/2013	31472/2013
2719/2014	17948/2010	3285/1996
12840/2014	19530/2014	18850/2014
16713/2014	16628/2014	27668/2012
20536/2013	34812/2011	2351/2014
23273/2013	12363/2014	18946/2014
13963/2014	27997/2013	2811/2014
13691/2013	18962/2014	22911/2011
14370/2014	10294/2014	3288/1996
18887/2014	16716/2014	31560/2013
14283/2014	19550/2014	4524/2011
9714/2014	19947/2011	19548/2013
18554/2013	18542/2014	1869/2014
893/2014	5991/2014	27525/2013
4081/2013	13963/2014	14688/2014
8864/2008	25050/1992	13518/2014
20651/2013	2536/2013	6503/2014
19573/2014	16656/2014	20726/2014
20733/2014	25540/2011	276/2014
16122/2014	16020/2014	16019/2014
22904/2013	19478/2012	18633/2014
17401/2014	13978/2014	22062/2013
3944/2013	19849/2014	20728/2014
9228/2014	2388/2014	24357/2009
19090/2014	19963/2014	7672/2012
18569/2014	4354/2014	26601/2013
23483/2013	25540/2013	9228/2014
15741/2014	20731/2014	20732/2014
985/2012	5535/2014	32296/2013
11458/2014	20735/2014	15670/2014
6582/2014	21081/2009	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
23250/2011		

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
31850/2000	14617

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
17839/2009	18152
43739/2011	17795
19329/2014	17587

45265/2011	18160
16554/2008	17081
22894/2012	15842
23394/2010	16646
36092/2011	17779
17307/2014	17198
19342/2014	17739
17252/2014	16731
19188/2012	17635
532/2013	17539
1979/2014	17632
16540/2000	17727
23245/2009	17233
206/2014	17769
8541/2014	15694
18611/2009	17789
18248/2014	17323
48419/2011	17543
26820/2006	17629

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (60 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
8601/2014	16126

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
31667/2013	12241
11376/2014	12546
41533/2011	13615

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
31850/2000	15087

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
3452/2014	43171/2011	9019/2014

CASSAÇÃO DE ALVARÁ

Nº DE PROCESSOS	Nº DO ALVARÁ
43190/2011	133/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Departamento De Uso Do Solo (DUS) , Convoca a Construtora Plano e Plano , a comparecer neste Departamento sito a Rua Narciso Sturllini , 161 - Centro - a tomar conhecimento do parecer do processo administrativo nº 14366/2014.

OSASCO, 17 DE SETEMBRO DE 2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
18165	03/09/2014	BANCO UDIÇÃO EMP.IMOB.SPE LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários

dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
17926	15/08/2014	HAKUMI OMOSAKO
17819	30/07/2014	MARIA AP. DE AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º e 345 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
18075	28/08/2014	FRANCISCO DE ASSIS B. DA SILVA
17357	10/09/2014	MARIA VALERIA N.P.DE FREITAS
17489	18/08/2014	MANUEL RODRIGUES DA SILVA
17491	18/08/2014	JOANA DE A. HORTELÃO
17492	18/08/2014	LILIAN ARAUJO DA SILVA NEVES

17250	21/08/2014	ILONA BOGYI DE SZABO
17079	15/08/2014	IVALDO VITAL DOS SANTOS
18060	19/08/2014	VAGNER MOLASCO DE ANDRADE
17674	15/08/2014	LEUZA LOURENÇO RIBEIRO
17936	25/08/2014	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
17815	28/07/2014	LOURDES FERREIRA BAPTISTA
18067	22/08/2014	LEONARDO DA SILVA BORGES
17671	14/08/2014	SILVESTRE SEVERO GOMES
17327	02/09/2014	JOAQUIM DE SOUZA
17342	26/08/2014	DARCY MARTINS DE SOUZA
17337	20/08/2014	FRANCISCO SCARPA E OUTROS
17335	20/08/2014	MARIA DE LOURDES M. L.IBIAPINO
17334	20/08/2014	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
17332	20/08/2014	JOÃO DOMINGUES NUNES E OUTROS
17331	20/08/2014	DAVID SCARPA E OUTROS
17325	20/08/2014	SANTA DE SOUZA SÁ
18551	09/09/2014	COND. RECANTO DAS FLORES
17677	22/08/2014	JOSÉ ANTONIO ELVIRA DIEGO
17482	11/08/2014	SUELY ARAUJO CAMPOS
17850	22/08/2014	SAVIMOVEL COM.IMOVEIS LTDA
17849	22/08/2014	ALIPIO PAULO DOS SANTOS
17714	21/07/2014	IGREJA BATISTA CENTRAL DE OSASCO
17344	26/08/2014	FRANCISCO SCARPA E OUTROS
18274	11/09/2014	JOBERTO JOSÉ DA SILVA
18355	26/08/2014	ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
18079	03/09/2014	DARCI DE OLIVEIRA
18313	03/09/2014	ANTONIO ARRUDA DINIS E OUTRO
18315	03/09/2014	ASS.FUNC.PUBLICO DE OSASCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
18215	20/08/2014	ANTONIO J.BOLOTA CORREIA
18214	20/08/2014	FIDELIA A. FONSECA CORREIA
18213	18/08/2014	ANA PAULA BERTI SANTOS
18212	18/08/2014	ANTONIO ALVES RODRIGUES
18307	25/08/2014	FLAVIO VELOSO FALCÃO
18306	25/08/2014	LILYANA STREITAS
18304	25/08/2014	JANINA STREITAS
18216	20/08/2014	MARIA AP.DINIZ M.DA SILVA
17441	16/07/2014	VITERIO COSTA RODRIGUES
17680	03/09/2014	RAMALHO F. DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
18253	21/08/2014	OTACILIO LOPES E OUTROS
17590	27/07/2014	MARGARIDA FRANCICO E OUTROS
17962	30/07/2014	ESP. OLAVO J. EKMAN
18258	25/08/2014	CIA CONST. DE OSASCO
18211	18/08/2014	OSVALDO DA SILVA LOUZADA
18303	25/08/2014	ARISTEU AMARANTE
17444	16/07/2014	UNITOWN LTDA
18116	03/09/2014	ABEL RODRIGUES

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 345 § 2º, 372,VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
17941	28/08/2014	PAULO DE OLIVEIRA
17356	10/09/2014	MARIA VALERIA N.P.DE FREITAS
17794	16/08/2014	IRACEMA CANDIDO OROZIMBO
17077	14/08/2014	LIVIA MURRO CAPELI E OUTROS
17786	18/08/2014	JOSÉ ADALBERTO LUIZ
17649	18/08/2014	FERNANDO MAGALHÃES
17083	22/08/2014	FRANCISCO MONTONI E OUTROS
17646	14/08/2014	TELESP - TELECOM.SP S/A
17784	14/08/2014	SUELI MIYUKI TUTUME
18264	01/08/2014	WALDIR JOSÉ SALMEN SCARAMUZZI
17349	03/09/2014	PAULO SERGIO NUCCI
17346	01/09/2014	ALBERTO CORREA DA SILVA
18074	28/08/2014	COOP. HABIT. EST. S. PAULO
17499	29/08/2014	GUIOMAR BIZARRO CASTRO
18106	28/08/2014	RSA IND. INSUMOS AGRICOLA LTDA
18312	01/09/2014	EDUARDO DE JOSÉ XAVIER

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
18221	04/09/2014	DIAMANTINO A. ALMENDRA
17981	04/08/2014	JULIO NUNES GABRIEL FERNANDES
18268	04/08/2014	FLORIANA P.DE ARAUJO COELHO
18073	27/08/2014	COOP.RECANTO DAS ROSAS
17447	22/07/2014	VITERIO COSTA RODRIGUES
18223	04/09/2014	HELIO TREVISAN JUNIOR
18220	03/09/2014	LUIZ GENERO DA SILVA
18222	04/09/2014	JOÃO MAURILIO DE FIGUEREDO
18218	02/09/2014	DIAMANTINO A. ALMENDRA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
18170	05/09/2014	MOACIR J. PIESI
18317	04/09/2014	ANTONIO MELONI
18077	01/09/2014	ATALIA DE JESUS SILVA
18164	02/09/2014	JOSÉ MACHADO LIMA
17902	25/07/2014	CLAUDECIR FERREIRA DA SILVA
18171	08/09/2014	THEREZA DE OLIVEIRA

OSASCO, 17 DE SETEMBRO DE 2014

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: PMO POLICLINICA DONA LEONIL CRE BORTOLOSSO
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 889 – Jardim Piratininga - Osasco.
CNPJ / CPF: 46.523.171/0001-04
Atividade: Atividade Medica ambulatorial com recursos para realização cirúrgica
Nº Protocolo: 001.447/2010
Data Deferimento: 13/07/2012
Data Validade: 13/07/2013
Responsável Legal: Regina da Silva Souza
Responsável Técnico: Elisio de Araújo C
Nº CEVS: 353440110-863-000471-1-2

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 755 – Vila Yara - Osasco
CNPJ / CPF: 61.585.865/0967-52
Atividade: Comercio varej. de produtos farmaceuticos s/ manipulação de formulas
Nº Protocolo: 027.011/2012
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Mariane Gomes Ferreira
Nº CEVS: n/c

Razão Social: CGM DROGARIA LTDA - EPP
Endereço: Rua Antonio B Coutinho, 50 – Centro - Osasco
CNPJ / CPF: 16.878.675/0004-10
Atividade: Comercio varej. de produtos farmaceuticos s/ manipulação de formulas
Nº Protocolo: 025.328/2012
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Mileny Litsue Assato
Responsável Técnico: Gildemar Jose Ribeiro
Nº CEVS: n/c

Razão Social: ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 2333 – Vila São Jose - Osasco
CNPJ / CPF: 61.345.500/0001-50
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderamente p/ empresas
Nº Protocolo: 009.436/2005
Data Deferimento: 31/10/2007
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Geraldo Robles Garcia
Responsável Técnico: Alessandra Paula Guerreiro
Nº CEVS: 353440110-562-000015-1-1

Razão Social: ACB APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Endereço: Rua Pedro Fioretti, 156 – Vila Regina
CNPJ / CPF: 05.138.198/0001-98
Atividade: Comercio varejista art méd ortope
Nº Protocolo: 100.556/2014
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Cristina Aparecida Lopes Barbosa
Responsável Técnico: Caroline Bastos Nunes
Nº CEVS: n/c

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco Comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: WALL MART BRASIL LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1768
CNPJ / CPF: 00.063.960/0006-05
Atividade: Hipermercado
Nº Protocolo: 005.531/2014
Data da Lavratura: 29/07/2014
Responsável Legal: Maria Márcia Gonçalves Pereira
Responsável Técnico: N/C
Auto de Infração nº 676
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 469
Termo de Inutilização do produto nº 859

Razão Social: MERCADINHO IWAMOTO LTDA
Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 901 – Helena Maria - Osasco
CNPJ / CPF: 08.059.626/0001-85
Atividade: Supermercado
Nº Protocolo: 005.167/2013
Data da Lavratura: 15/07/2014
Responsável Legal: Antonio Nunes - Supervisor de loja
Responsável Técnico: N/C
Auto de Infração nº 940
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 763
Notificação de Recolhimento de Multa nº. 197

Razão Social: BRISALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Endereço: Rua Professor Jose Azevedo Minhoto
CNPJ / CPF: 61.835.369/0001-09
Atividade: Fabricacao de Moveis com predominância de madeira
Nº Protocolo: 005.257/2013
Data da Lavratura: 25/10/2013
Responsável Legal: Sergio Toshio Sakano
Responsável Técnico: N/C
Auto de Infração nº 956
Auto de Infração nº 970
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição total nº 491

Osasco, 05 de setembro de 2014.

Dr. Jose Amando Mota
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 030/14

Dispõe sobre a extinção do "COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA DO MUNICÍPIO DE OSASCO" e a criação do "COMITÊ DE VIGILÂNCIA AO ÓBITO MATERNO E FETAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO"

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Extinguir o COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA DO MUNICÍPIO DE OSASCO;
2. Criar o COMITÊ DE VIGILÂNCIA AO ÓBITO MATERNO E FETAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO;
3. Aprovar e instituir o Regimento Interno do COMITÊ DE VIGILÂNCIA AO ÓBITO MATERNO E FETAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO que faz parte integrante desta portaria;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrários.

Osasco, 17 de setembro de 2014.

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA
Secretário de Saúde

**COMITÊ DE VIGILÂNCIA AO ÓBITO MATERNO E FETAL
DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Dos Objetivos

Art. 1.º - O Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) é uma instância interinstitucional, multiprofissional, tendo caráter consultivo, técnico, científico, de assessoria, sigilosa, com função eminentemente educativa. Visa facilitar o fluxo de dados entre os Comitês Regionais e Municipais de investigação das mortes de gestantes, parturientes e puérperas, no grupo de mulheres em idade fértil e mortes fetais, suas causas e fatores determinantes e condicionantes propondo medidas de prevenção e intervenção visando à redução das taxas de mortalidade materna e fetal do Município de Osasco a fim de prevenir novas mortes evitáveis.

Capítulo II – Das Finalidades

Art.2.º - São finalidades do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS):

- I - Estabelecer uma rede intermunicipal de vigilância de óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos fetais;
- II - Propor normas de funcionamento do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) em sintonia como nível estadual e federal, a fim de garantir qualidade, confiabilidade e comparabilidade das informações obtidas no âmbito do estado

de São Paulo;

- III - Subsidiar a análise e a divulgação das informações obtidas sobre mortes maternas e fetais elaborando relatório analítico anualmente;
- IV - Propor instrumentos de investigação, registro de dados e metodologias de análise das informações sobre óbitos maternos e fetais de acordo com sistema e portaria vigente (SIM) na ocasião;
- V - Realizar estudos de avaliação do impacto das atuações do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS);
- VI - Monitorar e avaliar dados da cadeia de eventos responsáveis pela mortalidade materna e fetal de forma sistematizada;
- VII - Participar na correção das estatísticas oficiais, facilitando o fortalecimento dos sistemas de informações;
- VIII - Discutir as causas de mortes maternas e fetais (evitabilidade), nos aspectos sociais, econômicos, políticos, jurídicos e outros que ofereçam escolhas para as soluções (medidas de intervenção) e promover análise científica;
- IX - Propor medidas e estratégias para a redução da mortalidade materna e fetal, através de atividades que contribuam para a melhoria técnica e acadêmica dos profissionais envolvidos na assistência obstétrica, e comunicar aos órgãos competentes quando da identificação de eventos que possam caracterizar atos que justifiquem orientação;
- X - Promover ações de divulgação e de sensibilização sobre mortalidade materna e fetal, em articulação com a sociedade civil organizada e instituições de saúde;
- XI - Divulgar relatórios semestrais para instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes maternas e fetais;
- XII - Incentivar e apoiar a articulação do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) com os serviços de vigilância em saúde;
- XIII - Reunir dados levantados do nível estadual, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar a população de maior risco;
- XIV - Fazer estudos de casos de óbitos com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos e fetais;
- XV - Sensibilizar os gestores, profissionais de saúde sobre a situação da mortalidade materna e infantil, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher;
- XVI - Analisar e levantar os pontos frágeis na Rede de Assistência e os determinantes socioeconômicos e biológicos que culminaram a ocorrência das mortes evitáveis;
- XVII - Definir propostas de intervenção para prevenção de óbito materno e fetal, considerados evitáveis.

Capítulo III - Das Atribuições

Art. 3.º - O Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) terá caráter técnico consultivo com as seguintes atribuições:

- I – Realizar monitoramento permanente da situação da Mortalidade Materna e Fetal na área geográfica respectiva, identificando os fatores que propiciam a ocorrência destes óbitos e, sempre que possível, sugerir alternativas para superá-los;
- II – Acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Saúde de Osasco no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;
- III – Mobilizar os diversos setores da sociedade afetos à questão, com finalidade de melhorar a saúde da mulher e do feto;
- IV – Apoiar os municípios em caráter complementar ou suplementar

na investigação de óbitos maternos e fetais;

V – Elaborar relatório anual sobre a situação da mortalidade materna e fetal no Município de Osasco e enviá-lo ao Secretário de Saúde e apresentá-lo ao colegiado da regional de Saúde.

Capítulo IV – Da Composição

Art. 4.º - O Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde de Osasco:

- a) Um representante titular e suplente Departamento de Ações Estratégicas em Saúde (DAES);
- b) Um representante titular e suplente do Departamento de atenção Básica (DAB);
- c) Um representante titular e suplente da Área de Vigilância Epidemiológica;
- d) Um representante titular e suplente do Núcleo de Informação em Saúde (NIS).
- e) Um representante titular e suplente do Comitê de Mortalidade Infantil (CMI).

II - Um representante titular e suplente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco (CMS);

III - Um representante titular e suplente do Conselho Regional de Medicina (CREMESP);

IV - Um representante titular e suplente do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

V - Um representante titular e suplente dos Hospitais Privados do Município de Osasco;

VII - Um representante titular e suplente do Hospital Maternidade Amador Aguiar;

VIII - Um representante titular e suplente do Hospital Central;

IX - Um representante titular e suplente do Hospital Regional de Osasco;

Art. 5.º - O Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a realização de trabalhos específicos.

Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

Capítulo V – Do Funcionamento

Art. 6.º - O Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) receberá apoio administrativo da Secretaria do Estado de Saúde de Osasco, com garantia de infra-estrutura para seu bom e perfeito funcionamento.

Art. 7.º - O Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) reunir-se-á uma vez a cada dois meses, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

Art. 8.º - As reuniões serão confirmadas com 15 dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de ofício, e-mail e/ou contato telefônico.

Art. 9.º - Cada instituição representada poderá faltar até no máximo três (3) reuniões consecutivas ou quatro (4) alternadas no prazo de um ano sem justificativa, sob pena de desligamento no Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS).

Art. 10.º - Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê, ou por 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização.

Art. 11- Alguns assuntos da pauta serão definidos na reunião anterior, pelos membros, ou por inclusão de temas propostos pelo Presidente.

Art. 12 - A quebra do sigilo por membro do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS), a qualquer tempo ou motivo que torne público, direta ou indiretamente, informações pertinentes a investigações, implicará no desligamento automático do mesmo, independente das demais medidas legais que se fizerem necessárias.

Art. 13 - A atuação do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) será de forma sistematizada, de acordo com o fluxo de atividades abaixo relacionadas:

I - Todos os formulários utilizados no processo de investigação epidemiológica do óbito (ficha hospitalar e/ou ambulatorial e/ou domiciliar e/ou laudos de necropsia do Serviço de Verificação de Óbito-SVO e/ou laudo do Instituto Médico Legal-IML) devem ser encaminhados ao Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS), obedecendo ao fluxo da Portaria 1119 de 05/06/2008;

II - Em reunião do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) identificar-se-ão os óbitos maternos e fetais declarados e presumíveis para discussão dos casos;

III - O Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) quando receber casos não esclarecidos ou inconclusivos deverá notificar à vigilância do óbito da Secretaria Estadual de Saúde para encaminhamento de investigações complementares, novas investigações e/ou análises complementares para elucidar os casos;

IV - Fazer análise final dos óbitos maternos e fetais e apresentar sugestões pertinentes às instituições de saúde, bem como autoridades afins, visando à melhoria da qualidade da assistência obstétrica.

Art. 14- Em situações especiais poderá ser convidado representantes de órgãos e entidades que possam contribuir para consecução de trabalhos específicos.

Parágrafo 1º - Os membros convidados terão direito a voz, porém não a voto.

Parágrafo 2º – Na ausência do membro titular nas reuniões do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS), será obrigatória a participação do membro suplente que representa a instituição.

Capítulo VI – Da Competência

Art. 15 - Compete ao Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS):

I - Estimular a investigação dos óbitos maternos e fetais pela Secretaria Municipal da Saúde de Osasco, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/ Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade

e interesse local;

II - Analisar os óbitos maternos e fetais, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde, de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção à identificação de problemas relacionados à assistência à saúde da gestante e da puérpera, à organização dos serviços e do sistema de saúde, e às condições sociais, da família e da comunidade;

III - Avaliar, periodicamente, os principais problemas observados no estudo dos óbitos e das medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade materna e fetal no âmbito municipal;

IV - Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna e fetal, a fim de conscientizar os formadores de políticas públicas, instituições, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema e meios de solução;

V - Divulgar sistematicamente os resultados e as experiências bem sucedidas. Com elaboração de material específico (relatório/ boletim periódico);

VI - Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do Sistema de Informação e melhoria dos registros da Declaração de Óbito (DO), Declaração de Nascido Vivo (DNV) e registros de atendimento, como também a sensibilização dos profissionais de saúde para o correto preenchimento de prontuários, fichas de atendimento e Cartão da Gestante, conforme legislação vigente;

VII - Consolidar periodicamente os dados de investigação para envio ao Comitê Estadual;

VIII - Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna e fetal;

IX - Incentivar e sensibilizar a criação dos Comitês de Ética Hospitalares;

X - Promover o acompanhamento e a integração dos Comitês Hospitalares, estimulando a troca de informações, análise dos casos, de modo a contribuir para o adequado funcionamento da investigação;

XI - Acompanhar a execução das medidas propostas;

XII – Incentivar e sensibilizar o fornecimento de dados para subsidiar ações na Comissão de Combate a Mortalidade Materna e Infantil do Município de Osasco.

Art. 16- Ao Presidente do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) compete:

I. Convocar e presidir as reuniões;

II. Elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;

III. Responder as solicitações feitas ao Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS);

IV. Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;

V. Promover o encaminhamento das propostas do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) aos órgãos pertinentes;

VI. Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;

VII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê.

VIII. Representar o Comitê.

Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente compete representar e substituir o Presidente em suas atribuições.

Art. 17- Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

I. Elaborar as atas das reuniões;

II. Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;

III. Prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV. Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.

Art. 18 - Aos membros do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) competem:

I. Comparecer às reuniões e participar das discussões;

II. Apreçar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;

III. Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros, e estes deverá ter cargo efetivo da Secretaria de Saúde.

IV. Elaborar e aprovar o Regimento Interno;

V. Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da mulher;

VI. Discutir sobre óbitos maternos e fetais ocorridos no âmbito municipal e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;

VII. Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.

VIII – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS).

Capítulo VII – Das Reuniões

Art. 19 - O Comitê de Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS) reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses, com calendário previamente estabelecido, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu presidente;

Art. 20 - Após 03 (três) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas no período de 01 (um) ano sem justificativa, o membro será desligado do Comitê, devendo indicar outro representante;

Art. 21 - A pauta de cada reunião será definida na reunião anterior, ou por pelos membros do comitê ou por inclusão de temas propostos pelo presidente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo de Comitê Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS);

Art. 23 - As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante;

Art. 24 - Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser modificado ou revogado;

Art. 25 - Nenhuma notícia para divulgação na imprensa, rádio ou televisão poderá ser fornecida sem autorização do (a) Presidente do Comitê Vigilância ao Óbito Materno e Fetal do Município de Osasco (CVOMF-OS);

Art. 26 - Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município de Osasco.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 1015/2013

Interessado: CABO VERDE BAR E LANCHES LTDA. ME
Assunto: Solicitação Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 131, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento CABO VERDE BAR E LANCHES LTDA. ME, sito a Rua São Maurício, 462 – Quitaúna - Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de Setembro de 2014.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 5417/2014

Interessado: ESPAÇO MARQUES LTDA.
Assunto: Solicitação Componente de Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do exposto no Relatório de Vistoria para Funcionamento após Zero Hora as fls. 141, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento ESPAÇO MARQUES LTDA., sito a Av. Analice Sakatauskas, 1221 – Bela Vista.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Setembro de 2014.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 12405/2014

Interessado: SANTA OCA BRASILEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA. ME
Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 23, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento SANTA OCA BRASILEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA. ME, Av. Crisântemos, nº 101 – Jardim das Flores.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de Agosto de 2014.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 16281/2014

Interessado: AM BAR E LANCHES LTDA. ME
Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 15, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento AM BAR E LANCHES LTDA. ME, sito a Av. Deputado Emílio Carlos, nº 684 – Vila Yara.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 01 de Setembro de 2014.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 16780/2014

Interessado: LANCHONETE E PIZZARIA MARIA CAMPOS LTDA. ME
Assunto: Solicitação Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 41, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento LANCHONETE E PIZZARIA MARIA CAMPOS LTDA. ME, Av. Maria Campos, nº 358 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de Agosto de 2014.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº 17334/2014

Interessado: JEFFERSON SANTANA DA SILVA BUFFET - ME
Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante da apresentação do Alvará de Funcionamento e AVCB atualizados, DETERMINO o DESLACRE do estabelecimento JEFFERSON SANTANA DA SILVA BUFFET ME, sito a Rua Doutor Carlos de Moraes Barros, 719 – Vila Campesina Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 12 de Setembro de 2014.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 018203/2014**

Interessado: PUEBLA INCORPORADORA LTDA.

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do art. 17, do Decreto Regulamentar 10.579/11, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 9º item VII, da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epígrafe;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 25 de agosto de 2014.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 19161/2014**

Interessado: IDEAL AUTO PEÇAS EIRELLI - ME

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto as fls. 20 e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento, IDEAL AUTO PEÇAS EIRELLI – ME - sito a Rua Leão XIII, 326 Vila Julieta, devendo o responsável cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta, sob pena de ter o estabelecimento relacrado e a Licença de Funcionamento Cassada.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de Setembro de 2014.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 20298/2014**

Interessado: CARLOS ROBERTO PINTO MENDES

Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 041

Despacho:

1) Diante do exposto as fls. 07, e pelo que dos autos consta INDEFIRO o recurso do Auto de Multa nº 041. Lei 3724/02 do estabelecimento CARLOS ROBERTO PINTO MENDES - sito a Av: Maria Campos, 706 – Centro Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Setembro de 2014.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
E DA MOBILIDADE URBANA****ATOS DO SECRETÁRIO**

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N °	NOME	PONTO/TÁXI
17.894/2014	SILVANA MARIA DA SILVA AGUIAR	13

Osasco, 12 de Setembro de 2014.

JOÃO GOIS NETO

SECRETÁRIO - SETRAN

ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 2º da Lei N.º 3.431/98, Decreto nº 9456/05, torna público o deferimento dos seguintes Processos administrativos:

PROCESSO	NOME
02.064/2014	Ivan de Souza
02.343/2014	Fabiano de Souza da Silva
02.342/2014	Antonio de Souza Transporte Escolar Me
03.385/2014	Marcos Sergio Azarias
07.033/2014	Alexandre Marciano Silva
06.842/2014	Fabricio Vergilato Rotter de Almeida
09.138/2014	Catia Sileide de Andrade Soares
07.693/2014	Luiz Eduardo Peres de Oliveira
07.967/2014	Maria Adelia de Jesus Couceiro
07.963/2014	Kelly Helen Teles Bezerra
09.493/2014	Agatha Grazielle Rodrigues
07.694/2014	Jefferson Pereira de Lima
07.493/2014	Cleide Alves da Silva
09.079/2014	Oswaldo Bernardo da Silva
09.963/2014	Maria Aparecida Araujo de Lima
030142/2012	Elisangela Figueiredo de Andrade

Osasco, 12 de Setembro de 2014.

JOÃO GOIS NETO

Secretário / SETRAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
446/2014	02/09/2014	R\$ 2.361.094,37	Resgate	Fundo Ashmore Brasil Ações de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações com a finalidade de migração para o Fundo Franklin Valor e Liquidez FVL Ações (APR448/2014).
447/2014	03/09/2014	R\$ 1.430.516,87	Resgate	Fundo Santander FIC FI IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo, com a finalidade de migração para o Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos FI (APR 450/2014).
448/2014	04/09/2014	R\$ 2.400.000,00	Aplicação	Fundo Franklin Valor e Liquidez FVL Fundo de Investimento em Ações, oriundo da migração do Fundo Ashmore Brasil Ações de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações (APR 446/2014).
449/2014	04/09/2014	R\$ 15.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos FIC FI, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
450/2014	04/09/2014	R\$ 1.390.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos Fundo de Investimento, oriundo da migração do Fundo Santander FIC FI IMA-B Títulos Públicos RF Longo Prazo (APR 447/2014).
451/2014	05/09/2014	R\$ 96.417,05	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo, oriundo do recebimento do saldo do Comprev (Compensação Previdenciária) competência de agosto/2014.
452/2014	10/09/2014	R\$ 500.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos FIC FI, oriundo do recebimento da taxa de administração do mês de setembro/2014.
453/2014	10/09/2014	R\$ 1.558.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento oriundo do recebimento da cota parte sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2014, pago pela Prefeitura Municipal de Osasco.
454/2014	11/09/2014	R\$ 128.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos FIC FI, com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento de agosto/2014, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
455/2014	15/09/2014	R\$ 4.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento oriundo do recebimento da cota parte e contribuição dos servidores da Prefeitura Municipal de Osasco e da FITO, sobre a folha de pagamento do mês de agosto/2014.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 219/2014

Conceder Transferência de Titularidade da Pensão por morte a DAILA DA PONTE DE CAMARGO, filha e representante Legal (curadora), da segurada MARIA INES DA PONTE, com base nas formalidades legais que dispõem o artigo Art. 12º I, Seção II e artigo 54º e 57º § 2º da Seção IX do Capítulo VI da L.C. nº 124, de 19 de julho de 2004, c/c a Lei Federal nº 10887/2004 conforme Processo Administrativo nº 2366/2014.

Portaria nº 220/2014

Conceder Pensão por Morte a ADENICIO PEREIRA DA SILVA em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-segurada MARIA APARECIDA DE MELO SILVA, em 27.07.2014, com base nas formalidades legais que dispõem o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 27.07.2014, conforme Processo Administrativo nº 2449/2014.

Portaria nº 221/2014

Conceder Pensão por Morte a MARILENE MONEZI RODRIGUES em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado CLIMERIO RODRIGUES, em 12.07.2014, com base nas formalidades legais que dispõem o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 12.07.2014, conforme Processo Administrativo nº 2343/2014.

Portaria nº 222/2014

Conceder Pensão por Morte a OZEAS DE SOUZA em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-segurada MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, em 25.07.2014, com base nas formalidades legais que dispõem o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 EC nº 41/2003, a partir de 25.07.2014, conforme Processo Administrativo nº 2354/2014.

DEFERIMENTOS:

Processo: 134/08 - EDSON GAMA EVANGELISTA
Deferido nos termos da Lei 10.887/2004 em 17/09/2014.

INDEFERIMENTOS:

Processo: 1949/2014 – JOSIAS DIAS NUNES.
Indeferido pedido de retroativo em 12.09.2014.

Extrato de Contratação de Servidor C.L.T.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO

Contratada: SYLVIA VERA SANTACRUZ

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Período: 15.09.2014 até 14.03.2015

Osasco, 16 de Setembro de 2014
Dr. Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente – IPMO

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, nos termos, o Projeto de Resolução nº 05/2010, que se refere ao Processo nº 6086/2010, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Dispõe sobre a instituição no Município de Osasco do PROGRAMA 'A CÂMARA VAI A ESCOLA' e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Osasco, o programa 'A CÂMARA VAI À ESCOLA', com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Osasco e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º O programa será implantado mediante a adesão das escolas públicas e particulares e abrangerá de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental.

Parágrafo único As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a características da faixa etária correspondente aos respectivos novéis.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Osasco;

II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Osasco e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Osasco que mais afetam à população;

IV – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto A CÂMARA VAI A ESCOLA e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I – elaboração do projeto pedagógico;

II – estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;

III – planejamento das atividades;

IV – pesquisa e seleção de material didático;

V – visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;

VI – promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal de Osasco;

b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;

c) tramitação de proposições;

VII – visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;

Art. 5º Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados;

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 11 de setembro de 2014.

ANTONIO APARECIDO TONIOLO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de setembro de 2014, Ano LIII da Emancipação.

DORA NÍDIA LACERDA DE ARRUDA

Diretora-Secretária

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

APARECIDO SEVERIO DE SALLES, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Martinópolis-SP, Martinópolis SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (04/02/1958), residente e domiciliado na Rua Azaleia Azul, nº 40, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JACINTO SEVERIO DE SALLES, natural do Estado de Pernambuco e de MARIA DOS ANJOS LIMA, natural do Estado de Pernambuco.

FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Cajazeiras-PB (Reg. em Brejo Santo-CE), Cajazeiras PB no dia quatro de julho de mil novecentos e sessenta e três (04/07/1963), residente e domiciliada na Rua Azaleia Azul, nº 40, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALFREDO CAVALCANTE DA SILVA, natural do Estado da Paraíba e de SEBASTIANA CAVALCANTE DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

MARISVALDO ALVES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de novembro de mil novecentos e setenta e oito (13/11/1978), residente e domiciliado na Rua Maria Joana Rosa, nº 40, casa 2, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de MARISVALDO AMARO DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia e de ELIECY ALVES DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia.

JOSIANE CRISTINA FERREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Limeira-SP, Limeira SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e oito (31/08/1978), residente e domiciliada na Rua Maria Joana Rosa, nº 40, casa 2, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL CYRILLO FERREIRA, natural de Rio Doce-MG e de APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, natural de Leme-SP.

BRAIAN CÉSAR SASDELLI, estado civil solteiro, profissão técnico residente, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de março de mil novecentos e noventa e um (20/03/1991), residente e domiciliado na Rua Padre Donizetti, nº 241, casa 01, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de SILVIO ANTONIO SASDELLI, natural de Ribeirão Claro-PR e de KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA SASDELLI, natural de Osasco-SP.

LIDIANE VIEIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (22/01/1986), residente e domiciliada na Rua João Ribeiro de Barros, nº 123, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, natural de São Paulo-SP e de ALAIDE ALVES VIEIRA, natural de Presidente Jânio Quadros-BA.

EZEQUIÉL DE SIQUEIRA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (10/10/1984), residente e domiciliado na Rua Doutor Washington Pedro Lanzzelotti, nº 588, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ LINDOLFO DE SIQUEIRA FILHO, natural de Coroaci-MG e de OTÍLIA BERNARDINA DE JESUS, natural de Coroaci-MG.

TALITAALVES DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (26/02/1989), residente e domiciliada na Rua Doutor Washington Pedro Lanzzelotti, nº 588, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, natural do Estado do Pernambuco e de ÇUELY ALVES DA SILVA, natural de Paranapanema-PR.

EMERSON ALEX DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e setenta e nove (01/07/1979), residente e domiciliado na Avenida Jaguaribe, nº 877, casa 1, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA JORCELINA DOS SANTOS, natural de Nossa Senhora das Dores-SE.

JADEANE BARNABÉ, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Canto do Buriti-PI (1º Ofício), Canto do Buriti PI no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (28/08/1984), residente e domiciliada na Avenida Jaguaribe, nº 877, casa 1, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO BARNABÉ NETO, natural do Estado do Piauí e de ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO BARNABÉ, natural do Estado do Piauí.

LEONARDO MENDES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia dez de maio de mil novecentos e noventa e seis (10/05/1996), residente e domiciliado na Avenida Víctor Civita, nº 2110, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de FLORISVALDO RIBEIRO DA SILVA, natural de Vitória da Conquista-BA e de ROSELITA PEREIRA MENDES, natural de Osasco-SP.

DEBORA CRISTINA ARAUJO RIBEIRO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Jandira-SP (Reg. neste Subdistrito), Jandira SP no dia três de outubro de mil novecentos e noventa e sete (03/10/1997), residente e domiciliada na Rua José Martins de Souza, nº 42, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de FABIANA DE ARAUJO RIBEIRO, natural de São Paulo-SP.

LEONARDO DE PAULA, estado civil solteiro, profissão operador de maquina, nascido em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (08/12/1988), residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 289, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de RONALDO DE PAULA e de LENITA BATISTA PAULA, Naturais de Osasco-SP.

JULIANA HERCULANO DA SILVA, estado civil solteira, profissão encarregada de caixa, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (14/03/1984), residente e domiciliada na Rua Piracicaba, nº 289, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCELO HERCULANO DA SILVA, Natural de Goiana-PE e de MARIA LUCIA LIMA, Natural de Penedo-AL.

LEANDRO ROBERTO RAMOS, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (25/09/1985), residente e domiciliado na Avenida Novo Osasco, nº 214, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIZIER RAMOS, natural de Cruzeiro do Oeste-PR e de SILVANA STABILE RAMOS, natural de Marialva-PR.

DAMARIS DA COSTA TRUGILHO, estado civil solteira, profissão analista, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e noventa e um (19/06/1991), residente e domiciliada na Avenida Novo Osasco, nº 214, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ADÃO LUIS TRUGILHO, natural de Ourinhos SP e de ADAIAS PEREIRA DA COSTA TRUGILHO, natural de Paulista-PE.

DANIEL DOS SANTOS PELISSARO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de limpeza, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia cinco de março de mil novecentos e oitenta e um (05/03/1981), residente e domiciliado na Avenida Dionísio Alves Barreto, nº 599, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de ROQUE PELISSARO, natural de Piracicaba-SP e de AVANI DOS SANTOS PELISSARO, natural de Frei Gaspar MG.

MIRIAM LÚCIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (23º Subd. Casa Verde), São Paulo SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (26/09/1988), residente e domiciliada na Avenida Dionísio Alves Barreto, nº 599, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de RONALDO DA SILVA PINTO, natural de São Paulo-SP e de CRISTIANE CONCEIÇÃO DE PAULA, natural de Cachoeirinha-SP.

WERKS RODRIGUES FERREIRA, estado civil solteiro, profissão servente de pedreiro, nascido em Ubai - MG, Ubai MG no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (21/08/1989), residente e domiciliado na Rua

Orlando Torres, nº490, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE FERREIRA SILVA, Natural de São Francisco-MG e de ANITA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, Natural de Ubaí-MG.

SIBELE APARECIDA MENDES PEREIRA, estado civil solteira, profissão servente de escola, nascida em Icaraí de Minas -MG, Icaraí de Minas MG no dia doze de junho de mil novecentos e oitenta e dois (12/06/1982), residente e domiciliada na Rua Orlando Torres, nº490, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA e de ERALINA MENDES DA SILVA, Naturais do Estado de Minas Gerais.

JOSÉ ALEXANDRE MODESTO, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em São Paulo-SP (18ºSubd. Ipiranga), São Paulo SP no dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta (06/10/1980), residente e domiciliado na Rua Ruy Mitsuo Shibata, nº06, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DOMINGOS MODESTO, natural de Perdões-MG e de MARIA APARECIDA MODESTO, natural de Perdões-MG.

ADRIANA MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Osasco-SP (1ºSubd.), Osasco SP no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta (16/10/1980), residente e domiciliada na Rua Ruy Mitsuo Shibata, nº06, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA DE LOURDES SILVA, natural de Santos Dumont-MG.

HUGO LEONARDO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão mecânico, nascido em Catende-PE (Distrito de Laje Grande), Catende PE no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (23/01/1974), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 100, bl. 1, Jardim Belmonte, Osasco, Osasco, SP, filho de SEVERINO LUIZ DA SILVA, natural de Catende-PE e de RITA MARIA DA CONCEIÇÃO, natural de Catende-PE.

ROSANA PAULA MARTINS CAVALCANTE, estado civil divorciada, profissão ajudante mecânico, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta e oito (16/10/1978), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 100, bl. 1, Jardim Belmonte, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO MARTINS CAVALCANTE, natural de Florianópolis-PI e de MARTHA THEODORO CAVALCANTE, natural do Estado de Minas Gerais.

MATHEUS SALDANHA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (24/12/1982), residente e domiciliado na Rua Cerejeira, nº39, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de WILLIAM SALDANHA, natural de Osasco-SP e de NILZA APARECIDA ZANHOLO SALDANHA, natural de Osasco-SP.

MICHELE FERREIRA DE VASCONCELOS, estado civil solteira, profissão analista financeiro, nascida em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (28/05/1985), residente e domiciliada na Rua Imirim, nº 245, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de MOACIR FERREIRA DE VASCONCELOS, natural de Jabotão do Guararapes-PE e de MARIA INEZ DA ROSA VASCONCELOS, natural do Estado de Minas Gerais.

FÁBIO ZANHOLO STAVALE, estado civil solteiro, profissão analista de sistema, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de agosto de mil novecentos e setenta e oito (08/08/1978), residente e domiciliado na Rua Cerejeira, nº 39, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO STAVALE JUNIOR, natural de São Paulo-SP e de NILZA APARECIDA ZANHOLO, natural de Osasco-SP.

EDMÁRIA ALVES OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão assistente de controladoria, nascida em Vitória da Conquista-BA, Vitória da Conquista BA no dia cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e um (05/11/1981), residente e domiciliada na Rua Cerejeira, nº 39, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de EDVALDO SOUSA DE OLIVEIRA, natural de Vitória da Conquista-BA e de CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA, natural de Planalto-BA.

DANIEL OLIVEIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão líder de produção, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (15/08/1985), residente e domiciliado na Rua Itaperuna, nº 396, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, natural de Pindobaçu-BA e de CÍCERA APARECIDA OLIVEIRA SILVA, natural de Lins-SP.

SUZANA DOS SANTOS GAUDENCIO, estado civil solteira, profissão fisioterapeuta, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (03/02/1986), residente e domiciliada na Rua Itaperuna, nº 396, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALFREDO APARECIDO GAUDENCIO, natural de Piraju-SP e de CLAUDIONORA LIMA DOS SANTOS GAUDENCIO, natural de Xambré-SP.

THIAGO SANTANA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante de pátio, nascido em Santos-SP (1º Subdistrito), Santos SP no dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e seis (04/04/1986), residente e domiciliado na Rua Olivio Basilio Marcal, nº 161, casa 2, Jardim Cirino, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ABEL DOS SANTOS, natural de Cicero Dantas-BA e de JOSEFA SANTANA DE OLIVEIRA, natural de Paripiranga-BA.

JANAINA DOS SANTOS GASPAS, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em São Paulo-SP (Distrito de Jaraguá), São Paulo SP no dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (02/10/1987), residente e domiciliada na Rua Olivio Basilio Marcal, nº 161, casa 2, Jardim Cirino, Osasco, Osasco, SP, filha de ERNESTO RIBEIRO GASPAS, natural de Pirituba-SP e de IRENE PEREIRA DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia.

LUÍS GUSTAVO RAMOS MORETTI, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em Boituva-SP, Boituva SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e cinco (31/07/1995), residente e domiciliado Rua João Ribeiro, nº 01 B, Casa 1, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de AGNALDO MORETTI, natural de Boituva-SP e de ROSANE RAMOS, natural de Boituva-SP.

NATÁLIA GOMES DA SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (Reg. em Taboão da Serra-SP), Osasco SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (15/12/1995), residente e domiciliada Rua João Ribeiro, nº 01 B, Casa 1, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de NEUZE GOMES PIMENTEL, natural de Vera Cruz do Oeste-PR e de MARIA BARBOSA DA SILVA PIMENTEL, natural de Sousa-PB.

RODOLPHO AUGUSTO VIANA, estado civil solteiro, profissão gráfico, nascido em São Paulo-SP (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia sete de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (07/10/1986), residente e domiciliado à Avenida Valter Boveri, nº 720, aptº 145, Torre 2, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS AUGUSTO VIANA, natural do Estado da Bahia e de VIRGINIA PERPETUA BARBOSA VIANA, natural do Estado de Minas Gerais.

JESSICA THAIS DA SILVA BORGES, estado civil solteira, profissão assistente social, nascida em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (02/01/1989), residente e domiciliada à Avenida Valter Boveri, nº 720, aptº 145, Torre 2, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de DOMINGOS BORGES, natural do Estado de São Paulo e de MARIA DO SOCORRO SILVA BORGES, natural do Estado de São Paulo.

JOÃO PAULO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão polidor de carros, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa (24/06/1990), residente e domiciliado na Rua Pedro Alves de Oliveira, nº 43, Casa B, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL SEVERINO DA SILVA, natural de Barra de Guabiraba-PE e de ELIANE MARIA DA SILVA, natural de Recife-PE.

TAMIRES BATISTA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e cinco (05/07/1995), residente e domiciliada na Rua Pedro Alves de Oliveira, nº 43, Casa B, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de DERIVALDO FERREIRA SANTOS, natural de Caatiba-BA e de IVÔNE BATISTA SANTOS, natural de Itarantim-BA.

ANDERSON RIBEIRO DE LIMA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (09/08/1982), residente e domiciliado à Avenida Benedito Alves Turibio, nº 382, casa 01, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO CLAYTON ALVES DE LIMA, natural de São Paulo-SP e

de ITAMAR RIBEIRO DE LIMA, natural de São Paulo-SP.

PAULA APARECIDA FERREIRA CRISPIN, estado civil solteira, profissão assistente de estoque, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (20/10/1985), residente e domiciliada à Rua Palmeira, nº 97, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO CARLOS CRISPIN, natural de Monte Aprazível-SP e de FATIMA ROSARIA FERREIRA CRISPIN, natural de São Paulo-SP.

MAICON SABIO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Cornélio Procópio-PR, Cornélio Procópio PR no dia nove de julho de mil novecentos e oitenta e seis (09/07/1986), residente e domiciliado na Rua Antonio José Nurchis, nº 1059, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de LORIVAL BERNARDINO DOS SANTOS e de MARIA LUCIA SABIO DOS SANTOS, naturais de Sertaneja-SP.

TATIANE APARECIDA CYRIACO, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (44º Subdistrito Limão), São Paulo SP no dia nove de novembro de mil novecentos e oitenta (09/11/1980), residente e domiciliada na Rua Antonio José Nurchis, nº 1059, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de CATHERINE APARECIDA CYRIACO, natural de São Paulo-SP.

BRUNO DA SILVA MONTENEGRO, estado civil solteiro, profissão meio oficial de pintor, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e um (23/07/1991), residente e domiciliado na Avenida Capistrano de Abreu, nº 725, casa 2, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de EDILSON MONTENEGRO, natural de Maceió-AL e de APARECIDA FLAUZINO DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

VIVIAN DO NASCIMENTO BRAZ, estado civil solteira, profissão aux. de cartorio, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de junho de mil novecentos e noventa e três (12/06/1993), residente e domiciliada na Rua Mario Maglio, nº 23, Jd. Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de MANUEL PIRES BRAZ, natural de Osasco-SP e de HELENA APARECIDA DO NASCIMENTO BRAZ, natural de São Paulo-SP.

PATRICK COSTA DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em São Paulo-SP (17º Subd. Bela Vista), São Paulo SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e dois (27/06/1992), residente e domiciliado na Rua Inajar Pereira de Souza, nº 277, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO XAVIER DE ANDRADE, natural de Bananeiras-PB e de GILVONETE COSTA DE ANDRADE, natural de Guarabira-PB.

HIANCA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e seis (18/07/1996), residente e domiciliada na Rua Inajar Pereira de Souza, nº 277, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de DARCI RODRIGUES DE OLIVEIRA, natural de Cascavel-PR e de VANEIDE VIEIRA DE MORAIS, natural de Osasco-SP.

JOWBER PEREIRA LUIZ, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em Araçuaí-MG, Araçuaí MG no dia oito de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (08/09/1989), residente e domiciliado na Avenida Dona Blandina Ignez Júlio, nº 741, apto. 113-C, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de ROGERIO LUIZ CASTRO, natural de Araçuaí MG e de ROSEMEIRE NUNES PEREIRA LUIZ, natural de Araçuaí-MG.

LILIAN DE FATIMA DA SILVA, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e dois (14/06/1982), residente e domiciliada na Rua Avelino Monteiro, nº 385, Jardim Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filha de MANUEL DA SILVA, natural de Osasco-SP e de MARIA DE FATIMA DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

HENRIQUE MENEZES SANTOS, estado civil solteiro, profissão almoxarife, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa (21/12/1990), residente e domiciliado na Rua Estrela, nº 201, casa 3, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de NIVALDO INACIO DOS SANTOS, natural de Cataguases-MG e de LUCINEIDE DE JESUS MENEZES SANTOS, natural de Lapa do Bom Jesus-BA.

KÁTIA RODRIGUES FORTUNATO, estado civil solteira, profissão supervisora, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e um (10/12/1991), residente e domiciliada na Rua

Estrela, nº 201, casa 3, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de OBARDINO FORTUNATO, natural de Nova Esperança-PR e de FRANCISCA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA FORTUNATO, natural de São João do Piauí-PI.

RAFAEL LUIZ MORALES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão consultor, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de julho de mil novecentos e oitenta e três (13/07/1983), residente e domiciliado na Av. Dona Blandina Ignês Júlio, nº 665, apto. 31, bloco 04, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ NORBERTO DA SILVA, natural de Pitangueiras-SP e de APARECIDA DE FATIMA MORALES DA SILVA, natural de São Manoel-SP.

ALESSANDRA NUNES VIANA, estado civil divorciada, profissão supervisora, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia onze de agosto de mil novecentos e setenta e oito (11/08/1978), residente e domiciliada na Av. Dona Blandina Ignês Júlio, nº 665, apto. 31, bloco 04, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de ANISIO NUNES VIANA, natural de Feira de Santana-BA e de HILDA DE AQUINO VIANA, natural de Campina Grande-PB.

DANILIO DONIZETE RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Cerquilha-SP, Cerquilha SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e três (28/04/1963), residente e domiciliado na Rua Circular, nº183, Cs.01, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de LAZARO DE CARMARGO RODRIGUES, natural de Tiete-SP e de ARACI OTERO RODRIGUES, natural de Cerquilha-SP.

SUSANA PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão policial militar, nascida em Ipaussu-SP, Ipaussu SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (26/01/1968), residente e domiciliada na Rua Circular, nº183, Cs.01, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, natural de Ibirarema-SP e de CLEUSA ALVES DA SILVA, natural de Santa Cruz do Rio Pardo-SP.

ANDERSON GOMES DE SÁ, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Belém de São Francisco-PE, Belém de São Francisco PE no dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e três (04/06/1983), residente e domiciliado na Rua São Cristóvão (VI Justiça), nº34, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE GOMES SOBRINHO e de ELIZETE PEREIRA TORRES, naturais de Belém de São Francisco-PE.

DANTIELI FRANCISCA DE SANTANA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri-SP, Barueri SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (01/12/1989), residente e domiciliada na Rua São Cristóvão (VI Justiça), nº34, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de SELESTINO BARBOZA DE SANTANA e de HELENITA FRANCISCO DE SANTANA, naturais de Pílão Arcado-BA.

ADILSON LOURENÇO, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de outubro de mil novecentos e setenta e dois (12/10/1972), residente e domiciliado na Avenida Pe. Vicente Melillo, nº 1840, casa 1, Jardim Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO LOURENÇO, natural do Estado de Minas Gerais e de SEBASTIANA MATEUS LOURENÇO, natural do Estado de Minas Gerais.

ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUSA, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em São Paulo-SP (Subd. Butantã), São Paulo SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e setenta e oito (14/05/1978), residente e domiciliada na Avenida Pe. Vicente Melillo, nº 1840, casa 1, Jardim Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA, natural de São Paulo-SP e de VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA, natural de São Paulo-SP.

RAFAEL DA CUNHA JUSTINO, estado civil solteiro, profissão aux. de produção, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e um (21/06/1991), residente e domiciliado na Rua Enizete Morato, nº 54, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de NELSON JUSTINO, natural de Lins-SP e de SOLANGE COGO DA CUNHA JUSTINO, natural de Bernardino de Campos-SP.

HELEN PEREIRA DE SOUSA, estado civil solteira, profissão ass. administrativo, nascida em São Paulo-SP (33º Subd. Moóca), São Paulo SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa (24/05/1990), residente e domiciliada na Avenida João Paulo II, nº 455, apto. 13, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de HELIO MENDES DE SOUSA, natural de Teresina-PI e de MEIRIAN PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, natural de Codó-MA.

MACIEL EXPEDITO ARAUJO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e dois (06/06/1992), residente e domiciliado na Rua Anastácia, nº54, Jardim Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, natural de Palmeira dos Índios-AL e de LENITA ARAUJO DOS SANTOS, natural de Mar Vermelho-AL.

ARIANA SILVA DE ALBUQUERQUE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Palmeira dos Índios-AL (Distrito de Canafístula), Palmeira dos Índios AL no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (28/11/1995), residente e domiciliada na Rua Anastácia, nº54, Jardim Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ALBERTINO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, natural de Palmeira dos Índios-AL e de GREICIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, natural de Palmeira dos Índios-AL.

GUSTAVO MARINHO RABELO, estado civil solteiro, profissão assistente técnico, nascido em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (29/11/1986), residente e domiciliado na Av. Horácio Lafer, nº 797, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO VILSON PERES RABELO, natural de Francisco Dumont-MG e de MIRTES APARECIDA MARINHO RABELO, natural de São Paulo-SP.

MARINA DE SOUZA MIGUELINO, estado civil solteira, profissão administradora de empresa, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de março de mil novecentos e noventa (05/03/1990), residente e domiciliada na Av. José Barbosa de Siqueira, nº 123, Jardim Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filha de JOEL LUIZ MIGUELINO, natural de Lavras-MG e de ANA MARIA DE SOUZA MIGUELINO, natural de Brumado-BA.

CLEBER LOPES DE FREITAS, estado civil divorciado, profissão diligenciador, nascido em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia vinte de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (20/07/1964), residente e domiciliado na Rua Arminda Beranger, nº 1031, Apto.11, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de CLOVIS CARRILHO DE FREITAS, natural de União dos Palmares-AL e de OLINDA LOPES DE FREITAS, natural de São Paulo-SP.

SHIRLEY CRISTINA PEREIRA, estado civil divorciada, profissão professora, nascida em São Paulo-SP (Distrito de São Miguel Paulista), São Paulo SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três (21/12/1973), residente e domiciliada na Rua Arminda Beranger, nº 1031, Apto. 11, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de JANETE MARIA PEREIRA, natural de São

Paulo-SP.

MARCELO MARTINS DE SOUZA, estado civil divorciado, profissão consultor de vendas, nascido em Caraguatatuba-SP, Caraguatatuba SP no dia treze de abril de mil novecentos e setenta e cinco (13/04/1975), residente e domiciliado na Rua Timoteo da Silva, nº 106, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de NESTOR MARTINS DE SOUZA, natural de Governador Valadares-MG e de MARIA DE LOURDES RODRIGUES SABINO, natural de Cravinhos-SP.

KHARINA CRISTINA CORREA, estado civil divorciada, profissão técnica de credenciamento, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia primeiro de março de mil novecentos e oitenta e oito (01/03/1988), residente e domiciliada na Rua Timoteo da Silva, nº 106, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCELINO CORREA, natural do Estado de São Paulo e de JULIA VITALINA DA SILVA CORREA, natural do Estado de Minas Gerais.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (28/11/1984), residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 43-B, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de GIVALDO ALVES DA SILVA, natural de Cacimbinhas-AL e de JUVENECIA SOARES PEREIRA DA SILVA, natural de Minas Novas-MG.

DAMIANA BRITO DA SILVA, estado civil solteira, profissão manipuladora, nascida em Irecê-BA, Irecê BA no dia primeiro de junho de mil novecentos e setenta e quatro (01/06/1974), residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 39-B, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIO APOLINARIO DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de MARIA CLEONICE DE BRITO, natural do Estado da Bahia.

NEUCIR CANDIDO DE AZEVEDO, estado civil divorciado, profissão operador de máquinas, nascido em Marília-SP (Sede), Marília SP no dia treze de maio de mil novecentos e setenta (13/05/1970), residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, nº 42, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de NELSON CANDIDO DE AZEVEDO, natural de Marília-SP e de FLORIPES DOS SANTOS TARELHO AZEVEDO, natural de Pompéia-SP.

EDILAINE GONÇALVES PEREIRA, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e dois (27/05/1992), residente e domiciliada na Rua Governador Valadares, nº 42, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALFREDO PEREIRA, natural de Sarutaia-SP e de EDINA GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA, natural de Caropolis-PR.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ABNER DA SILVA SOUZA, solteiro, conferente, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP (11/09/1989), residente e domiciliado na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 246 casa 10 Centro, Osasco, SP, filho de LUIZ INÁCIO DE SOUZA e de RUTE DA SILVA SOUZA.

NATÁLIA SILVA CAMPOS, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (11/05/1990), residente e domiciliada na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 246 casa 10 Centro, Osasco, SP, filha de ITAMAR PRESTES CAMPOS e de ROSELI CAMPOS DA SILVA. Osasco 16/9/14

DAVID DA SILVA RODRIGUES DE MATOS, solteiro, motoboy, nascido em Distrito da Sede em Barueri, SP (27/11/1983), residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas nº 420 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de INALDO RODRIGUES DE MATOS e de MARIA SEBASTIANA DA SILVA MATOS.

ANA PAULA ALVES INÁCIO, solteira, auxiliar de departamento de vendas, nascida em São Paulo Capital, SP (05/08/1984), residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas nº 420 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de IRE-NÁRIO BENEDITO INÁCIO e de MARIA DE LOURDES ALVES DA ROCHA. Osasco 16/9/14

GABRIEL AFONSO RIBEIRO DE ANDRADE, solteiro, preparador de pintura, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (16/01/1994), residente e domiciliado na Rua Rio Xingu nº 709 I.A.P.I, Osasco, SP, filho de JEFFERSON TAVARES DE ANDRADE e de ROSILEI RIBEIRO DE SOUZA ANDRADE.

GABRIELA DOS SANTOS MARQUES FERREIRA, solteira, auxiliar contábil, nascida em São Miguel do Iguçu, PR (25/07/1996), residente e domiciliada na Rua Rio Xingu nº 709 I.A.P.I, Osasco, SP, filha de VILSON MARQUES FERREIRA e de SARA VITOR DOS SANTOS. Osasco 18/9/14

JEFFERSON DA SILVA SOUSA, divorciado, analista financeiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (26/02/1984), residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Rossato nº 60 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de SEVERINO DA SILVA SOUSA e de MARIA BERNADETE DA SILVA PAIVA SOUSA.

CINTHIA MARIA TOMAZ, solteira, assistente comercial, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (12/01/1984), residente e domiciliada na Rua Carlos Alberto Rossato nº 60 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JOSÉ TOMAZ e de BENEDITA SEBASTIANA TOMAZ. Osasco 18/9/14